



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7893/2024 - Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS
SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA
JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
RICARDO FERREIRA NUNES
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

GLEIDE PEREIRA DE MOURA
JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUAQUE
LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
MAIRTON MARQUES CARNEIRO
EZILDA PASTANA MUTRAN
MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA
ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
EVA DO AMARAL COELHO
KÉDIMA PACÍFICO LYRA
AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES
MARGUI GASPAR BITTENCOURT
PEDRO PINHEIRO SOTERO
LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES
ALEX PINHEIRO CENTENO
JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Desembargador Alex Pinheiro Centeno
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargadora Kédima Pacifico Lyra
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero
Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias
Desembargadora Kédima Pacifico Lyra (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Desembargador Alex Pinheiro Centeno

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às quintas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)
Desembargadora Rosileide Maria da Costa

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)
Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	12
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS	14
SECRETARIA JUDICIÁRIA	18
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	27
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	290
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	301
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	336
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1 VARA DE FAMÍLIA	377
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	378
FÓRUM DE ICOARACI	
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI	381
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI	385
FÓRUM DE ANANINDEUA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	387
FÓRUM DE BENEVIDES	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	391
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA - EDITAIS	401
COMARCA DE MARABÁ	
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ	405
COMARCA DE ALTAMIRA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	410
COMARCA DE TUCURUÍ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ	420
COMARCA DE BARCARENA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA	428
COMARCA DE PARAUAPEBAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS	430
COMARCA DE RURÓPOLIS	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS	436
COMARCA DE ALENQUER	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALENQUER	439
COMARCA DE ACARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ACARÁ	442
COMARCA DE XINGUARA	
SECRETARIA DA 2 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA	443
COMARCA DE CAPITÃO POÇO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPITÃO POÇO	453
COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTANA DO ARAGUAIA	456
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	459
COMARCA DE BONITO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO	460
COMARCA DE CURUÇÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURUÇÁ	461

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO-----	463
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-----	466

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 3830/2024-GP. Belém, 05 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/14562;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/44417,

DESIGNAR o servidor MARLON MARINHO SEIXAS, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 96458, para exercer a Função de Oficial de Justiça, junto ao Juizado Especial Criminal de Santarém - ULBRA, no período de 01/09/2024 a 31/12/2024.

PORTARIA Nº 3831/2024-GP. Belém, 05 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/14562;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/44417,

DESIGNAR o servidor EFIGÊNIO PEREIRA REIS JÚNIOR, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 32450, para exercer a Função de Oficial de Justiça, junto ao Juizado Especial Criminal de Santarém - ULBRA, no período de 01/09/2024 a 31/12/2024.

PORTARIA Nº 3867/2024-GP, 7 DE AGOSTO DE 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de certame público para preenchimento de cargos das carreiras técnica e auxiliar do quadro efetivo deste Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a deliberação do Tribunal Pleno na 23ª Sessão Ordinária realizada no dia 26/06/2024, que autorizou a realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos das carreiras técnica e auxiliar do quadro efetivo do Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme expediente PA-MEM-2024/28539,

Art. 1º Compor a Comissão de Concurso Público para provimento de cargos das carreiras técnica e auxiliar do quadro efetivo do Poder Judiciário do Estado do Pará, com os seguintes integrantes:

Presidente:

- Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

- Suplente: Juíza de Direito Ana Angélica Abdulmassih Olegário, Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça.

Membros:

- Loise Luz Ferreira, Analista Judiciário, que desempenhará a função de Secretária da Comissão;

- Luis Fernando Gomes Lima, Analista Judiciário;

- Ítalo de Andrade Pereira, Analista Judiciário;

- Taiana Marina Souza Ladeira, Analista Judiciário;
- Rafaela Martins Prazeres, Analista Judiciário;
- Juliete Maria Rosa de Souza, Analista Judiciário, servidor suplente da Comissão.

Parágrafo único. Nos termos do §3º do art. 11 da Lei nº 5.810/94, fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA Nº 3868/2024-GP, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

CONSIDERANDO a Resolução nº 72, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a convocação de Juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a aposentadoria da Desembargadora Maria do Céo Maciel Coutinho, através da Portaria nº 3591/2024-GP, de 24 de julho de 2024, cuja vacância do cargo foi declarada na 28ª sessão ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 31/7/2024;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aprovada, à unanimidade, em sua 29ª sessão ordinária, ocorrida em 7 de agosto de 2024,

Art. 1º Convocar o Juiz de Direito José Antônio Ferreira Cavalcante, Magistrado de 3ª Entrância, titular da 5ª Vara de Família de Belém, para atuar perante o Tribunal Pleno, Seção de Direito Privado e 1ª Turma de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a partir de 8 de agosto de 2024, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. O magistrado atuará no acervo de relatoria da Desembargadora Maria do Céo Maciel Coutinho em tramitação nos órgãos de julgamento de que trata o caput, podendo ser convocado para compor quórum nos demais órgãos de julgamento, nos termos do art. 35 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA Nº 3870/2024-GP. Belém, 07 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/45276,

DESIGNAR a servidora **FABÍOLA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 95206, para responder pela Função de Secretário Geral, junto à Unidade de Processamento Judicial dos Juizados Especiais Criminais e da Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Comarca da Capital - UPJ JECRIM, durante o afastamento para tratamento de saúde da titular, Ana Daniela Ribeiro Teixeira, matrícula nº 50520, no período de 24/07/2024 a 07/08/2024.

PORTRARIA Nº 3871/2024-GP. Belém, 07 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/45451,

DESIGNAR a servidora **VLADIMILA PEREIRA MACHADO**, matrícula nº 67938, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Acompanhamento da Coordenadoria de Convênios e Contratos, durante o afastamento por folgas da titular, Taiana Marina Souza Ladeira, matrícula nº 151823, no período de 07/08/2024 a 09/08/2024.

PORTRARIA Nº 3872/2024-GP. Belém, 07 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/45467,

DESIGNAR a servidora **CAMILA LEMOS GOMES DE SOUZA MENDONÇA**, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 94196, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 12ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, durante o afastamento por férias e folgas da titular, Natasha Mescouto Costa, matrícula nº 68713, no período de 19/08/2024 a 04/09/2024.

PORTRARIA Nº 3874/2024-GP. Belém, PA, 7 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a composição do Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 4 conforme Portaria nº 978/2023-GP, de 6 de março de 2023;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado TJPA-MEM-2024/43768,

Art. 1º Dispensar o servidor Fábio Leonato Oliveira Alves de Carvalho Cavalcante, matrícula 162990, do Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 4, instituído através da Portaria nº 1131/2022-GP.

Art. 2º Designar o servidor Raimundo Miranda Teixeira Mendes Neto, matrícula 195201, para integrar o Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 4, instituído pela Portaria nº 1131/2022-GP, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA Nº 3875/2024-GP. Belém, 7 de agosto de 2024.

Considerando os termos do expediente do TJPA-MEM-2024/45594,

SUSPENDER o expediente na Comarca de Vigia de Nazaré no dia 8 de agosto do ano de 2024, sem prejuízo do trabalho remoto.

PORTRARIA Nº 3876/2024-GP. Belém, 7 de agosto de 2024.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3863/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Flávio Oliveira Lauande, titular da Vara de Execução Penal de Santarém, para auxiliar a Vara Criminal de Redenção, a partir de 7 de agosto do ano de 2024, até ulterior deliberação.

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1869/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Flávio Oliveira Lauande, titular da Vara de Execução Penal de Santarém, para auxiliar a Vara Criminal de Capanema no período de 01/05 a 31/12/2024.

Art. 3º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 3158/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Flávio Oliveira Lauande, titular da Vara de Execução Penal de Santarém, para responder pela Vara Distrital de Monte Dourado.

PORTRARIA Nº 3877/2024-GP. Belém, 7 de agosto de 2024.

Considerando os termos da Portaria nº 3876/2024-GP

Designar o Juiz de Direito Ib Sales Tapajós, titular da Comarca de Almeirim, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Distrital de Monte Dourado, a partir de 8 de agosto de 2024, até ulterior deliberação.

PORTRARIA Nº 3878/2024-GP. Belém, 7 de agosto de 2024.

Considerando os termos da Portaria nº 3868/2024-GP,

Designar a Juíza de Direito Diana Cristina Ferreira da Cunha, Auxiliar de 3^a Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 5^a Vara de Família da Capital, a partir de 8 de agosto de 2024, até ulterior deliberação.

PORTRARIA Nº 3879/2024-GP. Belém, 7 de agosto de 2024.

Considerando a licença formalizada pelo Juiz de Direito Substituto João Paulo Barbosa Neto,

Designar a Juíza de Direito João Paulo Santana Nova da Costa, Titular da Vara Única de São Francisco do Pará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única de Maracanã no período de 7 a 26 de agosto de 2024.

PORTRARIA Nº 3880/2024-GP. Belém, 7 de agosto de 2024.

Considerando os termos da Portaria nº 3878/2024-GP,

Designar o Juiz de Direito Daniel Ribeiro Dacier Lobato, Auxiliar de 3^a Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 10^a Vara Cível e Empresarial da Capital, a partir de 14 de agosto de 2024, até ulterior deliberação.

PORTRARIA Nº 3881/2024-GP. Belém, 7 de agosto de 2024.

Considerando os termos da Portaria nº 3880/2024-GP,

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 14 de agosto de 2024, da Portaria nº 2036/2024-GP que designou a Juíza de Direito Diana Cristina Ferreira da Cunha, Auxiliar de 3^a Entrância, para responder pela 10^a Vara Cível e Empresarial da Capital.

REFERÊNCIA: TJPA-MEM-2024/39985 - PJECOR: 0002611-93.2024.2.00.0814

REQUERENTE: IVONE RODRIGUES DAL PONTES, titular do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE URUARÁ (CNS: 06.811-4)

ASSUNTO: RENÚNCIA E DESIGNAÇÃO DE INTERINO ? CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, COMARCA DE URUARÁ (CNS: 160325)

DECISÃO

Trata-se de expediente subscrito por **LARICE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA**, responsável interina (não titular) do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, COMARCA DE URUARÁ (CNS: 160325)**, por meio do qual requereu a dispensa da obrigação legal de realizar a instalação dos novos serviços atribuídos pela Lei nº 10.538/2024, ou, alternativamente, caso de indeferimento do pleito principal, pelo recebimento como renúncia à interinidade

A Corregedoria Geral de Justiça, no que diz respeito à dispensa de instalação dos novos serviços criados pela Lei Estadual nº 10.538/2024, posteriormente, regulamentada pela Portaria nº 2368/2024, entendeu que o pedido não merece prosperar, posto que implicaria em negar a eficácia a atos normativos vigentes e, considerando a impertinência do pedido de não instalação das atribuições determinadas em lei, recebeu e processou o expediente como renúncia. Por fim, sugere a nomeação da titular do Cartório do Único Ofício de Urucará, Sra. **IVONE RODRIGUES DAL PONTES**, para responder pelo Cartório do Único Ofício de Placas, tendo em vista que detém algumas das atribuições do serviço vago em questão, bem como pelo fato de ser a única titular no mesmo Município, in verbis:

No presente caso, tendo em vista o teor dos Id nº 4576659 e 4581295, verifica-se que a interina além de manifestar seu desinteresse em permanecer a frente da serventia, caso não acatado seu pedido de não instalação dos serviços, também destituiu o único substituto apto a garantir a continuidade no interregno de tramitação e processamento regular do procedimento de designação de interino.

Por essa razão, no intuito de evitar prejuízo à continuidade dos serviços, sugere-se a nomeação da titular do Cartório do Único Ofício de Urucará, Sra. **IVONE RODRIGUES DAL PONTES**, para responder pelo Cartório do Único Ofício de Placas, tendo em vista que a mesma detém algumas das atribuições do serviço vago em questão, bem como pelo fato de ser a única titular no mesmo Município.

Determino o encaminhamento do feito à Presidência ? autoridade competente para a designação de interino, nos termos do que dispõe os art. 33, § 3º e art. 34, da Lei nº 10.539/2024 e, desde logo, solicito, sejam encaminhadas para juntada nestes autos a decisão e respectiva portaria..

Em 23/7/2024, por meio da Portaria n.º 3402/2024-GP, esta Presidência acatou a renúncia de LARICE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA e, da Portaria n.º 3403/2024-GP, designou IVONE RODRIGUES DAL PONTES, titular do Cartório do Único Ofício de Urucará (CNS: 06.811-4) para responder pelos serviços do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, COMARCA DE URUARÁ (CNS: 16.032-5).

Posteriormente, a titular designada IVONE RODRIGUES DAL PONTES manifestou não ter interesse em assumir a referida serventia em razão das dificuldades de deslocamento, falta de infraestrutura tecnológica, recursos e mão de obra qualificada, além da necessidade de um espaço físico amplo e com infraestrutura adequada.

Por fim, destacou que a Comarca do Registro de Imóveis do Município de Placas já está integrada a Rurópolis, o que poderia facilitar a designação de um oficial da mesma comarca, otimizando a gestão e a eficiência dos serviços.

Em 24/7/2024, a antiga interina LARICE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA protocolou expediente requerendo a reconsideração da decisão que acatou seu pedido de renúncia do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PLACAS/PA, nos seguintes termos:

LARICE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA, já qualificada nos autos do processo, vem a presença de Vossa Excelência, requerer a RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO do processo nº 0002611-93.2024.2.00.0814, pelos fundamentos a seguir expostos:

Com o devido acatamento, a requerente solicita a RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO que INDEFERIU o pedido de Dispensa da Instalação dos Novos Serviços, criados pela Lei nº 10.538/2024: ?ASSIM, CONSIDERANDO A IMPERTINÊNCIA DO PEDIDO DE NÃO INSTALAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DETERMINADAS EM LEI, RECEBO E PROCESSO O EXPEDIENTE COMO RENÚNCIA.?.

Diante dos motivos apresentados pela Sra. IVONE RODRIGUES DAL PONTE, titular do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE URUARÁ/PA, e da não aceitação da designação de interina, para responder pelo CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PLACAS/PA, solicito que seja revisada a decisão que OBRIGA o Interino desta Serventia a proceder com a Instalação dos Novos Serviços.

Isto Posto Requer:

Portanto, diante dos fatos apresentados requer, que Vossa Excelência reconsidere a decisão, e que seja DEFERIDO que os atos de Tabelionato de Protestos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sejam efetivamente instalados após a nomeação de titular, com as responsabilidades, ônus e bônus inerente à atribuição titulada, e requer ainda que desconsidere a Renúncia de LARICE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA e GELSON BARBOA OLIVEIRA, para que não haja prejuízo aos serviços de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais deste Cartório.

É o necessário relato. Decido.

Ocorrendo vacância por qualquer motivo, surge a necessidade de designação de um responsável pelo serviço, conforme dispõe o artigo 39, §2º, da Lei Federal nº 8.935/94.

O inciso IV do art. 39 da **Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994**, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, disponde sobre serviços notariais e de registro. (Lei dos Cartórios), determina que a delegação será extinta pela renúncia do titular da serventia:

?Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

IV - renúncia;?

Mais adiante, o §2º do art. 39 da mesma lei dispõe que:

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso.

O Provimento n.º 176, de 30 de agosto de 2023, dispõe que, havendo falta de interesse, a autoridade competente designará interinamente o delegatário titular do mesmo município ou do município contíguo:

Art. 69. Ultrapassado o prazo máximo de 6 (seis) meses, havendo falta de interesse, renúncia à designação do substituto mais antigo ou não atendendo este aos requisitos previstos neste Capítulo, a autoridade competente designará interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário titular de outra serventia do mesmo município ou, não sendo possível, de município contíguo, desde que, em ambos os casos, detenha pelo menos uma das especialidades do serviço vago.

Pelo exposto, mantenho a decisão que acatou o pedido de renúncia de LARICE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA e, considerando que a delegatária IVONE RODRIGUES DAL PONTES, titular do Cartório do Único Ofício de Uruará (CNS: 06.811-4) manifestou não ter interesse em responder interinidade pelo CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, COMARCA DE URUARÁ (CNS: 16.032-5), revogo a Portaria n.º 3403/2024-GP e, com fulcro no art. 69 do Provimento n.º 176/2024 do Conselho Nacional de Justiça, **designo** JOSÉ FELIPE RODRIGUES CARDOSO, titular do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE RURÓPOLIS (CNS: 06.702-5), para responder pelos referidos serviços, até outorga de delegação a um concursado.

À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência para formalização do ato competente e ciência à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças deste Tribunal e à Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Pará, que dará conhecimento ao Juiz de Direito da Comarca, à antiga interino e ao titular designado.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Belém-PA, 7 de agosto de 2024.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 3882/2024-GP

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente SIGADOC registrado sob o n.º TJPA-MEM-2024/39985, subscrito por LARICE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA, responsável interina (não concursada) do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, COMARCA DE URUARÁ (CNS: 16.032-5), comunicando sua renúncia mediante ato formal;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 3403/2024-GP que designou IVONE RODRIGUES DAL PONTES, titular do Cartório do Único Ofício de Uruará (CNS: 06.811-4) para responder pelos serviços do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, COMARCA DE URUARÁ (CNS: 16.032-5);

CONSIDERANDO que a delegatária IVONE RODRIGUES DAL PONTES, titular do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE URUARÁ (CNS: 06.811-4), manifestou não ter interesse em responder interinidade pelo CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, COMARCA DE URUARÁ (CNS: 16.032-5);

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria n.º 3403/2024-GP, que designou IVONE RODRIGUES DAL PONTES, titular do Cartório do Único Ofício de Uruará (CNS: 06.811-4), para responder pelos serviços do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, COMARCA DE URUARÁ (CNS: 16.032-5).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 7 de agosto de 2024.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 3883/2024-GP

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente SIGADOC registrado sob o n.º TJPA-MEM-2024/39985, subscrito por LARICE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA, responsável interina (não concursada) do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, COMARCA DE URUARÁ (CNS: 16.032-5), comunicando sua renúncia mediante ato formal;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 3403/2024-GP que designou IVONE RODRIGUES DAL PONTES, titular do Cartório do Único Ofício de Uruará (CNS: 06.811-4) para responder pelos serviços do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, COMARCA DE URUARÁ (CNS: 16.032-5);

CONSIDERANDO que a delegatária IVONE RODRIGUES DAL PONTES, titular do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE URUARÁ (CNS: 06.811-4), manifestou não ter interesse em responder interinidade pelo CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, COMARCA DE URUARÁ (CNS: 16.032-5);

CONSIDERANDO o §2º do artigo 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 e o art. 69 do Provimento n.º 176/2024 do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR JOSÉ FELIPE RODRIGUES CARDOSO**, titular do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE RURÓPOLIS (CNS: 06.702-5), para responder interinamente pelo CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, COMARCA DE URUARÁ (CNS: 16.032-5), com fundamento no art. o 69 do Provimento n.º 176/2024 do Conselho Nacional de Justiça, até outorga de delegação a um concursado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 7 de agosto de 2024.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PROCESSO: 0001180-24.2024.2.00.0814****REQUERENTE: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

DECISÃO: (...) Cumpre, incialmente, esclarecer que o Sr. Frank Augusto de Oliveira, à época, Oficial Interino do Cartório do 2º Ofício de São Miguel do Guamá, consultou este Órgão Censor sobre a possibilidade de o Livro n. 105-B (Escrituras) ingressar no acervo da serventia, bem como se era possível emitir certidões relativas aos atos lavrados no referido livro, eis que este não foi transferido por ocasião da transmissão do acervo, e foi apresentado de forma repentina pelo senhor de nome Marcos Marcelino Cordeiro de Brito à serventia. A consulta decorreu do fato de ter sido solicitado àquela serventia certidão referente a ato constante no referido livro. Diante de tal situação, surgiram alguns questionamentos, os quais passo a elencar, bem como as respostas apresentadas pelo Sr. Delegatário: 1ª) Por que o Livro 5-B estava em poder do Sr. Marcos Marcelino Cordeiro de Brito? R. O Sr. Marcos, ao entregar pessoalmente o Livro de Escritura, apenas informou que estava entregando-o a pedido da Sra. Socorro, que havia esquecido quando realizada a transferência do acervo de notas do 1º Ofício para o 2º Ofício. Sendo de conhecimento do Oficial que na gestão do interino anterior trabalhava uma escrevente chamada de Maria do Socorro de Oliveira Machado. 2ª) O Sr. Marcos Marcelino Cordeiro de Brito em algum momento trabalhou na Serventia do 1º Ofício de São Miguel do Guamá em gestões anteriores? Já que o Cartório do 1º Ofício deveria ter transferido o acervo de Notas para o Cartório do 2º Ofício, face a Lei Estadual n. 8.472/2017. R. Informou que ingressou como delegatário da Serventia do 1º Ofício apenas no dia 05/08/2020, quando passou a residir no município, e por isso não participou da transferência do acervo em 2017. Como não residia no Estado do Pará, não sabe confirmar se o Sr. Marcos trabalhou em gestões anteriores na Serventia do 1º Ofício de São Miguel do Guamá. Contudo, ao receber o livro das mãos do Sr. Marcos, ele disse que atuou como entregador de notificações para o cartório, na gestão do interino anterior. 3ª) Além do Livro 5-B, o consulente identificou a falta de outro livro pertencente ao então Cartório do 2º Ofício de São Miguel do Guamá? R. Sim, quando da transmissão do acervo, constatou-se a ausência de diversos livros. Ressaltou que, além do Livro 105-B apresentado, a serventia possui outro livro com a mesma numeração. Pois bem, analisando as respostas apresentadas pelo Sr. Delegatário, observa-se que não foram dirimidas as dúvidas desta Corregedoria-Geral de Justiça acerca dos fatos envolvendo a autenticidade do Livro 105-B (Escritura Públicas), apresentado à referida serventia. Desse modo, permanecem os motivos que determinaram a instauração da Sindicância Investigativa autuada neste órgão sob o número 0003183-49.2024.2.00.0814, que tem por finalidade apurar não apenas a autenticidade do Livro 105-B (Escrituras Públicas), como também do ato do qual se requer a certidão, razão pela qual mantenho decisão id. 4578545. Dê-se ciência ao Titular do Cartório do Único Ofício de São Miguel do Guamá. Mantenha-se os autos acautelados em secretaria pelo prazo de 30 (trinta) dias, após retornem conclusos. À Secretaria para os devidos fins. Belém, data registrada em sistema.

Desembargador José Roberto Pinheiro Bezerra Junior Corregedor-Geral de Justiça

Processo 0002422-18.2024.2.00.0814

DECISÃO: Raimunda Terezinha de Kós Miranda e Maria de Nazaré Kós Miranda Marques, tabeliãs do 6º Ofício de Notas de Belém-PA, apresentaram manifestação administrativa a esta Corregedoria de Justiça referindo-se às buscas e apreensões ocorridas em 28.05.2024, relacionadas a Diego Almeida Kós Miranda e Silvio Kós Miranda. Elas esclarecem que Diego Almeida Kós Miranda foi exonerado de sua função de tabelião substituto em 22.08.2016 e não possui mais vínculo com o 6º Ofício de Notas desde então, tendo atuado no 2º Ofício de Imóveis de Belém até 31.10.2019. Silvio Kós Miranda foi exonerado em 10.10.2003 e também não tem relação com o cartório, exceto pelo parentesco. Refutam alegações da mídia que associam equivocadamente o Cartório Kós Miranda aos réus, afirmado que nenhum ato notarial ou

registro dos fatos alegados ocorreu no referido cartório, nem mesmo no Estado do Pará. As tabeliãs solicitam ao Tribunal de Justiça do Pará apoio institucional para evitar a disseminação de informações falsas que possam prejudicar a serventia, e se colocam à disposição para quaisquer esclarecimentos. Juntaram documentos. É o relatório. Trata-se de pedido de auxílio formulado pela titular e pela substituta do Cartório do 6º Ofício de Notas de Belém-PA sobre a cobertura da imprensa relativas às buscas e apreensões ocorridas em 28.05.2024, envolvendo Diego Almeida Kós Miranda e Silvio Kós Miranda, em que refutam as alegações da mídia associando equivocadamente o Cartório Kós Miranda aos réus. Ressalte-se que o pedido de apoio institucional para evitar a disseminação das informações pelos meios de comunicação está fora da competência institucional do Tribunal de Justiça do Pará, inclusive desta Corregedoria de Justiça. A atuação deste Tribunal é restrita às questões judiciais e administrativas que lhe são atribuídas por lei, não sendo possível intervir diretamente em questões de natureza midiática ou de comunicação pública. Qualquer tipo de providência ou suporte ao Cartório deve advir de consulta a um advogado ou assessoria de comunicação especializada para orientar sobre as medidas cabíveis para preservar a reputação do cartório e refutar as alegações infundadas publicadas pela mídia. Dê-se ciência às requerentes. Após, arquive-se. Belém, 06 de agosto de 2024. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Corregedor Geral de Justiça.

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONCILIAÇÃO EM PRECATÓRIOS Nº 03/2024**Ente devedor: Município de Belém****Objetivo:** formação de lista de credores interessados em fazer acordo sobre pagamento de precatório com o **Município de Belém**.**Público alvo:** Todos os credores de precatórios inscritos perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme lista cronológica disponível no site www.tjpa.jus.br.

O excellentíssimo senhor Charles Menezes Barros, juiz auxiliar da Presidência do TJPA, designado para a Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 291/2022-GP) ? com apoio no art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (com redação dada pela Emenda Constitucional 99/2017), no art. 76 da Resolução 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Decreto municipal 94.431-PMB ? **torna público** que, no período de **12.08.2024 a 23.08.2024**, os **credores de precatórios inscritos** perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme lista cronológica disponível no site www.tjpa.jus.br, **poderão manifestar interesse em fazer acordo**, devendo, para tanto, observar que

(1) o prazo acima assinalado para manifestar interesse em conciliar é improrrogável;

(2) a manifestação de interesse em fazer acordo deverá ser subscrita pelo credor e/ou advogado com procuraç?o outorgada nos últimos três meses;

(3) na hipótese de o credor ser falecido, poderá peticionar o inventariante devidamente autorizado para firmar acordo no bojo da escritura pública de inventário ou pelo juízo de sucessão, em conformidade com o disposto no art. 619, II do CPC;

(4) sendo o credor incapaz, deverá o respectivo representante, tutor ou curador, apresentar a competente autorização judicial para transigir, nos termos do art. 1748, inc. II do Código Civil;

(5) a não manifestação de interesse em conciliar pelo credor não o desabilita de participar de eventual novo certame de conciliação, a ser divulgado em outro edital;

(6) os recursos financeiros para a conciliação são os existentes em conta especial para pagamento de acordo em precatórios devidos pelo ente devedor acima especificado;

(7) havendo disponibilidade financeira, estarão habilitados a manifestar interesse em fazer acordo todos os credores de precatórios inscritos perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme lista cronológica disponível no site www.tjpa.jus.br, desde que não haja controvérsia judicial em relação ao crédito, nem quanto aos cálculos deste;

(8) o pedido de habilitação, por si só, não garante à parte credora o direito de receber seu crédito, não gerando qualquer direito ao pagamento, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à legislação vigente e às regras e prazos deste edital, bem como à disponibilidade de recursos existentes na conta especial para acordo relativo a precatórios do ente devedor acima especificado;

(9) o credor que manifestar interesse em fazer acordo, mas não o realizar, permanecerá na mesma colocação na lista de ordem cronológica do ente devedor acima especificado;

(10) o percentual de deságio para acordo, fixado pelo Município de Belém no Decreto municipal 94.431, é

de 40%;

(11) será publicada lista de credores que manifestaram interesse em conciliar em conformidade com este edital;

(12) a lista de credores habilitados a conciliar obedecerá a ordem cronológica da lista geral de credores disponibilizada no site do TJPA (www.tjpa.jus.br);

(13) Não haverá audiências presenciais para tentativa de conciliação, cabendo à Coordenadoria de Precatórios, após o credor manifestar interesse em fazer acordo, enviar o respectivo precatório para o Serviço de Cálculos, para atualização do crédito com o deságio previsto e eventuais retenções tributárias e previdenciárias devidas;

(14) após a elaboração dos cálculos, as partes serão intimadas para manifestarem sobre os valores apurados, devendo o credor, ainda, informar o seu RG e CPF ou, conforme o caso, CNPJ, os seus dados bancários (banco, agência e conta bancária com dígito verificador), para crédito do valor homologado.;

(15) a não manifestação das partes, no prazo estabelecido em decisão específica, implicará a desistência do acordo;

(16) o acordo abrangerá a totalidade do crédito, não se admitindo fracionamento;

(17) sendo o acordo homologado, o depósito em conta deverá ocorrer em até vinte dias, com as retenções e os descontos devidos, inclusive em relação a eventuais honorários contratuais reconhecidos no respectivo ofício precatório.

Publique-se.

Belém-PA, 07 de agosto de 2024.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 291/2022-GP

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONCILIAÇÃO EM PRECATÓRIOS Nº 04/2024

Ente devedor: Município de Tucuruí

Objetivo: formação de lista de credores interessados em fazer acordo sobre pagamento de precatório com o **Município de Tucuruí**.

Público alvo: Todos os credores de precatórios inscritos perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme lista cronológica disponível no site www.tjpa.jus.br.

O excelentíssimo senhor Charles Menezes Barros, juiz auxiliar da Presidência do TJPA, designado para a Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 291/2022-GP) ? com apoio no art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (com redação dada pela Emenda Constitucional 99/2017), no art. 76 da Resolução 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e na Lei Municipal nº 9.916 de 02 de outubro de 2017 ? **torna público** que, no período **de 12.08.2024 a 23.08.2024**, os **credores de**

precatórios inscritos perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme lista cronológica disponível no site www.tjpa.jus.br, poderão manifestar interesse em fazer acordo, devendo, para tanto, observar que

- (1) o prazo acima assinalado para manifestar interesse em conciliar é improrrogável;
- (2) a manifestação de interesse em fazer acordo deverá ser subscrita pelo credor e/ou advogado com procuração outorgada nos últimos três meses;
- (3) na hipótese de o credor ser falecido, poderá peticionar o inventariante devidamente autorizado para firmar acordo no bojo da escritura pública de inventário ou pelo juízo de sucessão, em conformidade com o disposto no art. 619, II do CPC;
- (4) sendo o credor incapaz, deverá o respectivo representante, tutor ou curador, apresentar a competente autorização judicial para transigir, nos termos do art. 1748, inc. II do Código Civil;
- (5) a não manifestação de interesse em conciliar pelo credor não o desabilita de participar de eventual novo certame de conciliação, a ser divulgado em outro edital;
- (6) os recursos financeiros para a conciliação são os existentes em conta especial para pagamento de acordo em precatórios devidos pelo ente devedor acima especificado;
- (7) havendo disponibilidade financeira, estarão habilitados a manifestar interesse em fazer acordo todos os credores de precatórios inscritos perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme lista cronológica disponível no site www.tjpa.jus.br, desde que não haja controvérsia judicial em relação ao crédito, nem quanto aos cálculos deste;
- (8) o pedido de habilitação, por si só, não garante à parte credora o direito de receber seu crédito, não gerando qualquer direito ao pagamento, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à legislação vigente e às regras e prazos deste edital, bem como à disponibilidade de recursos existentes na conta especial para acordo relativo a precatórios do ente devedor acima especificado;
- (9) o credor que manifestar interesse em fazer acordo, mas não o realizar, permanecerá na mesma colocação na lista de ordem cronológica do ente devedor acima especificado;
- (10) o percentual de deságio para acordo, fixado pelo Município de Tucuruí na Lei Municipal nº 9.916 é de 40%;
- (11) será publicada lista de credores que manifestaram interesse em conciliar em conformidade com este edital;
- (12) a lista de credores habilitados a conciliar obedecerá a ordem cronológica da lista geral de credores disponibilizada no site do TJPA (www.tjpa.jus.br);
- (13) Não haverá audiências presenciais para tentativa de conciliação, cabendo à Coordenadoria de Precatórios, após o credor manifestar interesse em fazer acordo, enviar o respectivo precatório para o Serviço de Cálculos, para atualização do crédito com o deságio previsto e eventuais retenções tributárias e previdenciárias devidas;
- (14) após a elaboração dos cálculos, as partes serão intimadas para manifestarem sobre os valores apurados, devendo o credor, ainda, informar o seu RG e CPF ou, conforme o caso, CNPJ, os seus dados bancários (banco, agência e conta bancária com dígito verificador), para crédito do valor homologado.;
- (15) a não manifestação das partes, no prazo estabelecido em decisão específica, implicará a desistência

do acordo;

(16) o acordo abrangerá a totalidade do crédito, não se admitindo fracionamento;

(17) sendo o acordo homologado, o depósito em conta deverá ocorrer em até vinte dias, com as retenções e os descontos devidos, inclusive em relação a eventuais honorários contratuais reconhecidos no respectivo ofício precatório.

Publique-se.

Belém-PA, 07 de agosto de 2024.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 291/2022-GP

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE ACESSO AO DESEMBARGO. CONCURSO Nº 1/2024-SEJJUD. Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, acham-se abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis - a teor do art. 83 da Lei Estadual nº 8.972/2020 -, contados a partir da publicação deste, às inscrições de Juízes de Direito de 3ª Entrância que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **Acesso ao Desembargo** para provimento de vaga pelo critério de merecimento:

1. A vacância do cargo de Desembargador ora oferecido ocorreu, em **25/7/2024**, ante a Aposentadoria voluntária da Exma. Sra. Desembargadora Maria do Ceo Maciel Coutinho, através da Portaria nº 3591/2024-GP, publicada no Diário da Justiça em 25/7/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância quanto aos critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);
2. O presente Edital de Ascensão por merecimento se apresenta como subsequente ao Edital nº 2/2023-SEJUD (PROMAG) de Ascensão por antiguidade, o qual foi publicado, na Edição nº 7687/2023, do Diário da Justiça eletrônico, em 21/9/2023 -, observando-se as diretrizes da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN) e da Resolução TJPA nº 9/2018, que foi publicada, em 8/6/2018, no Diário da Justiça, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada em 6/6/2019;
3. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;
4. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, com as alterações na Resolução TJPA nº 4/2019, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;
5. O presente edital está de acordo com o art. 8º e com o art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) - nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA -, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;
6. O pedido de inscrição deve ser instruído na forma do art. 10, da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 7 de agosto de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2024:

Faço público a quem interessar possa que, para a 31ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 21 de agosto de 2024, às 9h (nove horas), foram pautados pela Secretaria Judiciária o julgamento dos feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 30ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2024.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

1 - Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0804518-33.2023.8.14.0000)

Impetrante: Arão de Jesus Rocha (Adv. Arão de Jesus Rocha ? OAB/PA 7827)

Impetrada: Rosa Egídia Crispino Calheiro Lopes

Impetrada: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Diogo de Azevedo Trindade ? OAB/PA 11270)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

2 ? Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0803806-09.2024.8.14.0000)

Requerente: Cleber Edson dos Santos Rodrigues (Adv. João Luis Brasil Batista Rolim de Castro ? OAB/PA 14045)

Requerida: Câmara Municipal de Curralinho (Adv. Mauricio Silva Tavares ? OAB/PA 29863)

Requerido: Município de Curralinho (Procuradora do Município Severa Romana Maia de Freitas ? OAB/PA 7533)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL DO TRIBUNAL

PLENO do ano de 2024: Faço público a quem interessar possa que, para a 31ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno, a realizar-se através da ferramenta Plenário Virtual, com início às 14h do dia 21 de agosto de 2024, e término às 14h do dia 28 de agosto de 2024, foram pautados pela Secretaria Judiciária, os feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 30ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do ano de 2024.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

1 ? Agravo Interno em Pedido de Suspensão de Liminar (Processo Judicial Eletrônico nº 0814746-67.2023.8.14.0000)

Agravante: Estado do Pará (Procuradora do Estado Silvana Elza Peixoto Rodrigues ? OAB/PA 9318)

Agravado: Janailson de Oliveira (Adv. Vanessa dos Santos Soares ? OAB/PA 30428)

Agravado: Davi Lima Torres (Adv. Rayssa Gabrielle Baglioli Dammski ? OAB/PA 26955, Aline de Fátima Martins da Costa Bulhões Leite ? OAB/PA 13372, Aguinaldo de Lima Gomes ? OAB/PA 29309)

Agravado: Relrison Silva Feitosa (Adv. Milena de Souza Sarubbi ? OAB/PA 12848)

Agravado: Giovani Welker de Lima Lopes (Adv. Lilian Ermiane Aparecida Pereira Maués ? OAB/PA 25168, Miria Renessia de Jesus Araújo ? OAB/PA 25482)

Agravado: Andreisson Marcos Colares Medeiros (Advs. Luiz Mota de Siqueira Neto ? OAB/PA 23267, Laryssa Sousa Silva ? OAB/PA 28838, Rogério Correa Borges ? OAB/PA 13795)

Agravado: Daniel Carneiro Pereira (Adv. Michel Oliveira Silva de Melo ? OAB/PA 17866)

Agravado: Victor Hugo Alencar do Amaral (Adv. Ednilson Gonçalves da Silva ? OAB/PA 8796)

Interessados: Juízo da 6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém., Juízo da 3ª Vara Cível e Empresarial de Altamira, Juízo da 4ª Vara da Fazenda de Belém, Juízo do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: PRESIDENTE DO TRIBUNAL**2 ? Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0011726-23.2013.8.14.0301)**

Agravante: Município de Belém (Procurador do Município Evandro Antunes Costa ? OAB/PA 11138)

Agravado: José Ribamar Cardoso de Carvalho (Advs. Paulo Henrique Menezes Correa Júnior ? OAB/PA 12598, Sophia Nogueira Faria ? OAB/PA 19669)

Procuradora de Justiça Cível: Leila Maria Marques de Moraes

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL**3 ? Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0844721-46.2019.8.14.0301)**

Agravante: Município de Belém (Procurador do Município Evandro Antunes Costa ? OAB/PA 11138)

Agravado: Edmilson Correa Quaresma (Adv. Victor Renato Silva de Souza ? OAB/PA 15015)

Procuradora de Justiça Cível: Leila Maria Marques de Moraes

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

4 ? Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0804887-02.2020.8.14.0301)

Agravante: Município de Belém (Procurador do Município Evandro Antunes Costa ? OAB/PA 11138)

Agravada: Maria Natalina Lobo Raiol (Defensor Público Dyego Azevedo Maia ? OAB/PA 12518)

Agravado: Ministério Público do Estado do Pará

Procuradora de Justiça Cível: Maria do Socorro Pamplona Lobato

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

5 ? Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0812351-05.2023.8.14.0000)

Agravante: Denise Pinheiro Santos Mendes (Advs. Bianca Cartagenes Saraiva - OAB/PA 26692, Diogo Cardoso Silva ? OAB/PA 13272, Marcio Augusto Marques de Azevedo ? OAB/PA 25448, Francisco Rodrigues Farias da Cruz ? OAB/PA 27732, Thais de Sá Ribeiro ? OAB/PA 32095)

Agravado: Lauro Alexandrino Santos

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

6 ? Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0808044-47.2019.8.14.0000)

Impetrante: Alessandra Santos Tavares Braga Coimbra (Advs. Alano Luiz Queiroz Pinheiro ? OAB/PA 10826, João Batista Cabral Coelho ? OAB/PA 19846, Adriano Borges da Costa Neto ? OAB/PA 23406)

Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador Geral do Estado Antônio Carlos Bernardes Filho ? OAB/PA 5717)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

ATA DE SESSÃO

28ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia **31 de julho de 2024**, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**.

Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES** (participação telepresencial autorizada pela Presidente), **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, **RICARDO FERREIRA NUNES**, **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, **LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR**, **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, **MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**, **LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**, **MAIRTON MARQUES CARNEIRO**, **EZILDA PASTANA MUTRAN** (participação telepresencial autorizada pela Presidente), **MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**, **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, **ROSI MARIA GOMES DE FARIA**, **AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**, **MARGUI GASPAR BITTENCOURT**, **PEDRO PINHEIRO SOTERO**, **LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**, **ALEX PINHEIRO CENTENO**, **JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR** e o Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**. Desembargadores e Desembargadoras justificadamente ausentes **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**, **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**, **CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, **GLEIDE PEREIRA DE MOURA**, **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**, **EVA DO AMARAL COELHO** e **KEDIMA PACÍFICO LYRA**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Lida e aprovada à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 9h30h.

PALAVRA FACULTADA

A Exma. Sra. Desembargadora Presidente Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos declarou aberta a sessão desejando um abençoado dia de trabalho a todos e a todas. Em seguida, anunciou as novas unidades judiciais que atingiram o índice 100% no IEJUD, sendo elas: 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, Vara Única de Curralinho, 2ª Vara Cível de Bragança, Gabinete da Desembargadora Maria do Céo Maciel Coutinho, 4ª Vara da Fazenda Pública de Belém, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Redenção, Vara Única de Marapanim e Vara Única de São Domingos do Araguaia. A Exma. Sra. Desembargadora Presidente informou que, ao todo, 45 (quarenta e cinco) unidades já atingiram o índice 100% no IEJUD, parabenizando todos e todas pelo empenho. Por fim, a Exma. Sra. Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices informou, na qualidade de responsável pelo macrodesafio agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, a criação de um banco de mandados integrados ao sistema PJE, passando a palavra ao Juiz Auxiliar da Presidência, Charles Menezes Barros, o qual fez uma breve exposição ao Pleno acerca do funcionamento do banco de mandados no PJE, seguida da exibição de um vídeo didático sobre o tema.

PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA

1 ? DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA do cargo ocupado pela Exma. Sra. Desembargadora Maria do Céo Maciel Coutinho, em razão de aposentadoria, ocorrida em 25/7/2024, na forma do artigo 5º, § 3º, do Regimento Interno do TJPA.

Decisão: declarada a vacância do cargo ocupado pela Exma. Sra. Desembargadora Maria do Céo Maciel Coutinho.

2 ? PROPOSTA DE EMENDA REGIMENTAL para incluir previsões específicas atribuídas pelo Conselho Nacional de Justiça à competência das Corregedorias Gerais de Justiça. (SIGA-DOC TJPA-PRO-2024/02623).

- Na 27ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 24/7/2024, adiado a pedido do Relator.

Decisão: à unanimidade, aprovada a proposta de Emenda Regimental, nos termos do voto do Relator.

3 ? MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI que dispõe sobre a alteração da estrutura de organização funcional da Corregedoria-Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Pará.

(SIGA-DOC TJPA-PRO-2024/02624).

- Na 27ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 24/7/2024, adiado a pedido do Relator.

Decisão: à unanimidade, aprovada a minuta de Anteprojeto de Lei, nos termos do voto do Relator.

PARTE ADMINISTRATIVA

- APROVAÇÃO DA ESCALA DE PLANTÃO de 2º Grau referente ao mês de Agosto/2024.

Decisão: à unanimidade, aprovada.

1 ? Embargos de Declaração em Petição Cível (Processo Eletrônico nº 0000161-14.2021.8.14.0000)

Embargante: Associação dos Magistrados do Estado do Pará (Adv. Felipe Jales Rodrigues ? OAB/PA 23230)

Embargante: Clarice Maria de Andrade Rocha (Adv. Felipe Jales Rodrigues ? OAB/PA 23230, Rodrigo Costa Lobato ? OAB/PA 20167, Brenda Luana Viana Ribeiro ? OAB/PA 20739, Raissa Pontes Guimarães ? OAB/PA 26576)

Embargado: Acórdão ID 8800916

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

RELATOR: DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

- Na 42ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 1º/11/2023, adiado a pedido do Relator

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

- Suspeição: Desa. Ezilda Pastana Mutran

- Na 45ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 29/11/2023, após o Relator encaminhar o voto pelo acolhimento da preliminar de ilegitimidade ativa da AMEPA, suspenso o julgamento em virtude do pedido de vista formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães.

- Suspeição: Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

- Na 2ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 17/1/2024. após o Magistrado-Vistor encaminhar voto, em sede de preliminar, pela legitimidade ativa da AMEPA, o Relator manteve seu entendimento, no sentido de declarar a associação ilegítima. Após discussão, o Colegiado deliberou, por maioria de votos, em sobrestrar o julgamento do feito para diligências de regularização de representação, atendendo proposição formulada pela Exma. Sra. Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque, ficando vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Alex Pinheiro Centeno e José Torquato Araújo de Alencar.

- Impedimento: Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

- Na 26ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 17/7/2024, após o relator encaminhar voto pelo acolhimento parcial dos embargos de declaração, reconhecendo a omissão suscitada para promover a integralização do acórdão, porém sem acolher o pedido de detração, o Exmo. Sr. Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães levantou divergência no sentido de dar provimento integral aos Embargos para reconhecer o pedido de detração. Julgamento suspenso em razão de pedido de vista pela Exma. Sra. Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Decisão: adiado a pedido da Magistrada Vistora.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

2 ? Agravos Regimentais em Recursos Especial e Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0006505-89.2009.8.14.0401) - SIGILOSO

Agravante: L. A. D. P. S. (Advs. Roberto Lauria - OAB/PA 7388, Anete Denise Pereira Martins - OAB/PA 10691, Rafael Oliveira Araújo - OAB/PA 19573, Ana Beatriz Lacorte Araújo da Mota - OAB/PA 26752, Emy Hannah Ribeiro Mafra - OAB/PA 23263, José Eduardo Martins Cardozo - OAB/SP 67219, Pierpaolo Cruz Bottini ? OAB/SP 163657, Igor Sant?Anna Tamasauskas ? OAB/SP 173163, Thiago Wender Silva Ferreira ? OAB/DF 71696, Márcio Martagão Gesteira Palma ? OAB/DF 21878)

Agravada: Justiça Pública

Assistente de Acusação: L. A. L. (Advs. Wanaia Tome de Nazaré Almeida ? OAB/PA 12339-A, Ana Celina Bentes Hamoy ? OAB/PA 5147-A)

Procurador de Justiça Criminal: Hezedequias Mesquita da Costa

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- Suspeições: Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Desa. Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha, Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Desa. Rosi Maria Gomes de Farias, Desa. Kédima Pacífico Lyra

- Presidência: Des. Constantino Augusto Guerreiro

Decisão: à unanimidade, não conhecidos os Agravos Regimentais, nos termos do voto do Relator.

3 ? Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0818714-42.2022.8.14.0000)

Requerente: Sindicato das Indústrias de Frutas e Derivados do Estado do Pará (Advs. Maria Dantas Vaz Ferreira - OAB/PA 21150, Aline Kisiolar Vaz Ferreira ? OAB/PA 22220-B, Márcio Kisiolar Vaz Ferreira ? OAB 22221-B)

Requerido: Município de Igarape-Miri (Adv. Claudice Sousa Conceição ? OAB/PA 31573)

Requerida: Câmara Municipal de Igarape-Miri (Adv. Amadeu Pinheiro Corrêa Filho ? OAB/PA 9363)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

- Na 25ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 10/7/2024, adiado por ausência de quórum.

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- Sustentação oral realizada pelo João Eudes de Carvalho ? OAB/PA nº 11183, Patrono do Requerido

- Na 26ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 17/7/2024, após o Relator apresentar voto, no sentido de deferir a medida cautelar, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Decisão: adiado a pedido do Magistrado Vistor.

4 ? Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0800976-70.2024.8.14.0000)

Impetrante: Laécio Soares de Brito (Adv. Kellen da Silva Espíndola Brito - OAB/TO 7389)

Impetrado: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE (Adv. Daniel Barbosa Santos ? OAB/DF 13147)

Impetrado: Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

Subprocurador-Geral de Justiça: Antônio Eduardo Barleta de Almeida

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Diogo Azevedo Trindade ? OAB/PA 11270)

RELATOR: DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

- Na 24ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno, iniciada às 14h do dia 3/7/2024 e encerrada às 14h do dia 10/7/2024, retirado de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta convencional.

Decisão: retirado de pauta por determinação da Presidência.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 10h12min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ATA DE SESSÃO

2ª Sessão Extraordinária do CONSELHO DA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, realizada em **7 de agosto de 2024**, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, EZILDA PASTANA MUTRAN, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES e MARGUI GASPAR BITTENCOURT**. Deram início aos trabalhos na seguinte ordem. Sessão iniciada às 11h54min.

PARTE ADMINISTRATIVA

1 ? APRECIAÇÃO da Relação de Indicações à outorga da Ordem do Mérito Judiciário, conforme disposto no artigo 8º da Resolução nº 26, de 15 de dezembro de 2021.

Decisão: à unanimidade, aprovados os nomes indicados à outorga da Ordem do Mérito Judiciário.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 11h56min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório

Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE
DIREITO PRIVADO, EM PLENÁRIO VIRTUAL**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA, EM PLENÁRIO VIRTUAL, COM **INÍCIO ÀS 14H DO DIA 20 DE AGOSTO, E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2024**, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

Ordem: 001

Processo: 0802771-19.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeitos

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.

ADVOGADO: JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS - (OAB SP273843-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 002

Processo: 0808038-64.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: OLGAIDE DE NASARE AIRES NASCIMENTO

ADVOGADO: REGIANE NASCIMENTO FARIAZ NAZARE - (OAB PA31437-A)

ADVOGADO: CRISTINA FERNANDES DA SILVA - (OAB PA18488-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO BMG SA

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 003

Processo: 0806102-04.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ERIK ALANN EVANGELISTA TEIXEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: NICOLY HELOIZY EVANGELISTA BARATA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: HELENA SORAYA EVANGELISTA BARATA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 004

Processo: 0803975-93.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Revisão

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: R. D. S. D.

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA DIAS - (OAB PA31867-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: E. S. D. S.

ADVOGADO: THAIS DA SILVA OLIVEIRA - (OAB PA24518)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 005

Processo: 0806212-71.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Dissolução

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: M. G. B. J.

ADVOGADO: DIEGO FELIPE REIS PINTO - (OAB PA15799-A)

ADVOGADO: VERENA DE NOVOA MERGULHAO - (OAB PA14408-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: S. A. D. A. M.

ADVOGADO: JONATHAN WISLLER RUIZ FONSECA - (OAB PA32189-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 006

Processo: 0805821-82.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: FRANCINELIO QUEIROZ DE ARAUJO

ADVOGADO: ELANE CRISTINA OLIVEIRA GEMAUQUE FURTADO - (OAB PA26125-A)

ADVOGADO: MANASSES ALVES DA ROCHA - (OAB PA6007-A)

ADVOGADO: MAURO SERGIO DE ASSIS LOPES - (OAB PA10170-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: HUGHES TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CAROLINA DE ROSSO AFONSO - (OAB SP195972-A)

Ordem: 007

Processo: 0816508-21.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JOSIANE COSTA DE SOUSA

ADVOGADO: ANDREY LUIZ FERREIRA BARBOSA - (OAB PA32580-E)

AGRAVANTE: JORGE ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: ANDREY LUIZ FERREIRA BARBOSA - (OAB PA32580-E)

AGRAVANTE: JOSIMAR COSTA DE SOUZA

ADVOGADO: ANDREY LUIZ FERREIRA BARBOSA - (OAB PA32580-E)

AGRAVANTE: JOSINALDO COSTA DE SOUZA

ADVOGADO: ANDREY LUIZ FERREIRA BARBOSA - (OAB PA32580-E)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JOSE LUCIVALDO MACHADO

ADVOGADO: WANDYR MARCELO TRINDADE DA FONSECA - (OAB PA23481-A)

Ordem: 008

Processo: 0808069-84.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: R. N. P. F.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: A. F. F. P.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 009

Processo: 0811015-05.2019.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Direito de Imagem

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO

ADVOGADO: ANTONIO REIS GRAIM NETO - (OAB PA17330-A)

ADVOGADO: VITORIA DE OLIVEIRA MONTEIRO - (OAB PA24892-A)

ADVOGADO: AMANDA HOLANDA FERREIRA - (OAB PA25583-A)

ADVOGADO: ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: EDILENE MARTINS SOARES

AGRAVADO: SEBASTIÃO MORAES DA CONCEIÇÃO

AGRAVADO: GRACIETE DA SILVA ABREU

AGRAVADO: RITA ABREU PAZ

AGRAVADO: VALDENICE NASCIMENTO ABREU

AGRAVADO: EDILEIA DA SILVA CONCEIÇÃO

PROCURADOR: CARMEM NATALINA MAIA DAS CHAGAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 010

Processo: 0804037-36.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RH SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO: RICARDO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA - (OAB PA7911-B)

ADVOGADO: NERO DIEMERSON ALVES SANTANA - (OAB PA28913-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: GABRIEL MOTA DE CARVALHO - (OAB PA23473-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem: 011

Processo: 0801354-26.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ELINE CRISTINA DA SILVA MIRANDA

ADVOGADO: ALINE PAMPOLHA TAVARES - (OAB PA23058-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO RCI BRASIL S.A

ADVOGADO: RODRIGO FRASSETTO GOES - (OAB PA20953-A)

ADVOGADO: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLAELLI - (OAB SC8927-A)

Ordem: 012

Processo: 0807880-09.2024.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MARIA DE NAZARE LAIUN VALERIO

AGRAVANTE: ARMANDO JOSE LAIUN FILHO

AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO HENRIQUES LAIUN

AGRAVANTE: RUTE HELENA LAIUN DOS SANTOS

AGRAVANTE: SORVETE DO NORTE COMERCIO LTDA

ADVOGADO: ANTONIO MARCIO BOTELHO - (OAB MG95117-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: VERA CRISTINA HENRIQUES LAIUN

PROCURADOR: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL

PROCURADOR: GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ

PROCURADOR: BRAHIM BITAR DE SOUSA

Ordem: 013

Processo: 0807461-86.2024.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Dissolução

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: VERA CRISTINA HENRIQUES LAIUN

ADVOGADO: BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA DE NAZARE LAIUN VALERIO

AGRAVADO: ARMANDO JOSE LAIUN FILHO

AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO HENRIQUES LAIUN

AGRAVADO: RUTE HELENA LAIUN DOS SANTOS

AGRAVADO: ONESIMA MARIA HENRIQUES LAIUN

ADVOGADO: ANTONIO MARCIO BOTELHO - (OAB MG95117-A)

Ordem: 014

Processo: 0811036-05.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: TECMIX LOGISTICA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO: ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

REPRESENTANTE: MARCOS JUNIOR SOARES MACEDO

ADVOGADO: BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO: ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA

Ordem: 015

Processo: 0806411-93.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: DALVA MARIA SALES DE SOUSA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 016

Processo: 0808485-23.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Guarda

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: E. D. A.S D. S.

ADVOGADO: JOICE CONCEICAO DA SILVA VASCONCELOS - (OAB PA30572-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: M. J. D. S. R.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 017

Processo: 0000035-02.2005.8.14.0104

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

REPRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - (OAB PA18696-S)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: RAQUEL DE ALMEIDA PENA

Ordem: 018

Processo: 0846028-98.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Revisão

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ELIAS ANDRADE OLIVEIRA

ADVOGADO: KLECYTON NOBRE DIAS - (OAB MA8735-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CREFISA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA: CREFISA SA - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 019

Processo: 0800141-91.2021.8.14.0031

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JOANA DE MEDEIROS PINTO

ADVOGADO: ADMIR SOARES DA SILVA - (OAB PA10276-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO - (OAB PA5944-A)

APELADO: ONELMA PINTO DA COSTA

ADVOGADO: ADMIR SOARES DA SILVA - (OAB PA10276-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO - (OAB PA5944-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: KAY DIONE CARRILHO BENTES DONIS ROMERO

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 020

Processo: 0829491-95.2018.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL SALOMAO DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: NAPOLIS MORAES DA SILVA - (OAB PA8314-A)

APELANTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

APELADO: MANOEL SALOMAO DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: NAPOLIS MORAES DA SILVA - (OAB PA8314-A)

Ordem: 021

Processo: 0806820-13.2022.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO SOUZA SANTOS

ADVOGADO: ANDERSON ALEX PRATA DAS NEVES - (OAB PA33555-A)

ADVOGADO: ELISON MONTEIRO DA SILVA - (OAB PA32056-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341)

Ordem: 022

Processo: 0800530-15.2021.8.14.0019

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA JOSE PINTO DA SILVA

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 023

Processo: 0804468-96.2017.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO: WILSON JOSE DE SOUZA - (OAB PA11238-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PAULO NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE - (OAB PA4084-A)

Ordem: 024

Processo: 0832682-75.2023.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: NEEMIAS ALVES NORONHA NETO

Ordem: 025

Processo: 0077573-75.2015.8.14.0050

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Bem de Família (Voluntário)

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ALDENIR ALVES DOS SANTOS PINHEIRO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

Ordem: 026

Processo: 0001483-57.2018.8.14.0038

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

ADVOGADO: SEFORA VIEIRA ROCHA DA SILVA GATTAI - (OAB DF15703-A)

ADVOGADO: RODRIGO DE SA QUEIROGA - (OAB DF16625-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DARIO BORGES SOARES

Ordem: 027

Processo: 0863109-31.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

ADVOGADO: NAYARA GARCON PEIXEIRA - (OAB PA21355-A)

ADVOGADO: ROSSILDA AMARAL GOMES SANCHES - (OAB PA11635-A)

ADVOGADO: DENIS DA SILVA FARIAS - (OAB PA11207-A)

ADVOGADO: KEZIA CAVALCANTE GONCALVES FARIAS - (OAB PA14371-A)

ADVOGADO: VALERIA DA SILVA FEITOSA - (OAB PA23578-A)

ADVOGADO: ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS - (OAB PA14268-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DANIEL MAGALHAES DE ARAUJO

ADVOGADO: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

Ordem: 028

Processo: 0004218-66.2014.8.14.0050

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA

POLO PASSIVO

APELADO: LIDER SEGURADORA SA

Ordem: 029

Processo: 0800209-35.2018.8.14.0067

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA EFIGENIA SOUSA SEPEDA

ADVOGADO: THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 030

Processo: 0800108-44.2024.8.14.0501

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: FRANCISCO NILTON BEZERRA FARIAS

Ordem: 031

Processo: 0867046-44.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB SP205961-A)

PROCURADORIA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

POLO PASSIVO

APELADO: ELSON DAS CHAGAS RODRIGUES

Ordem: 032

Processo: 0868928-41.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

APELADO: L D OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA

Ordem: 033

Processo: 0818683-67.2023.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB SP205961-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GILVAN ALBUQUERQUE DE SOUZA

ADVOGADO: ELOY LOBATO DE ALBUQUERQUE NETO - (OAB PA497-A)

Ordem: 034

Processo: 0800901-65.2019.8.14.0013

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: D. K. S. D. O.

Ordem: 035

Processo: 0867361-77.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO: ANDRE LUIS FEDELI - (OAB SP193114-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TATIANA SALHEB VIEITAS

Ordem: 036

Processo: 0856955-94.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINADE - (OAB PA1069-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: RICARDO CALDERARO ROCHA - (OAB PA17619-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO: CLÍNICA ONCOLOGICA DO PARA - EIRELI

ADVOGADO: BRUNO NATAN ABRAHAM BENCHIMOL - (OAB PA12998-A)

Ordem: 037

Processo: 0800944-64.2018.8.14.0133

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA ANTONIA DA SILVA

ADVOGADO: JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

APELADO: REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

APELADO: VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

APELADO: SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

Ordem: 038

Processo: 0002260-85.2011.8.14.0006

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: VIAÇÃO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

ADVOGADO: VANESSA DE CASSIA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA21806-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FRANCISCO MARIO SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO: PAULO SERGIO DE LIMA PINHEIRO - (OAB PA8726-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 039

Processo: 0801023-67.2017.8.14.0201

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDO BARTOLOMEU BESSA

ADVOGADO: LUCIANA DE KACCIA DIAS GOMES - (OAB PA14462-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO: ALICE BEATRIZ BARRETO CARNEIRO VALERIANO LOPES - (OAB PA33191-A)

ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

Ordem: 040

Processo: 0012550-45.2014.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA ROSALINA FARIAS GONCALVES

APELADO: FARIAS & GONÇALVES LTDA - ME

APELADO: ANDRE FERREIRA GONCALVES

ADVOGADO: BRENDA FERNANDES BARRA - (OAB PA13443-A)

ADVOGADO: CLAUDIA EDUARDA ALVES DA COSTA - (OAB PA34444-A)

Ordem: 041

Processo: 0816021-62.2022.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIA SOUSA VALE

ADVOGADO: THAYNA LETICIA MAGGIONI - (OAB SC62188-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 042

Processo: 0800814-59.2021.8.14.0007

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dano Ambiental

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: LEANDRO MIRANDA MOTA

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

ADVOGADO: JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Ordem: 043

Processo: 0804866-81.2021.8.14.0045

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cancelamento de Protesto

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELANTE: CZAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

POLO PASSIVO

APELADO: JOSENI NEUBAR DE OLIVEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 044

Processo: 0011312-90.2018.8.14.0061

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: LAURIELCIO NUNES CALDAS

APELADO: ANGELICA SOUSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CADSON LOPES SILVA - (OAB PA22203-A)

Ordem: 045

Processo: 0041497-12.2014.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO: THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

ADVOGADO: GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ - (OAB PA18073-A)

APELANTE: INFINITY CORPORATE CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA

ADVOGADO: THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

ADVOGADO: GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ - (OAB PA18073-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO FERREIRA FILHO

ADVOGADO: ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

ADVOGADO: MAYLA TIEMI DE MOURA KONNO - (OAB PA24376-A)

ADVOGADO: TAMYRES FERREIRA MONTEIRO - (OAB PA18324-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 046

Processo: 0807060-11.2020.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: R. D. C. M.

ADVOGADO: WENDELL AVIZ DE ASSIS - (OAB PA20987-A)

POLO PASSIVO

APELADO: L. C. T. P.

APELADO: F. L. P. P.

ADVOGADO: THIAGO DA SILVA CRUZ - (OAB PA25944-A)

Ordem: 047

Processo: 0014228-10.2016.8.14.0048

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MAURICIO ROBERTO COSTA ARAUJO

ADVOGADO: JULIANA RIOS VAZ MAESTRI - (OAB PA14702-A)

POLO PASSIVO

APELADO: POUSADA SOL E MAR

ADVOGADO: ISAAC DOS SANTOS FARIAS - (OAB PA29544-A)

Ordem: 048

Processo: 0014693-19.2016.8.14.0048

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MAURICIO ROBERTO COSTA ARAUJO

ADVOGADO: JULIANA RIOS VAZ MAESTRI - (OAB PA14702-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RICARDO CRUZ

Ordem: 049

Processo: 0014707-03.2016.8.14.0048

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MAURICIO ROBERTO COSTA ARAUJO

ADVOGADO: JULIANA RIOS VAZ MAESTRI - (OAB PA14702-A)

POLO PASSIVO

APELADO: A S DE BARROS HOTEL

ADVOGADO: JOSE WAGNER CAVALCANTE MUNIZ - (OAB PA25335-A)

Ordem: 050

Processo: 0004306-78.2008.8.14.0062

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Prescrição e Decadência

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB SP110501-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO: ROMERITO GUIMARAES DE SOUSA

Ordem: 051

Processo: 0045814-19.2015.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: GUNDEL INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO: ISIS KRISHINA REZENDE SADECK - (OAB PA9296-A)

ADVOGADO: MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

ADVOGADO: RENAN SENA SILVA - (OAB PA18845-A)

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARTA DO CARMO ARAUJO MATSUNAGA

ADVOGADO: MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUES VIDINHA - (OAB PA10491-A)

ADVOGADO: NELSON PAULO SIMOES NASSER - (OAB PA25487-A)

ADVOGADO: MURILO CAMPOS MIZZERANI - (OAB PA31335-A)

ADVOGADO: LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)

Ordem: 052

Processo: 0804018-73.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: ROSY MARY MONFREDO SOARES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA DILVA PARENTE DOS SANTOS NOGUEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 053

Processo: 0801177-47.2021.8.14.0039

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alimentos

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: A. G. L A. D. O.

APELANTE: D. A. D. L.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: J. B. S. D. O.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 054

Processo: 0802300-46.2022.8.14.0039

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: S. C. S.

POLO PASSIVO

APELADO: J. L. S. D. S.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 055

Processo: 0026235-56.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: NELSON DOS SANTOS FARIAS

ADVOGADO: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ALEXANDRO ALMEIDA DE ABREU

APELADO: MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA

ADVOGADO: ELTON JHONES DE SOUZA - (OAB PA855-A)

ADVOGADO: MAURO SERGIO DO COUTO SILVA - (OAB PA11520-A)

Ordem: 056

Processo: 0803485-24.2019.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO: AFONSO JOSE ALVES CASANOVA

APELADO: ROSANA PINTO DUARTE CASANOVA

ADVOGADO: HAWLLYTON NOTA DE SOUSA GONCALVES - (OAB PA22137-A)

ADVOGADO: FRANCYELLE PIETRO PESSOA - (OAB PA26074-A)

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

Ordem: 057

Processo: 0800402-91.2018.8.14.0021

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO

APELADO: IRANILDES DA CONCEICAO MORAES

ADVOGADO: BIANCA ANDREA DA COSTA PEREIRA - (OAB PA26120-A)

Ordem: 058

Processo: 0002665-90.2017.8.14.0013

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: BRANDON SOUZA DA PIEDADE - (OAB PA19845-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14073-A)

ADVOGADO: AMANDA QUEIROZ DE OLIVEIRA CEI - (OAB PA23766-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: AGROINDUSTRIAL PETA E DINA LTDA

ADVOGADO: JOSIEL RODRIGUES MARTINS JUNIOR - (OAB PA23298-A)

ADVOGADO: ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007-A)

APELADO: JOSIEL RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO: JOSIEL RODRIGUES MARTINS JUNIOR - (OAB PA23298-A)

ADVOGADO: ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007-A)

Ordem: 059

Processo: 0004926-37.2017.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: EVALDA COTA RODRIGUES

ADVOGADO: BRENDA FERNANDES BARRA - (OAB PA13443-A)

POLO PASSIVO

APELADO: B V FINANCEIRA S A C F I

ADVOGADO: JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 060

Processo: 0000061-32.1999.8.14.0032

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Nota de Crédito Rural

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO BRITO DE CAMPOS

ADVOGADO: ELANILDO RAIMUNDO REGO DOS SANTOS - (OAB PA7401-A)

APELADO: DELIVAL BARBOSA PINTO

ADVOGADO: ELANILDO RAIMUNDO REGO DOS SANTOS - (OAB PA7401-A)

Ordem: 061

Processo: 0008741-47.2014.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: ROSILDA MARIA FARRAPES DE SOUSA

ADVOGADO: ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO - (OAB PA7646-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 062

Processo: 0027293-41.2006.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Ato / Negócio Jurídico

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES RIBEIRO

ADVOGADO: MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA - (OAB PA2203-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DENISE DE MELO ALVES

APELADO: ANTONIO ROBERTO SOUTO DE VASCONCELOS

APELADO: ANNETTE LOBATO MARTINS

APELADO: ARMANDO DE SOUZA PESSOA

APELADO: ALMIR DOS SANTOS SOARES

APELADO: EDIANE BALBINOT SOARES

APELADO: EDUARDO PINTO CARVALHO JUNIOR

APELADO: MARCIA MARIA COSTA SANTOS

APELADO: ANDRE DA CUNHA DIAS

APELADO: EDILBERTO PORFIRIO JUCA SOARES

APELADO: ANTONIO CARLOS DE FREITAS CATETE

APELADO: JOSE JORDECI MACHADO DOS ANJOS DOS SANTOS

APELADO: PATRICIA GOMES DIAS

APELADO: CLAUDIO AFONSO MARTINS

APELADO: MARLENE BATISTA PESSOA

APELADO: RAYMUNDA NAZARETH SOUZA SOARES

APELADO: WALTNA PANTOJA DE BRITO CARVALHO

APELADO: FRED SARMANHO FRAIHA

APELADO: YOLANDA KATIA BRANCO FRAIHA

APELADO: GILBERTO BRITO RODRIGUES

APELADO: ANGELITA MARIA MACEDO PAMPLONA

APELADO: JANIO CORREA CHRISTINO

APELADO: ANA ODILIA FRANCO CHRISTINO

APELADO: JESUS MAUES PINHEIRO JUNIOR

APELADO: MAGALY TENDOLO FAYAD VIRGILIO

APELADO: JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

APELADO: TERESINHA GERMANO DE BRITO

APELADO: JOSE HUMBERTO VIANNA LONGO

APELADO: FLAVIA COSTA MELO LONGO

APELADO: JULIANA CAMPOS CARDOSO

APELADO: MARCELO FRANCO MARCELINO DE OLIVEIRA

APELADO: ADRIANA MAIA MARCELINO DE OLIVEIRA

APELADO: MARIA CRISTINA DA TRINDADE COUTINHO

APELADO: NOILA ARALDI BALBINOT

APELADO: PAULO RABELLO SORIANO DE MELLO

APELADO: MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

APELADO: RAIMUNDO CARLOS SERRA FONSECA

APELADO: NILDE DE JESUS COELHO FONSECA

APELADO: RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES

APELADO: ANA PAULA MONTE BRITO

APELADO: RICARDO SANTOS DO COUTO

APELADO: MYLENA MONYRAH ABUCATER DO COUTO

APELADO: SUELY SILVA DOS REIS

APELADO: VICTOR HUGO BARTOCCI JUNIOR

APELADO: WALTER CORREIA DO COUTO

APELADO: ESTELITA SANTOS DO COUTO

ADVOGADO: ALMIR DOS SANTOS SOARES - (OAB PA10035-A)

APELADO: THEMIS GESTAO DE ATIVOS E PRESTADORA DE SERVICOS TECNICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME

ADVOGADO: ALMIR DOS SANTOS SOARES - (OAB PA10035-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 063

Processo: 0802293-15.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: MARILETE DEWES

Ordem: 064

Processo: 0805104-81.2022.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO: BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

APELANTE: ADRIANO JOSE PERUZZO

ADVOGADO: ANDREY MARQUES BAPTISTA XAVIER - (OAB PA24542-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ADRIANO JOSE PERUZZO

ADVOGADO: ANDREY MARQUES BAPTISTA XAVIER - (OAB PA24542-A)

APELADO: NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO: BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

Ordem: 065

Processo: 0003097-28.2017.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: GILMAR PIABA DA SILVA

ADVOGADO: DENISE BARBOSA CARDOSO - (OAB PA20534-A)

ADVOGADO: CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO: RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

POLO PASSIVO

APELADO: VALE S.A.

ADVOGADO: MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA5526-A)

PROCURADORIA: VALE S/A

APELADO: NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO: BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

ADVOGADO: DENISE GOMES DA SILVA - (OAB PA21415-A)

Ordem: 066

Processo: 0017538-80.2012.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BIANOR BAIA DE SA

APELANTE: LEILIANE PUREZA DE SA

APELANTE: MARCIA MARIA NUNES AIRES DE SA

ADVOGADO: CRISTIANE DO SOCORRO ALBUQUERQUE MACHADO DA SILVA - (OAB PA12968-A)

APELANTE: ALPHA TRANSPORTES LTDA

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO: FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 067

Processo: 0800329-19.2021.8.14.0085

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

Ordem: 068

Processo: 0828364-54.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

POLO PASSIVO

APELADO: HUGO BACCHINI MELO

ADVOGADO: DENIS MACHADO MELO - (OAB PA10307-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 069

Processo: 0800016-60.2019.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 070

Processo: 0810412-70.2019.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA JACINTA SARMENTO MATOS

ADVOGADO: FABIO IGOR CORREA LOPES - (OAB PA22998-A)

ADVOGADO: ALEX FERNANDES DA SILVA - (OAB PA28623-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 071

Processo: 0800433-76.2020.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCO DA CONCEICAO

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 072

Processo: 0851442-09.2022.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ADILSON HELIO DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO: TALLISSON LUIZ DE SOUZA - (OAB MG169804-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 073

Processo: 0800479-68.2020.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA TRINDADE ROSARIO REIS

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 074

Processo: 0846288-15.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Despejo por Denúncia Vazia

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: M. A. R. D. C.

ADVOGADO: ADRIANNO ZAHARIAS REBOUCAS SILVA - (OAB PA19234-A)

ADVOGADO: LEILA GOMES GAYA - (OAB PA23143-A)

POLO PASSIVO

APELADO: K. B. D. M.

ADVOGADO: HELIO BEZERRA PONTES - (OAB PA29711-A)

ADVOGADO: VALERIA LEAL GARCIA - (OAB PA30077-A)

Ordem: 075

Processo: 0000661-12.2019.8.14.0110

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ALEXANDRA PINHEIRO DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09H30**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2023, PUBLICADA NO djE em 05.04.2023, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM 001

PROCESSO 0810394-66.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E DOS LOJISTAS DE BELEM SINDILOJAS

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO DANIEL CORDEIRO PERACCHI - (OAB PA10729-A)

ADVOGADO ANA PAULA FONTELES SANTOS - (OAB PA30704-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO POTIGUAR, VIEGAS & MARQUES NETO - ADVOCACIA S/C

ADVOGADO LIVIA BENTES MARQUES DA SILVA - (OAB PA31934-A)

ADVOGADO CAROLLINE DA SILVA MARTINS - (OAB PA20305-A)

PROCURADOR CAROLLINE DA SILVA MARTINS

ORDEM 002

PROCESSO 0814009-98.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E DOS LOJISTAS DE BELEM SINDILOJAS

ADVOGADO MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

ADVOGADO ANA PAULA FONTELES SANTOS - (OAB PA30704-A)

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO DANIEL CORDEIRO PERACCHI - (OAB PA10729-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO POTIGUAR, VIEGAS & MARQUES NETO - ADVOCACIA S/C

ADVOGADO CAROLLINE DA SILVA MARTINS - (OAB PA20305-A)

ORDEM 003

PROCESSO 0801951-29.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E DOS LOJISTAS DE BELEM SINDILOJAS

ADVOGADO DANIEL CORDEIRO PERACCHI - (OAB PA10729-A)

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO ANA PAULA FONTELES SANTOS - (OAB PA30704-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO POTIGUAR, VIEGAS & MARQUES NETO - ADVOCACIA S/C

ADVOGADO LIVIA BENTES MARQUES DA SILVA - (OAB PA31934-A)

ADVOGADO CAROLLINE DA SILVA MARTINS - (OAB PA20305-A)

PROCURADOR CAROLLINE DA SILVA MARTINS

ORDEM 004

PROCESSO 0807403-83.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E DOS LOJISTAS DE BELEM SINDILOJAS

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO DANIEL CORDEIRO PERACCHI - (OAB PA10729-A)

ADVOGADO ANA PAULA FONTELES SANTOS - (OAB PA30704-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO POTIGUAR, VIEGAS & MARQUES NETO - ADVOCACIA S/C

ADVOGADO LIVIA BENTES MARQUES DA SILVA - (OAB PA31934-A)

ADVOGADO CAROLLINE DA SILVA MARTINS - (OAB PA20305-A)

ORDEM 005

PROCESSO 0015404-80.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE GAFISA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)

ADVOGADO FABRICIO GOMES CRISTINO - (OAB PA19809-A)

ADVOGADO ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA - (OAB PA17352-A)

ADVOGADO ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

POLO PASSIVO

APELADO MEIRY APARECIDA MONTEIRO DESENZI ANIJAR

ADVOGADO LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152-A)

ADVOGADO TAISE ARAUJO BARBALHO TEIXEIRA - (OAB PA15956-A)

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

APELADO ALBERTO MAURO ANIJAR

ADVOGADO LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE

DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 25 DE JUNHO DE 2024 e término às 14h do dia 02 DE JULHO DE 2024, sob a presidência, dO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES. TAMBÉM COMPUSERAM A SESSÃO OS DESEMBARGADORES: GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E ALEX PINHEIRO

CENTENO. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM: 001

PROCESSO: 0804455-71.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JOSE NONATO RODRIGUES FERNANDES

ADVOGADO: JOÃO GUSTAVO FRANCO DE OLIVEIRA SOUZA - (OAB PR117662)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ITAU S/A

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 002

PROCESSO: 0806701-40.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

REPRESENTANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: SIGISFREDO HOEPERS - (OAB SC7478-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: JANDIRA MOREIRA TORRES

ADVOGADO: JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 003

PROCESSO: 0818359-95.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMAO - (OAB PA14559-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: FRANCIVALDO ALVES NUNES

ADVOGADO: JOSUÉ MUNIZ COSTA - (OAB PA33244-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 004

PROCESSO: 0805519-19.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: YGOR SOUSA ALBUQUERQUE

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA: BANCO ITAUCARD S/A

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 005

PROCESSO: 0806140-16.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ANDREIA CARDOSO COSTA

ADVOGADO: LEILA NUNES GONCALVES E OLIVEIRA - (OAB MG89290-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 006

PROCESSO: 0817081-59.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: FILANILSON ROCHA VIVEIROS

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 007

PROCESSO: 0820069-53.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: NILSON HERMOGENES BARDIER FERREIRA

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 008

PROCESSO: 0808686-49.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CLAUDINO WALDEMIRO SIVIERO

ADVOGADO: PABLO LOPES REGO - (OAB PA3310-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 009

PROCESSO: 0805885-63.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO: ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO: THIAGO REIS CORAL - (OAB PA18733-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: IVANILDE CAFÉ PINHEIRO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa.

Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 010

PROCESSO: 0806956-95.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MARCELO OLIVEIRA DOS PASSOS

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 011

PROCESSO: 0811142-98.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RAUL MEIRELES DO VALE

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PE21714-A)

PROCURADOR: FELICIANO LYRA MOURA

PROCURADORIA: BANCO DAYCOVAL S/A

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 012

PROCESSO: 0804938-04.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: A. J. B. N.

ADVOGADO: MARIA DAS MERCES SERRAO MENDES - (OAB PA16530-A)

ADVOGADO: ANNA PINTO FARIA - (OAB PA19499-A)

ADVOGADO: CARMELITA PINTO FARIA - (OAB PA17828-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: M. E. D. S. F.

ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO - (OAB PA7776-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 013

PROCESSO: 0813359-17.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: COMPRA E VENDA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MARLON CASSIO DA SILVA

ADVOGADO: JESSICA FERREIRA TEIXEIRA - (OAB PA19006-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: LORENA AFONSO DA SILVA

ADVOGADO: SUMAYA NAZARE DE CASTRO NORONHA - (OAB PA23397-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 014

PROCESSO: 0817188-06.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: PEDRO RAFAEL BARBOSA GOMES

ADVOGADO: IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

AGRAVANTE: JOSÉ DA SILVA GOMES

ADVOGADO: IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 015

PROCESSO: 0818660-42.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: TAYNARA ARAUJO E SOUSA DE OLIVEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 016

PROCESSO: 0802842-16.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BERNADETE DA CRUZ GONCALVES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

AGRAVADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA - (OAB RJ80687-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques

Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 017

PROCESSO: 0815704-53.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RMB MANGANES LTDA - EPP

ADVOGADO: ADELVAN OLIVERIO SILVA - (OAB PA15584-A)

ADVOGADO: MOISES ALMEIDA BARBOSA - (OAB MG114148-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BALBI E FARIAS LTDA - EPP

PROCURADOR: ADAIL BATISTA LIMA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques
Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 018

PROCESSO: 0819186-09.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: REVISÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: J. L. P. W.

ADVOGADO: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

ADVOGADO: KYARA LUCENA PEREIRA - (OAB PA32547-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: L. L. W. C.

PROCURADOR: JAMILLY DAMIAO SFAIR DE SOUSA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 019

PROCESSO: 0807466-79.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: AQUISIÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: LAURA SOUSA DA SILVA ARAUJO

AGRAVANTE: JERONIMA SILVA SOUSA

ADVOGADO: WILLIAM MARTINS LOPES - (OAB MG57787-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA LEMOS DE MATOS

ADVOGADO: SAMIA DA SILVA BENTES - (OAB PA26205-A)

ADVOGADO: IGOR SILVA COSTA - (OAB CE40172-A)

ADVOGADO: IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS - (OAB PA19567-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 020

PROCESSO: 0809118-97.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ERRO MÉDICO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CARLA MARIAM PANTOJA DE MIRANDA FERREIRA

AGRAVANTE: WERYTHON MYULEY PANTOJA DE MIRANDA

ADVOGADO: MARCUS ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO - (OAB PA31980-A)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE BARROS FILHO - (OAB PA33852-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DA AMAZONIA

ADVOGADO: ALEXANDRE SALES SANTOS - (OAB PA9752-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 021

PROCESSO: 0811952-73.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CABIMENTO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ARCIDIO ORNELA FILHO

ADVOGADO: EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

ADVOGADO: FELIPE FARIA BECKEDORFF PINTO - (OAB PA32924-E)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: MILTON SOUZA FIGUEIREDO JUNIOR - (OAB PA12610-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 022

PROCESSO: 0819221-66.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO FIBRA SA

ADVOGADO: YURI SANTANA UEMURA - (OAB SP376932)

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: AMERICAN FARMA LTDA

ADVOGADO: GIOVANNA MICHELLETO - (OAB SP418667)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

AGRAVADO: ART FARMA LTDA - EPP

ADVOGADO: GIOVANNA MICHELLETO - (OAB SP418667)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 023

PROCESSO: 0801410-59.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO SOFISA SA

ADVOGADO: RICARDO DE ABREU BIANCHI - (OAB SP345150)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ART FARMA LTDA - EPP

ADVOGADO: GIOVANNA MICHELLETO - (OAB SP418667)

AGRAVADO: ART FARMA LTDA

ADVOGADO: GIOVANNA MICHELLETO - (OAB SP418667)

ADVOGADO: BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

AGRAVADO: AMERICAN FARMA LTDA

ADVOGADO: GIOVANNA MICHELLETO - (OAB SP418667)

ADVOGADO: BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 024

PROCESSO: 0818263-80.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONCURSO DE CREDORES

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - (OAB SP247319-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ART FARMA LTDA - EPP

ADVOGADO: GIOVANNA MICHELLETO - (OAB SP418667)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

AGRAVADO: AMERICAN FARMA LTDA

ADVOGADO: GIOVANNA MICHELLETO - (OAB SP418667)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 025

PROCESSO: 0818289-78.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ALBERTINA PEREIRA ALVES

ADVOGADO: BRENDA KARLA DE SOUSA SILVA - (OAB MA15798-A)

ADVOGADO: PEDRO LUIZ BANDEIRA SILVA - (OAB PA36852-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 026

PROCESSO: 0801177-33.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: EDUARDO HUET DE BACELAR

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 027

PROCESSO: 0805971-29.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: VILA RICA S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

ADVOGADO: NICILENE TEIXEIRA CAVALCANTE - (OAB PA12879)

ADVOGADO: ALLAN AUGUSTO LEMOS DIAS - (OAB PA12089-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ADI SOUZA DE CAMPOS

AGRAVADO: VILMA QUEIROZ DE MENEZES CAMPOS

AGRAVADO: CLAUDIO ANTONIO MARTINS CHICONELLI

AGRAVADO: MIRIAN VASCONCELOS DA SILVA CHICONELLI

AGRAVADO: ALINE PATRICIA OLIVEIRA

AGRAVADO: EVERTON ELTINK NOGUEIRA

AGRAVADO: EDSONEI SOUZA DE OLIVEIRA

AGRAVADO: IOLANDA MERCES BARCELOS DE OLIVEIRA

Voto: Julgo procedente

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 028

PROCESSO: 0801031-89.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PE21714-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JORACI DA SILVA MONTEIRO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 029

PROCESSO: 0815157-13.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: SERVIÇOS HOSPITALARES

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: NAJLA GUEDES MONTEIRO

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - (OAB PA14862-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 030

PROCESSO: 0800779-91.2019.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO: GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RUINEDES BATISTA LEMES

ADVOGADO: JOSE DIOGO DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA16448-A)

ADVOGADO: ROMEU CABRAL SOARES BESSA - (OAB PA21202-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 031

PROCESSO: 0811372-14.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JOSE COELHO DE ANDRADE

ADVOGADO: LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE - (OAB PA23247-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CLAUDECIR HELIO DE SOUZA

AGRAVADO: ANTÔNIO FERRAZ QUEIROZ

AGRAVADO: JEREMIAS DA SILVA AMARAL

AGRAVADO: MANOEL PEDRO DO NASCIMENTO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: EDILSON DE SOUZA E SOUZA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 032

PROCESSO: 0815062-80.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAGO INTERNO EM AGRAGO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: FEDERACAO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA-FED. DAS SOC. COOP. DE TRAB. MED. DO ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, PARÁ, RONDONIA E RORAIMA

ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SA - (OAB PB8463-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SAIME JOAQUINA SOUZA DE CARVALHO RODRIGUES

ADVOGADO: MURILO AMARAL FEITOSA - (OAB PA16700-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 033

PROCESSO: 0817180-29.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: REVISÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: L. S. R. A.

ADVOGADO: MARILIA SERIQUE DA COSTA - (OAB PA9401-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: P. R. G. A.

ADVOGADO: JACQUELINE FERREIRA PASCOAL - (OAB PA22003-A)

ADVOGADO: MANOEL FRANCISCO PASCOAL JUNIOR - (OAB PA10778-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 034

PROCESSO: 0811798-26.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: EDINEUMA DA SILVA ANDRADE

ADVOGADO: ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: GLOBAL AGÊNCIA MARITIMA EIRELI - EPP

AGRAVADO: NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA

AGRAVADO: MINERVA

ADVOGADO: RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA - (OAB RJ168001)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 035

PROCESSO: 0812068-50.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ELISAMA OLIVEIRA DE LIRA

ADVOGADO: ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: GLOBAL AGÊNCIA MARITIMA EIRELI - EPP

ADVOGADO: CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA - (OAB PA14498-A)

AGRAVADO: NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA

ADVOGADO: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA17817-A)

ADVOGADO: LUIZ ALBERTO GURJAO SAMPAIO DE CAVALCANTE ROCHA (OAB PA11404-A)

AGRAVADO: MINERVA

ADVOGADO: RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA - (OAB RJ168001)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA - (OAB PA7257-B)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 036

PROCESSO: 0812191-14.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: NULIDADE / ANULAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: A. M. D. A. C.

ADVOGADO: RAFAEL MENEGON GONCALVES - (OAB PA18777-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: M. I. S. S.

ADVOGADO: CLEIA LUZ ALVES - (OAB PA9399-A)

ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS - (OAB PA9167-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 037

PROCESSO: 0816286-53.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: IMISSÃO NA POSSE

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MATOGROSSO PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: YAGO OLIVEIRA DE SORDI - (OAB PA21364-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIOCIR JOSE BALESTRERI

ADVOGADO: MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN - (OAB PA12399-A)

PROCURADOR: MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN

AGRAVADO: BEATRIZ CAPPELLARI BALESTRERI

ADVOGADO: MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN - (OAB PA12399-A)

PROCURADOR: MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 038

PROCESSO: 0802885-26.2019.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES COSTA - (OAB PA24328-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ISABEL PEREIRA LEMOS

PROCURADOR: FLAVIO TRINDADE DE SOUZA

ADVOGADO: FLAVIO TRINDADE DE SOUZA - (OAB PA25491-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 039

PROCESSO: 0814618-18.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: G. S. D. S.

ADVOGADO: JOBER SANTA ROSA FARIAS VEIGA - (OAB PA13676-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: I. B. S. D. S.

AGRAVADO: A. C. B. S. D. S.

ADVOGADO: NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR - (OAB PA7829-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 040

PROCESSO: 0818598-02.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: REMISSÃO DAS DÍVIDAS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CONSORCIO CONSTRUTOR OUTEIRO

ADVOGADO: MARCIO PINTO MARTINS TUMA - (OAB PA12422-A)

ADVOGADO: LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO - (OAB AP1513-A)

ADVOGADO: ANTONIO JOSE MARTINS FERNANDES - (OAB PA26632-A)

ADVOGADO: LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO - (OAB PA21349-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: PROTENDE ABS SERVICOS DE PROTENSAO LTDA

ADVOGADO: EDUARDO MACHADO TORTORELLA - (OAB SP439069)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 041

PROCESSO: 0819295-64.2023.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA ANTONIA VASCONCELOS SOUSA

ADVOGADO: THIAGO LUIZ SALVADOR - (OAB PR59639-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 042

PROCESSO: 0803700-70.2023.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: JORGE DA SILVA

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 043

PROCESSO: 0800461-09.2020.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: TEREZINHA SOARES DE SOUSA

ADVOGADO: JOAO HENRIQUE GOMES CAMPELO - (OAB TO6591-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 044

PROCESSO: 0005589-25.2019.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: AGRINORTE LTDA

ADVOGADO: SERGIO DE BARROS BIANCHI COSTA - (OAB PA17772-B)

ADVOGADO: TIBERIO CESAR SAMPAIO TEIXEIRA - (OAB PA16520-A)

ADVOGADO: DIEGO SAMPAIO SOUSA - (OAB PA15441-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARCELLO MARINHO CONTE

ADVOGADO: JOAO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA - (OAB PA6234-A)

ADVOGADO: DIEGO SAMPAIO SOUSA - (OAB PA15441-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 045

PROCESSO: 0800797-50.2023.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: RAQUEL ALMEIDA DE SOUSA

ADVOGADO: LIA DIAS CARNEIRO ARAUJO - (OAB SP433532-A)

ADVOGADO: LORENA NOGUEIRA E SILVA ARAUJO - (OAB CE34778-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 046

PROCESSO: 0803773-42.2023.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 047

PROCESSO: 0044371-77.2008.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE PAULO DA SILVA FREIRE

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE - (OAB PA4084-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 048

PROCESSO: 0800446-29.2022.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MARLENIRA VIEIRA FIGUEIRA

ADVOGADO: ADAILSON FERREIRA PINTO - (OAB PA32317-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO: RODRIGO SOUZA LEAO COELHO - (OAB MG97649-A)

PROCURADORIA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 049

PROCESSO: 0802626-76.2020.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CHEQUE

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI - ME

ADVOGADO: LEANDRO BARBALHO CONDE - (OAB PA12455-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PIRAMBU COMERCIO DE CARNES LTDA

ADVOGADO: FRANCINI RODRIGUES DE OLIVEIRA - (OAB RJ141060-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS GONCALVES - (OAB RJ92975-A)

ADVOGADO: LUCIANA CHAGAS DE ANDRADE LOPES - (OAB RJ186214-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 050

PROCESSO: 0001019-14.2012.8.14.0080

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: REIVINDICAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: JAMIL ASSAD NETO

ADVOGADO: MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA - (OAB PA16489-A)

APELANTE: RAIMUNDA DE LIMA ASSAD

ADVOGADO: MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA - (OAB PA16489-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MAGALHAES

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO ASSAD FILHO - (OAB PA10672-A)

ADVOGADO: LIANDRA SANTOS SILVA - (OAB PA29560-A)

ADVOGADO: GIUSEPPE ROMUNO ARAUJO AGUIAR - (OAB PA28968-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM: 051

PROCESSO: 0800809-37.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DANO AMBIENTAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: JOELSO EVERALDO SOARES BARROS

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

APELANTE: ADRIANE MOTA DE CAMPOS

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 052

PROCESSO: 0800730-58.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DANO AMBIENTAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDO SIQUEIRA NETO

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

APELANTE: MARIA DULCINEIA NEVES FRANCA

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 053

PROCESSO: 0800370-26.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DANO AMBIENTAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: JOANILDE DA SILVA SIQUEIRA

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 054

PROCESSO: 0800759-11.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DANO AMBIENTAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BENEDITO ODILON DA CONCEICAO MENDES

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

APELANTE: ODINEIA PANTOJA LOPES

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 055

PROCESSO: 0800823-21.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DANO AMBIENTAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARCILEIDE CAMPOS MONTEIRO

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 056

PROCESSO: 0001643-78.2018.8.14.0104

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERNANDES TORRES

ADVOGADO: ROCHAEL ONOFRE MEIRA - (OAB PA18808-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

ADVOGADO: MARILIA CABRAL SANCHES - (OAB PA9367-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 057

PROCESSO: 0001295-70.2012.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: PEDRO JOSE DE SOUZA COELHO

ADVOGADO: SILVIA CRISTINA BARROS BARBOSA - (OAB PA9945-A)

POLO PASSIVO

APELADO: AILDNA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA - (OAB PA8570-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 058

PROCESSO: 0802166-92.2020.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: SEGURO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: GELSON SIQUEIRA PIEDADE

ADVOGADO: PABLO BRUNNO SILVEIRA LIMA - (OAB PA22584-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 059

PROCESSO: 0800934-90.2019.8.14.0066

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: SEGURO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ALEX DA SILVA BANDEIRA

ADVOGADO: JOAO FELICIANO CARAMURU DOS SANTOS JUNIOR - (OAB PA14737-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 060

PROCESSO: 0025546-90.2005.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO TEIXEIRA MARQUES DOS REIS

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO: JOSE MARIO DA COSTA SILVA - (OAB PA8232-A)

POLO PASSIVO

APELADO: IVANA BARBOSA FREITAS

ADVOGADO: ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES PAIVA - (OAB PA9208-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 061

PROCESSO: 0532074-19.2016.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MALIBU CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

ADVOGADO: TIAGO NASSER SEFER - (OAB PA16420-A)

ADVOGADO: SERGIO OLIVA REIS - (OAB PA8230-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA DO CARMO SOUZA MAIA

ADVOGADO: FERNANDO ROGERIO LIMA FARAH - (OAB PA17971-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 062

PROCESSO: 0056341-64.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA.

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB SP228213-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: SANDRA REGINA CABRAL DIAS

ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES - (OAB PA3847-A)

ADVOGADO: ALESSANDRO DO CARMO CROMWELL - (OAB PA28484-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 063

PROCESSO: 0615665-54.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO ALVERNE DE LIMA

ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES - (OAB PA3847-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

PROCURADORIA: OI S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 064

PROCESSO: 0012554-80.2017.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO: CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

POLO PASSIVO

APELADO: VALDEMAR ALVES CAVALCANTE

ADVOGADO: JORGE OTAVIO PESSOA DO NASCIMENTO - (OAB PA6842-A)

ADVOGADO: ARTHUR DE ALMEIDA E SOUSA - (OAB PA22950-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 065

PROCESSO: 0800311-22.2018.8.14.0014

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLEMENTES

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO FERREIRA VALENTIM

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 066

PROCESSO: 0000787-37.2011.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PENHORA / DEPÓSITO/ AVALIAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CLEILSON PEREIRA CAVALCANTE

APELADO: SILVA E SOUSA PEREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

APELADO: ALEX SILVA DE SOUSA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa.

Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 067

PROCESSO: 0000138-98.1999.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CÉDULA DE CRÉDITO RURAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO JOSE PEDROSA OLIVEIRA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 068

PROCESSO: 0003959-78.2013.8.14.0059

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO - (OAB DF29145-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO: PAULO CORNELIO DA CRUZ PEIXOTO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 069

PROCESSO: 0009489-34.2019.8.14.0130

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ROBERTO CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO: CLEITON RODRIGO NICOLETTI - (OAB PA17248-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 070

PROCESSO: 0002791-48.2014.8.14.0110

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

APELANTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA EQUATORIAL

POLO PASSIVO

APELADO: ELIZANGILA DOS SANTOS

ADVOGADO: BRENA FERREGUETE MAGALHAES - (OAB PA19874-B)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 071

PROCESSO: 0006992-94.2017.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO / RESOLUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO JEZON LOPES ALVES

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

ADVOGADO: ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

POLO PASSIVO

APELADO: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

ADVOGADO: RAFAEL COELHO SARTORIO - (OAB PA23643-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 072

PROCESSO: 0007694-45.2014.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: L. M. S. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO: JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA18265-A)

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

ADVOGADO: DIADIMAR GOMES - (OAB PA21829-A)

APELANTE: EDILENE GOMES DOS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: EDILENE GOMES DOS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: L. M. S. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO: DIADIMAR GOMES - (OAB PA21829-A)

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

ADVOGADO: JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA18265-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 073

PROCESSO: 0003700-21.2014.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: M. E. L. D. S.

APELANTE: L. L. D. S.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: I. OU I. P.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 074

PROCESSO: 0002595-65.2015.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: LOCAÇÃO DE MÓVEL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: TRANSPORTES E ARMAZENAGEM ZILLI LTDA

ADVOGADO: PAULO VICTOR PETROCHINSKI GUIOTTI GONCALVES - (OAB GO29694-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CONSTRULOC - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

ADVOGADO: PALOMA REGIS BRASIL - (OAB PA15642-A)

ADVOGADO: CINTIA DE SANTANA ANDRADE TEIXEIRA - (OAB PA18127-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 075

PROCESSO: 0018120-32.2002.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ALONSO PENA AYMORÉ

ADVOGADO: IVONE SILVA DA COSTA LEITAO - (OAB PA6769-A)

ADVOGADO: PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS - (OAB PA1847-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ALEXANDRE VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 076

PROCESSO: 0249274-93.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: IRACEMA ATAIDE PINTO

ADVOGADO: RAFAEL CHAVES BRANCO - (OAB PA20507-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SANHIDREL CIMAX ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: NICOLLE PINHEIRO SILVA DE SOUZA - (OAB PA22601-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 077

PROCESSO: 0800456-13.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: WILSON BRANDAO GONCALVES

ADVOGADO: HERBERT JUNIOR E SILVA - (OAB PA20583-A)

AGRAVANTE: ILDA ROCHA OLIVEIRA GONCALVES

ADVOGADO: HERBERT JUNIOR E SILVA - (OAB PA20583-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 078

PROCESSO: 0080915-88.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: DORA ANTONIA NORONHA TOMAZ

ADVOGADO: KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PUBLICA DO PA

ADVOGADO: SOPHIA NOGUEIRA FARIA - (OAB PA19669-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 079

PROCESSO: 0809558-41.2021.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: SERVIÇOS HOSPITALARES

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: JUNIOR RODRIGUES GOMES

ADVOGADO: NIRIELLY JULIO FERNANDES - (OAB PA28611-A)

ADVOGADO: DEJANA GOMES RIBEIRO - (OAB GO49192-A)

ADVOGADO: JORGE LUIS LORETO JUNIOR - (OAB PA26693-A)

POLO PASSIVO

APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO: IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 080

PROCESSO: 0004411-79.2016.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: SEGURO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: HANNA BEATRIZ ARAUJO ROMAO

APELANTE: SILVANA SILVA ARAUJO

ADVOGADO: WILSON MARTINS - (OAB PA19893-A)

ADVOGADO: THAIZ DIAS BORGES - (OAB PA16958-A)

APELANTE: SOFIA ARAUJO ROMAO

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 081

PROCESSO: 0800334-96.2018.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: THIAGO ALVES DANTAS DA CUNHA

ADVOGADO: RODRIGO LEITAO DE OLIVEIRA - (OAB PA18018-A)

ADVOGADO: JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO: RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

APELADO: REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO: RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

APELADO: VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO: RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

APELADO: SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO: RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 082

PROCESSO: 0011877-18.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: PEDRO PAULO DOS SANTOS PORTO

ADVOGADO: ELENICE STOIBER MACHADO - (OAB PA21179-A)

ADVOGADO: DANIEL BARROS DA COSTA - (OAB PA14541-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ELOISA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: TADEU WILSON DA COSTA RIBEIRO - (OAB PA15546-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 083

PROCESSO: 0804087-12.2022.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FISCALIZAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: A. S. R. D. S.

APELANTE: I. C. D. R. D. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 084

PROCESSO: 0800227-58.2021.8.14.0097

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: GUARDA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: D. D. N. C. D. R.

ADVOGADO: MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA PONTES - (OAB PA6850-A)

ADVOGADO: MARIA DINAIR SOARES DE OLIVEIRA - (OAB PA2580-A)

POLO PASSIVO

APELADO: I. N. A.

ADVOGADO: ELIANE CORREA DE MELO FEITOSA - (OAB PA26725-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 085

PROCESSO: 0800600-41.2022.8.14.0037

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: F. B. C.

ADVOGADO: FIOMENA MARIA MILEO GUERREIRO - (OAB PA3687-A)

ADVOGADO: LUIZ ALBERTO CAVALCANTE PICANCO - (OAB PA28871-A)

POLO PASSIVO

APELADO: J. C. D. S. C.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 086

PROCESSO: 0802359-34.2022.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIMENTOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: G. L. L.

ADVOGADO: INDIRA MARIA ARRUDA DE SOUSA - (OAB MA13176-A)

POLO PASSIVO

APELADO: G. D. S. L.

ADVOGADO: RENATA ENGELHARD SIQUEIRA - (OAB PA30449-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 087

PROCESSO: 0008397-22.2008.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA REICHENBACH

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14073-A)

ADVOGADO: AMANDA QUEIROZ DE OLIVEIRA CEI - (OAB PA23766-A)

ADVOGADO: JANARY DO CARMO VALENTE - (OAB PA20291-A)

ADVOGADO: NAIA RAQUEL MENDES DANTAS - (OAB PA24193-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 088

PROCESSO: 0037861-04.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: LAYSA AGENOR LEITE - (OAB PA15530-A)

ADVOGADO: CARLA SIQUEIRA BARBOSA - (OAB PA6686-A)

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA: BANCO ITAUCARD S/A

APELANTE: TRANSMAPA TRANSPORTADORA MARITIMA DE CARGAS DO PARA LTDA - EPP

ADVOGADO: LUIS CARLOS SILVA MENDONCA - (OAB PA5781-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TRANSMAPA TRANSPORTADORA MARITIMA DE CARGAS DO PARA LTDA - EPP

ADVOGADO: LUIS CARLOS SILVA MENDONCA - (OAB PA5781-A)

APELADO: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

ADVOGADO: LAYSA AGENOR LEITE - (OAB PA15530-A)

ADVOGADO: CARLA SIQUEIRA BARBOSA - (OAB PA6686-A)

PROCURADORIA: BANCO ITAUCARD S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 089

PROCESSO: 0010095-26.2017.8.14.0003

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ANDREIA MARQUES ROCHA

ADVOGADO: LUIZ ANIBAL DE SIQUEIRA ARRAIS - (OAB PA19978-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-S)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: GRUPO COGNA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 090

PROCESSO: 0004933-02.2019.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: GISLENE YARA BRAGA PEREIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: ROGERIO LIBERIO SANTOS

APELADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 091

PROCESSO: 0828887-71.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: IMISSÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO PEDRO DO VALLE GOMES DE CASTRO

ADVOGADO: CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA5949-A)

APELANTE: KATIA CILENE OLIVEIRA VALENTIM

ADVOGADO: CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA5949-A)

POLO PASSIVO

APELADO: HUGO SILVA DE MIRANDA

ADVOGADO: SILVANA CORREA BORGES PINHEIRO - (OAB PA19209-A)

APELADO: KENIA VASCONCELOS BATISTA

ADVOGADO: SILVANA CORREA BORGES PINHEIRO - (OAB PA19209-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 092

PROCESSO: 0016580-67.2016.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PERDAS E DANOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BAANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

ADVOGADO: LAYSA AGENOR LEITE - (OAB PA15530-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CLAUDIO MORAES CARVALHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 093

PROCESSO: 0800868-10.2019.8.14.0067

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DISSOLUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: HELENA MAUES MEDEIROS

ADVOGADO: THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

ADVOGADO: MIZAEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MIGUEL DIAS NETO

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 094

PROCESSO: 0007470-68.2018.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO: FABIO COSTA DOS SANTOS

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 095

PROCESSO: 0000781-26.2012.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: DANIEL PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: JOSE VINICIUS FREIRE LIMA DA CUNHA - (OAB PA14884-A)

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 096

PROCESSO: 0003369-27.2019.8.14.0048

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA RITA DE SOUZA AMARO

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 097

PROCESSO: 0809006-15.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: SEGURO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 098

PROCESSO: 0003353-73.2019.8.14.0048

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA RITA DE SOUZA AMARO

ADVOGADO: DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 099

PROCESSO: 0800097-55.2019.8.14.0221

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MIGUEL BARROS DA SILVA

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO: DIORGE DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 100

PROCESSO: 0004963-93.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: JOELIA DE NOVAES

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 101

PROCESSO: 0801924-13.2019.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA BARROS MONTELES

ADVOGADO: EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITAO - (OAB PA13409-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 102

PROCESSO: 0800513-43.2020.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DAS GRACAS ARAUJO DOS REIS

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 103

PROCESSO: 0000005-64.2005.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DUPLICATA SIMULADA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

APELANTE: R R ALIMENTOS LTDA

APELANTE: LOPES REZENDE LTDA

APELANTE: M. N. O. LOPES - ME

ADVOGADO: BRUNO REIS PASTANA SOARES - (OAB PA29404-A)

ADVOGADO: ARLINDO DINIZ MELO - (OAB PA5745-A)

ADVOGADO: BRUNA CRISTINA PASTANA MUTRAN - (OAB PA17055-A)

POLO PASSIVO

APELADO: M. N. O. LOPES - ME

ADVOGADO: BRUNO REIS PASTANA SOARES - (OAB PA29404-A)

ADVOGADO: ARLINDO DINIZ MELO - (OAB PA5745-A)

ADVOGADO: BRUNA CRISTINA PASTANA MUTRAN - (OAB PA17055-A)

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

APELADO: LOPES REZENDE LTDA

APELADO: R R ALIMENTOS LTDA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 104

PROCESSO: 0801271-60.2020.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO JOSE FILHO

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

APELADO: SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 105

PROCESSO: 0800436-50.2021.8.14.0057

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: RODRIGO FERREIRA DE FARIAS

ADVOGADO: PATRICIA CRISTINA LUCAS MEDEIROS - (OAB PA23574-A)

ADVOGADO: PEDRO PAULO DOS SANTOS MEDEIROS - (OAB PA23409-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 106

PROCESSO: 0808993-16.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: SEGURO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ERINALDO MENEZES RIBEIRO

ADVOGADO: IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 107

PROCESSO: 0803030-21.2022.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EXONERAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: N. S.

ADVOGADO: JURANDIR JUNIOR LEAL ALMEIDA - (OAB MT30102-A)

ADVOGADO: MARCOS ROGERIO MENDES - (OAB MT16057-A)

POLO PASSIVO

APELADO: G. C. D. C. S.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 108

PROCESSO: 0800497-21.2021.8.14.0085

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 109

PROCESSO: 0800377-43.2020.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: A. A. D. S.

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 110

PROCESSO: 0005287-76.2017.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: N. P. D. A.

APELANTE: C. A. S. G.

ADVOGADO: CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO - (OAB PA14011-A)

ADVOGADO: ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA MARINHO JUNIOR - (OAB PA7679-A)

POLO PASSIVO

APELADO: T. M. D. S.

ADVOGADO: JOSE DA CONCEICAO VIANA DE SOUSA - (OAB PA17599-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 111

PROCESSO: 0008678-56.2019.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EVIÇÃO OU VÍCIO REDIBITÓRIO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO DAMACENA CARDOSO

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 112

PROCESSO: 0056040-63.2015.8.14.0049

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: CLEITON DE ARAÚJO VIEGAS

APELANTE: CAROLINE DE ARAÚJO VIEGAS

APELANTE: CLAIRSON ARAÚJO VIEGAS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: ANTÔNIA ALDENORA MACHADO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: JOSE MARCELO MELO ANDRE - (OAB PA21535-A)

ADVOGADO: NONATO ALVES DA COSTA - (OAB PA7965-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 113

PROCESSO: 0801720-48.2020.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DISSOLUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: E. M. A.

ADVOGADO: GEORGIANNE CASTRO FEITOSA - (OAB PA27148-A)

POLO PASSIVO

APELADO: R. S. A.

ADVOGADO: ELIAKIM GIORGIO FERREIRA SILVA - (OAB PA18655-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 114

PROCESSO: 0003350-21.2019.8.14.0048

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA RITA DE SOUZA AMARO

ADVOGADO: HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes,

Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 115

PROCESSO: 0003388-33.2019.8.14.0048

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA RITA DE SOUZA AMARO

ADVOGADO: EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

ADVOGADO: HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

ADVOGADO: DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 116

PROCESSO: 0057692-77.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: TELEVISÃO LIBERAL LTDA

ADVOGADO: BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS CAVALEIRO DE MACEDO - (OAB PA11084-A)

ADVOGADO: TAYNA REGINA NEVES NOGUEIRA - (OAB SP312576-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MCN COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS LTDA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 117

PROCESSO: 0002607-47.2014.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: BUSCA E APREENSÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES - (OAB SP84206-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LUCIANO ARAUJO DA SILVA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 118

PROCESSO: 0800955-50.2019.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: GUARDA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: SHEILA SUELY PINHEIRO ALVES

ADVOGADO: LIVIA ALUA HUBNER - (OAB PA25793-A)

ADVOGADO: ELDELY DA SILVA HUBNER - (OAB PA5201-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CARLOS MARCELO SANTOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO: DANIELLY JESSICA CORDEIRO DE SOUSA - (OAB PA23249)

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 119

PROCESSO: 0842585-76.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: SEGURO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: VALDEMIR DOS SANTOS VIEIRA

ADVOGADO: MARLON TAVARES DANTAS - (OAB RR1832-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 120

PROCESSO: 0001688-05.2012.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDO ROSENDO DE SOUSA JUNIOR

ADVOGADO: NATALIN DE MELO FERREIRA - (OAB PA015468)

ADVOGADO: RAIMUNDO BESSA JUNIOR - (OAB PA11163-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO CREDIFIBRA SA

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 121

PROCESSO: 0802392-51.2021.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIMENTOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: M. L. M. M.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: P. D. T. A. D. N.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes,

Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 122

PROCESSO: 0000079-28.2010.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: LIRIAM ROSE SACRAMENTA NUNES

ADVOGADO: LIRIAM ROSE SACRAMENTA NUNES - (OAB PA13031-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: CONCESSIONARIA NB AUTOMOVEIS

ADVOGADO: BRUNO TIMOTEO SILVA REZENDE - (OAB PA19393-A)

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 123

PROCESSO: 0806053-15.2020.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: SEGURO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE ROCHA SILVA

ADVOGADO: IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 124

PROCESSO: 0811097-76.2023.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: GERSON IPIRANGA FERREIRA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 125

PROCESSO: 0878155-84.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ITAU S/A

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ZILMA CABRAL DE LIMA

ADVOGADO: SAMARA CHAAR LIMA LEITE - (OAB PA10827-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 126

PROCESSO: 0805612-05.2018.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO FELINTO DA SILVA

ADVOGADO: FABIO CARVALHO SILVA - (OAB PA22135-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 127

PROCESSO: 0800027-77.2019.8.14.0111

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CARTÃO DE CRÉDITO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BENEDITA CARVALHO FERREIRA

ADVOGADO: NILDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - (OAB PA28427-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 128

PROCESSO: 0008837-43.2016.8.14.0026

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DIREITO DE IMAGEM

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ALLIANZ SEGUROS S/A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LAURO ROCHA

ADVOGADO: PAULA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA13945-A)

ADVOGADO: VINICIUS VEIGA DE SOUZA - (OAB PA17195-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 129

PROCESSO: 0801973-93.2022.8.14.0074

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: LUSIMAR EROTILDE DE CARVALHO

ADVOGADO: HAMILTON SANTOS DE CASTRO - (OAB TO9931-A)

ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO DE ARAUJO - (OAB PA27015-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 130

PROCESSO: 0003575-68.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: A D OLIVEIRA & CIA LTDA

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

ADVOGADO: SERGIO OLIVA REIS - (OAB PA8230-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 131

PROCESSO: 0006398-15.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: EDSON LIMA FRAZAO

ADVOGADO: EDSON LIMA FRAZAO - (OAB PA6626-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 132

PROCESSO: 0019376-24.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ADILSON RAIMUNDO PINTO MONTEIRO

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 133

PROCESSO: 0813555-66.2023.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: OSAIR PEREIRA FERREIRA FILHO

ADVOGADO: GIULLEVERSON SILVA QUINTEIRO DE ALMEIDA - (OAB MT12358-A)

POLO PASSIVO

APELADO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 134

PROCESSO: 0801472-64.2019.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INVENTÁRIO E PARTILHA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: JOANA SANTOS DA SILVA

APELANTE: MANOEL DA SILVA SANTOS

APELANTE: MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS

APELANTE: MARIA TRINDADE DA SILVA

APELANTE: SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA CELIA SILVA DOS SANTOS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DE MARITUBA

TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO PARÁ

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 135

PROCESSO: 0039013-19.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: EDSON LUIZ ARAUJO DO COUTTO

ADVOGADO: LUIS ANTONIO CUNHA DA SILVA - (OAB PA7756-A)

ADVOGADO: JONES JUNIOR TEIXEIRA SARRAF - (OAB PA27191-A)

ADVOGADO: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO - (OAB PA5789-A)

POLO PASSIVO

APELADO: VANDA LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO: MARIANA CRUZ RIBEIRO DANTAS - (OAB RN15193-A)

ADVOGADO: RAPHAELLA DAYANNA CORTEZ CABRAL - (OAB RN11818-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 136

PROCESSO: 0011540-24.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: JORGE ARAUJO CHAVES

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 137

PROCESSO: 0001312-05.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CORREÇÃO MONETÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO: JOAO BATISTA PALHETA

ADVOGADO: ALISSON VINICIUS ARAUJO DA SILVA - (OAB PR51923)

APELADO: BENILDES RIBEIRO GODINHO

ADVOGADO: ALISSON VINICIUS ARAUJO DA SILVA - (OAB PR51923)

APELADO: MANOEL DAS GRACAS BARRADA

APELADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

ADVOGADO: ALISSON VINICIUS ARAUJO DA SILVA - (OAB PR51923)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 138

PROCESSO: 0802716-50.2018.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: V. A. D. C.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: M. D. D. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 139

PROCESSO: 0803662-93.2019.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP

ADVOGADO: VITOR NASCIMENTO AVILA - (OAB PA15085-A)

ADVOGADO: LEDIANE SALAZAR KRAUSE - (OAB PA23301-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PAULO DE TARSO RAMOS COELHO

ADVOGADO: JOSE VINICIUS FREIRE LIMA DA CUNHA - (OAB PA14884-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 140

PROCESSO: 0830020-46.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONCURSO DE CREDORES

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: GIOVANNE ROSSY DA SILVA TEMBRA

ADVOGADO: ROMULO DE SOUZA PINTO - (OAB PA21064-A)

ADVOGADO: THIAGO DE SOUZA PAMPLONA - (OAB PA13926-A)

POLO PASSIVO

APELADO: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA

ADVOGADO: RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941-A)

ADVOGADO: RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA - (OAB PA20201-A)

ADVOGADO: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS

ADVOGADO: BRUNA CRISTINA PASTANA MUTRAN - (OAB PA17055-A)

ADVOGADO: MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS - (OAB PA4288-A)

ASSISTENTE: MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS

ASSISTENTE: BRUNA CRISTINA PASTANA MUTRAN

TERCEIRO INTERESSADO: PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 141

PROCESSO: 0849218-98.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: GEORGE FECHINE TAVARES

ADVOGADO: VLADIMIR MACEDO CRUZ CORDEIRO - (OAB CE22761-A)

APELANTE: RAIMUNDO DANTAS TAVARES

ADVOGADO: VLADIMIR MACEDO CRUZ CORDEIRO - (OAB CE22761-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOANA MARIA PEREIRA DE VILHENA

ADVOGADO: KLETISLEY MARLONY PIMENTEL DOS SANTOS - (OAB SP378178-A)

APELADO: FELIPE CAIO PEREIRA MATIAS

ADVOGADO: KLETISLEY MARLONY PIMENTEL DOS SANTOS - (OAB SP378178-A)

APELADO: MARCOS CESAR VILHENA MATIAS

ADVOGADO: KLETISLEY MARLONY PIMENTEL DOS SANTOS - (OAB SP378178-A)

APELADO: CICERO MATIAS JUNIOR

ADVOGADO: KLETISLEY MARLONY PIMENTEL DOS SANTOS - (OAB SP378178-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 142

PROCESSO: 0009242-67.2017.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: SEBASTIAO WILSON PEREIRA VIANA

ADVOGADO: EVERSON PATRICK DA SILVA VERAS - (OAB PA26891-A)

ADVOGADO: ANNA KARINA LOPES PEDROSO - (OAB PA29310-A)

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA - (OAB PA4725-A)

ADVOGADO: RONALDO CRISTIANO CARVALHO LIMA JUNIOR - (OAB PA21726-A)

ADVOGADO: JOSE CAPUAL ALVES JUNIOR - (OAB PA15438-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 143

PROCESSO: 0203234-53.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: KATIANE RAQUEL MENDES BARROS

ADVOGADO: MARCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CONSTRUTORA TENDA SA

ADVOGADO: RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA - (OAB RJ107861-A)

APELADO: AC PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA - (OAB RJ107861-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 144

PROCESSO: 0383310-72.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INVENTÁRIO E PARTILHA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO MAURO SARMENTO

POLO PASSIVO

APELADO: CLEA MARIA GUIMARAES PARAENSE

ADVOGADO: JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS - (OAB PA4614-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA BETANIA FERREIRA NASCIMENTO

TERCEIRO INTERESSADO: MARINALDO DOS SANTOS SARMENTO

ADVOGADO: CINTIA LETICIA BENDELACK DIAS - (OAB PA22485-A)

ADVOGADO: FLAVIA FREIRE CASTRO - (OAB PA22800-A)

ADVOGADO: AMANDA PRISCILA ANDRADE AIRES - (OAB PA22859-A)

TERCEIRO INTERESSADO: MAURICIO DOS SANTOS SARMENTO

ADVOGADO: FLAVIA FREIRE CASTRO - (OAB PA22800-A)

ADVOGADO: AMANDA PRISCILA ANDRADE AIRES - (OAB PA22859-A)

ADVOGADO: CINTIA LETICIA BENDELACK DIAS - (OAB PA22485-A)

TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO CESAR POPINHAK

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO POPINHAK - (OAB SC44962-A)

ASSISTENTE: CINTIA LETICIA BENDELACK DIAS

ASSISTENTE: AMANDA PRISCILA ANDRADE AIRES

ASSISTENTE: FLAVIA FREIRE CASTRO

ASSISTENTE: EDUARDO HENRIQUE LEAL DOS SANTOS

ASSISTENTE: CESAR AUGUSTO POPINHAK

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 145

PROCESSO: 0848388-40.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: DIAMANTINO & CIA LTDA

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOAO PAULO TAVARES MAGALHAES

ADVOGADO: DEISE TAVARES MAGALHAES - (OAB PA3969-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

APELADO: EDNUBIA COSTA DE SOUZA

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO: DEISE TAVARES MAGALHAES - (OAB PA3969-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 146

PROCESSO: 0801868-77.2019.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA NAIR SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITAO - (OAB PA13409-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 147

PROCESSO: 0804869-23.2018.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA CELIVANE DE SA BARBOSA QUEIROZ

ADVOGADO: ADRIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA - (OAB PA24419-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 148

PROCESSO: 0893595-23.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: FLAVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: WILLIAN KLEBER CARDOSO PRAIA - (OAB PA21329-A)

ADVOGADO: SILVIA CRISTINA LOBATO REGO SILVA - (OAB PA14043-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BEATRIZ PAIER DE LIMA

ADVOGADO: ARIANI DE NAZARE AFONSO NOBRE BARROS - (OAB PA11889-A)

ADVOGADO: ANA JULIA COSTA SILVA - (OAB PA32156-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 149

PROCESSO: 0056799-81.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO - (OAB PA9238-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: JANDERSON RIBEIRO DAMASCENO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 150

PROCESSO: 0802591-77.2021.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO / RESOLUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO DOS REIS PEREIRA PINHEIRO

ADVOGADO: CHIARA DE FRANCA ROCHA - (OAB PA22682-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SAMIEL MENDES SILVA

ADVOGADO: SAMARA DE JESUS SOUSA BEZERRA - (OAB PA27604-A)

ADVOGADO: LAYLA DANIELLY COSTA PINHEIRO - (OAB PA26817-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 151

PROCESSO: 0819534-70.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MAURO SERGIO MAGALHAES DA SILVA

ADVOGADO: RENATO FIORAVANTE DO AMARAL - (OAB SP349410-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

E, COMO NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00 DO DIA 02 DE JULHO DE 2024, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE

SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE

DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta **plenário virtual**, sistema pje, com **início às 14h Do dia 02 DE JULHO DE 2024 e término às 14h do dia 09 DE JULHO DE 2024**, sob a presidência, dO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES. TAMBÉM COMPUSERAM A SESSÃO OS DESEMBARGADORES: GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E ALEX PINHEIRO CENTENO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0805201-36.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BENEDITO COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

Ordem: 002

Processo: 0806499-63.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BENEDITO REIS DA ROCHA

ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

Ordem: 003

Processo: 0802087-60.2022.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: CRISTINA PIRES TEIXEIRA DE MIRANDA - (OAB PA23032-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ADSON DA SILVA E SILVA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

Ordem: 004

Processo: 0801162-30.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Penhora / Depósito/ Avaliação

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: LUIZ CARLOS PESSOA LISBOA

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS DA SILVA LISBOA - (OAB PA27931-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO DA AMAZONIA SA

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

Ordem: 005

Processo: 0805991-20.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JOSE CARLOS GONCALVES SIQUEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

Ordem: 006

Processo: 0812075-08.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Aquisição

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MARIA DA GLORIA BATISTA

ADVOGADO: GABRIELA CAROLINA SANTOS CARBALLO - (OAB PA920-A)

ADVOGADO: ALLYSON AUGUSTO COSTA CORREA - (OAB PA23650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RAIMUNDA TRAVASSOS BRAGA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

Ordem: 007

Processo: 0808978-63.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Dissolução

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: M. A. B. D. M.

ADVOGADO: ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: A. N. D. J. M.

ADVOGADO: RAFAELA CRISTINA SBARDELOTTO VENANCIO - (OAB PR89753-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

Ordem: 008

Processo: 0803083-24.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Investigação de Paternidade

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: L. F. R.

ADVOGADO: ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO - (OAB PA7777-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: M. L. D. C. A.

ADVOGADO: TASSIA SALES FURTADO - (OAB PA19095-A)

ADVOGADO: HUGO SALES FURTADO - (OAB PA18151-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 009

Processo: 0815597-09.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Serviços Hospitalares

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JEOVANA FLAVIA E SILVA ALMEIDA

AGRAVADO: FERNANDA PATRICIA DA SILVEIRA E SILVA

ADVOGADO: JOSE LUIZ DA SILVA SOARES - (OAB PA21084-A)

ADVOGADO: ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA14885-A)

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DA SILVA QUARESMA - (OAB PA20892-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 010

Processo: 0811794-52.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Despejo para Uso Próprio

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO JANSEN DA ROCHA

ADVOGADO: VICTOR LINO VIEIRA - (OAB PA31273-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JOSE RITO FREITAS DE MENEZES

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE CARNEIRO DE CASTRO - (OAB PA24362-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 011

Processo: 0802137-52.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JOÃO LIMA DE SOUSA

ADVOGADO: EDMILSON DAS NEVES GUERRA - (OAB PA13605-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ARMANDO LIMA DE SOUZA FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 012

Processo: 0813388-67.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARCOS VALERIO CAMPOS PAIVA

ADVOGADO: GREICE COSTA VIEIRA - (OAB PA19973-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 013

Processo: 0802339-97.2021.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Responsabilidade dos sócios e administradores

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: KARLA LOPES BARATA CANCELA

ADVOGADO: NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA - (OAB PA3560-A)

ADVOGADO: TRICIA FONSECA CARDOSO RODRIGUES E SOUZA - (OAB PA23478-A)

ADVOGADO: MARCIA HELENA DE OLIVEIRA ALVES SERIQUE - (OAB PA7016-A)

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE SOUZA - (OAB PA14540-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA REIS

ADVOGADO: CLAUDIO MENDONCA FERREIRA DE SOUZA - (OAB PA1097-A)

ADVOGADO: NELSON PINTO - (OAB PA3153-A)

ADVOGADO: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - (OAB MA7504-A)

ADVOGADO: LORENA DO NASCIMENTO BARBOSA MARIA - (OAB PA28420-A)

AGRAVADO: HELIO MARCIO CASTANHEIRA SOUSA

ADVOGADO: NELSON PINTO - (OAB PA3153-A)

ADVOGADO: CLAUDIO MENDONCA FERREIRA DE SOUZA - (OAB PA1097-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 014

Processo: 0817479-06.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prescrição e Decadência

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: AFONSO MARIA FREIRE DA SILVA FERREIRA

AGRAVANTE: IDA MARIA DE PINA FERREIRA

ADVOGADO: MAILSON SILVA DA SILVA - (OAB PA11266-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CIBRASEC-COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZACAO

ADVOGADO: JAIRO CORREA FERREIRA JUNIOR - (OAB SP209508)

ADVOGADO: LUIS PAULO SERPA - (OAB SP118942)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 015

Processo: 0812310-72.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fraude à Execução

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: GABRIEL DOS SANTOS FERNANDES

REPRESENTANTE: JANE PASSINHO DOS SANTOS

ADVOGADO: PAULO ROBERTO FRANCO PERDIGAO - (OAB PA26450-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: AFONSO LEONARDO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: AFONSO LEONARDO BATISTA DA SILVA - (OAB PA23866-A)

AGRAVADO: JOÃO AUGUSTO FERREIRA MIRANDA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 016

Processo: 0816381-83.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Anticrese

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: R. D. C. S.

ADVOGADO: IGNEZ MARIA COSTA FERREIRA - (OAB PA19404-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: S. B. D. S.

ADVOGADO: MARCOS NOLETO MENDONCA FILHO - (OAB GO39192-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 017

Processo: 0816723-94.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: D. R. D. O.

AGRAVANTE: R. U. D. S. D. O.

AGRAVANTE: A. C. D. S. D. O.

ADVOGADO: CLEIZIANE MARIA TAVARES BATISTA - (OAB PA13030-A)

ADVOGADO: CHAIENY DA SILVA GODINHO - (OAB PA26032-A)

ADVOGADO: INGRID DE MOURA SERAFIM - (OAB PA29304-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: A. F. D. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 018

Processo: 0812837-24.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CARLOS LEITE SILVA

ADVOGADO: HALLEX ROBERTO MUNIZ MOUSINHO - (OAB DF70029)

ADVOGADO: LUIZ ALEX MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB AP1341-A)

ADVOGADO: JOSE DIOGO DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA16448-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARCOS GUILHERME RODRIGUES BORGES

ADVOGADO: VERENA SALVIANO TEIXEIRA - (OAB PA28259-A)

Voto: Julgo improcedente

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 019

Processo: 0818432-67.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: VIAÇÃO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

ADVOGADO: VANESSA DE CASSIA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA21806-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CLAUDIA BANDEIRA DA SILVA

AGRAVADO: DANDARA ANDREIA DA SILVA TUNAS

ADVOGADO: MARILIA SERIQUE DA COSTA - (OAB PA9401-A)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO GONCALVES DE ALCANTARA - (OAB PA4336-A)

NÃO JULGADO

Ordem: 020

Processo: 0807317-83.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Extinção da Execução

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: AFONSO TEIXEIRA SILVA

AGRAVANTE: MARIA SOCORRO BARBOSA SILVA

ADVOGADO: WALQUIRIA GOMES PAIVA - (OAB PA12483-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: LENO ALMEIDA GONCALVES

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 021

Processo: 0814500-08.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA MATA

ADVOGADO: CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO: MAX AGUIAR JARDIM - (OAB PA10812-A)

PROCURADORIA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 022

Processo: 0800651-32.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: WLATAQ SEGURANÇA DE VALORES LTDA

ADVOGADO: NILSON OLIVEIRA SANTA BRIGIDA - (OAB PA22924-A)

ADVOGADO: LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO - (OAB PA10160-A)

ADVOGADO: VICTOR LOBATO DA SILVA - (OAB PA25223-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 023

Processo: 0816151-75.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Novação

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: FLUMINENSE TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA LTDA

AGRAVANTE: ANDRE DOURADO DOS SANTOS

AGRAVANTE: HUGO SERGIO MENASSEH NAHON

AGRAVANTE: LORENA CORAL DOS SANTOS

ADVOGADO: JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO: VALMIR MARTINS NETO - (OAB PE25948)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 024

Processo: 0804200-84.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Aquisição

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: G. F. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MÁQUINAS LTDA - EPP

ADVOGADO: GABRIELA ARAUJO COHEN - (OAB PA17360-A)

ADVOGADO: SAMIR CABRAL BESTENE - (OAB PA5368-A)

ADVOGADO: DANIEL RODRIGUES CRUZ - (OAB PA12915-A)

ADVOGADO: DANIELE SOUZA DELGADO - (OAB PA26905-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARCO AURELIO DE SENA GUIMARAES

AGRAVADO: MYRIAN FONSECA LIMA GUIMARAES

ADVOGADO: KAMILA QUADROS CARVALHO - (OAB PA20240-A)

ADVOGADO: CAIO AUGUSTO VIRGOLINO AZEVEDO - (OAB PA26107-A)

ADVOGADO: FABRICIO AUGUSTO MAGALHAES DE ASSUNCAO FERREIRA - (OAB PA18512-A)

ADVOGADO: LILIAN GARCIA CAMPOS RIBEIRO - (OAB PA26976-A)

ADVOGADO: DANIEL RODRIGUES CRUZ - (OAB PA12915-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 025

Processo: 0811633-13.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Penhora / Depósito/ Avaliação

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MARCO ANTONIO CANESIN COLAFEMINA

ADVOGADO: IVO DE PAULA MEDAGLIA - (OAB PR62014)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JOÃO EUDES TAVEIRA FILHO

ADVOGADO: DANIELY MOREIRA PIMENTEL - (OAB PA18764-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 026

Processo: 0803971-90.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

ADVOGADO: CATARINA BEZERRA ALVES - (OAB PE29373-A)

PROCURADORIA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: POSTO 11 LTDA

AGRAVADO: RAPHAEL PINHEIRO ARAUJO

AGRAVADO: CLAUDIO DE JESUS SOUSA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 027

Processo: 0816428-57.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Revisão

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: M. V. B. B.

ADVOGADO: CARIMI HABER CEZARINO CANUTO - (OAB PA12038-A)

ADVOGADO: CELYCE DE CARVALHO CARNEIRO - (OAB PA18888-A)

ADVOGADO: EDNELSON SILVA AMARAL - (OAB PA28447-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: T. C. M.

ADVOGADO: MARIA CELIA NENA SALES PINHEIRO - (OAB PA8311-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 028

Processo: 0814710-59.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Compra e Venda

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: QUARTZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: HUGO CEZAR DO AMARAL SIMOES - (OAB PA21343-A)

ADVOGADO: ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO: CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARCIO ROLIM DA SILVA

ADVOGADO: LAERCIO CARDOSO SALES NETO - (OAB PA17426-A)

ADVOGADO: RICARDO BRANDAO COELHO - (OAB PA21935-A)

AGRAVADO: NAYARA TERCIA GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO: LAERCIO CARDOSO SALES NETO - (OAB PA17426-A)

ADVOGADO: RICARDO BRANDAO COELHO - (OAB PA21935-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 029

Processo: 0820061-76.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: E R AMORIM COMERCIAL

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 030

Processo: 0818728-89.2023.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

REQUERENTE: BELA IAÇA POLPAS DE FRUTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: MAIK ROBERTO BALACO SANTOS - (OAB AP1646-A)

POLO PASSIVO

REQUERIDO: AÇAÍ OF AMERICA INC.

ADVOGADO: MARILENE NOVELLI SIRAGNA - (OAB SP163303)

ADVOGADO: INGRID MONACO DECELLI - (OAB SP426364)

REQUERIDO: AMAZON FRUITS INDUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE POLPA DE FRUTAS LTDA.

ADVOGADO: MARILENE NOVELLI SIRAGNA - (OAB SP163303)

ADVOGADO: INGRID MONACO DECELLI - (OAB SP426364)

PROCESSO RETIRADO DE PÁUTA

Ordem: 031

Processo: 0808240-17.2019.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: A. D. D.

ADVOGADO: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO: BARBARA ARRAIS DE CASTRO CARVALHO - (OAB PA15352-A)

ADVOGADO: BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

ADVOGADO: LUANA THIERE DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550-E)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: M. E. L. C.

REPRESENTANTE: FRANCY MARIA LIMA CHAVES

ADVOGADO: JOSE RONALDO DIAS CAMPOS - (OAB PA3234-A)

ADVOGADO: NATALIA COSTA BEZERRA DOS SANTOS - (OAB PA22760-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 032

Processo: 0809369-81.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: HILDA VEIGA BEZERRA

ADVOGADO: WILSON ALCANTARA DE OLIVEIRA NETO - (OAB PA12019-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 033

Processo: 0811533-24.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: LUCIANA THAIS DE MIRANDA TRINDADE

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 034

Processo: 0802722-41.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Imisão na Posse

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MANOEL GOMES MACHADO JUNIOR

ADVOGADO: SAMIH AUGUSTO EL SOUKI CERBINO - (OAB PA17272-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SOLANGE DO SOCORRO MOTA SILVA

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS DA SILVA LISBOA - (OAB PA27931-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 035

Processo: 0814908-62.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: R. P. B.

AGRAVANTE: R. P. B.

AGRAVANTE: B. D. A. P. B.

ADVOGADO: JOSE HYRAM SOARES NETO - (OAB PA26631-E)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: W. S. B.

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 036

Processo: 0815178-86.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: N. N. F. D. S. R.

ADVOGADO: AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 037

Processo: 0801872-21.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: Z. S. C.

ADVOGADO: JOAO PAULO BAETA FARIA DAMASCENO - (OAB PA30382-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: S. D. S. R.

AGRAVADO: R. D. S. D. S. R.

AGRAVADO: R. C. D. S. R.

AGRAVADO: C. J. T. D. R.

AGRAVADO: W. R. T. D. R.

AGRAVADO: P. F. T. D. R.

AGRAVADO: R. S. D. S. R.

ADVOGADO: MILSON ABRONHERO DE BARROS - (OAB PA20463-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 038

Processo: 0802403-05.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Cabimento

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CELSO DA LUZ ALENCAR

ADVOGADO: MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: OTHON STORCK VIANA

ADVOGADO: JESSICA SILVA CAVALCANTE - (OAB PA28039-A)

PROCURADOR: JESSICA SILVA CAVALCANTE

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de

Moura

Ordem: 039

Processo: 0802438-62.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: FRANKLIN BARBOSA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MINERACAO PARAGOMINAS S.A.

ADVOGADO: SOFIA FOGAROLLI VIEIRA - (OAB PA22650-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 040

Processo: 0809538-73.2021.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Caução

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: FRANCISCO FELLIPE DE BRITO FERRAZ CORREA DE MELLO - (OAB SP477909-A)

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: S SOARES & CIA LTDA - EPP

ADVOGADO: SHERELIN PATRICIA DOS SANTOS MARIA - (OAB PA21737-N)

ADVOGADO: NIVEA FERNANDES DE LIMA MACHADO - (OAB MG92162-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 041

Processo: 0801453-98.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Regulamentação de Visitas

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: A. C. D. A.

ADVOGADO: JONATAN DOS SANTOS PEREIRA - (OAB PA19471-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: J. L. D. A. O.

ADVOGADO: SAMARA CHAAR LIMA LEITE - (OAB PA10827-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 042

Processo: 0812292-85.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: GERLANE CARLOS GONCALVES

AGRAVANTE: DIEGO BRUNO PAIVA DE SOUZA

AGRAVANTE: SAMUEL GONCALVES DE SOUZA

ADVOGADO: ALAN PINHEIRO PINTO - (OAB PA24597-A)

ADVOGADO: WALTER SILVEIRA FRANCO - (OAB PA10210-A)

ADVOGADO: RAONI DOS SANTOS - (OAB PA21305-A)

ADVOGADO: FLAVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO - (OAB PA23382-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ULTRA SOM SERVICOS MÉDICOS LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

AGRAVADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO UBALDO BARBOSA - (OAB DF47242-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 043

Processo: 0807123-20.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Dissolução

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ROSA MARIA DA SILVA MARTINS

ADVOGADO: CAMILA QUARELLA - (OAB PA258-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SHEILA HELENA MARTINS NORONHA

ADVOGADO: MARIO MARTINS JUNIOR

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 044

Processo: 0813067-03.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SAMUEL SOUZA LAMEIRA

ADVOGADO: JANIO SOUZA NASCIMENTO - (OAB PA5157-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ROSEMARY LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO: THAIS NAZARETH FROTA VALENTE - (OAB PA21319-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 045

Processo: 0818322-68.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CLEIDE NAZARE LOUREIRO ALVES

ADVOGADO: SHEILA DE NAZARE SANTOS BARATA - (OAB PA28219-A)

ADVOGADO: JOAO LUIZ VIDAL BARATA FILHO - (OAB PA27571-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA

AGRAVADO: INGRID DO AMARAL CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADO: VICTOR LOBATO DA SILVA - (OAB PA25223-A)

ADVOGADO: WENDEL RAMON MALVAO MORAES - (OAB PA34133-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 046

Processo: 0806221-67.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: DANO MORAL

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ASSOCIACAO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONTRIBUINTE E MEIO AMBIENTE DO BRASIL

ADVOGADO: MANOEL MARQUES DA SILVA NETO - (OAB PA4843-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO MONTESSORIANA DO PARA EIRELI - EPP

ADVOGADO: GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR - (OAB PA8008-A)

ADVOGADO: THIAGO SILVA DE SOUZA - (OAB PA30242-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 047

Processo: 0807699-13.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RAIMUNDO GOMES FEITOSA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 048

Processo: 0806654-03.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RESENDE BARBOSA AGROPECUARIA LTDA

ADVOGADO: IRIS CRISTINA FERNANDES VIEIRA BERNARDES - (OAB MG140037)

ADVOGADO: DANIEL RICARDO DAVI SOUSA - (OAB MG94229)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 049

Processo: 0808315-85.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: DC LOGISTICS BRASIL LTDA

ADVOGADO: BRUNO TUSSI - (OAB SC20783)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CONVICON CONTEINERES DE VILA DO CONDE S/A

ADVOGADO: WANESSA DELLA PASCHOA - (OAB SP320076)

ADVOGADO: MARCELO DE LUCENA SAMMARCO - (OAB SP221253)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 050

Processo: 0814974-42.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SAMURAI COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SILVIA HELENA PESSOA BANDEIRA

ADVOGADO: CAROLINA PESSOA BANDEIRA - (OAB SP487562)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 051

Processo: 0800716-64.2020.8.14.0054

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ALZIRA ESTEVAM DA SILVA

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

ADVOGADO: MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

Ordem: 052

Processo: 0800307-37.2018.8.14.0029

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BENEDITO MARTINS

ADVOGADO: ELIOMAR FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA5091-A)

ADVOGADO: BARBARA OLIVEIRA DE ANDRADE - (OAB PA23581-A)

ADVOGADO: STEPHANE TAYNA SAMPAIO DE LIRA - (OAB PA34905-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto

Bezerra Guimaraes

Ordem: 053

Processo: 0806931-40.2019.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ENGTOWER ENGENHARIA LTDA. - ME

ADVOGADO: BRUNO SODRE LEAO - (OAB PA23994-A)

ADVOGADO: MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

ADVOGADO: BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA - (OAB PA18913-A)

APELANTE: M.C.M CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO: BRUNO SODRE LEAO - (OAB PA23994-A)

ADVOGADO: MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

ADVOGADO: BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA - (OAB PA18913-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA DE NAZARE VASCONCELOS OLIVEIRA

ADVOGADO: ISABELA RAPOSO MOTA - (OAB PA24860-A)

ADVOGADO: CLEA SOUZA DA CUNHA - (OAB PA25098-A)

ADVOGADO: BARBARA MOREIRA DIAS BRABO - (OAB PA24941-A)

ADVOGADO: LUIZA BOTELHO LOBO - (OAB PA25000-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 054

Processo: 0800216-16.2019.8.14.0221

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA SUELI VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO: EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

ADVOGADO: DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

Ordem: 055

Processo: 0800490-54.2022.8.14.0130

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE PEREIRA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

Ordem: 056

Processo: 0801481-23.2022.8.14.0003

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: DIOCELIS MARINHO DE SOUSA

ADVOGADO: ELMADAN ALVARENGA MESQUITA RODRIGUES - (OAB PA31912-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

Ordem: 057

Processo: 0827884-42.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Prescrição e Decadência

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: SARA AMORIM COSTA SOARES

ADVOGADO: LAIS BENITO CORTES DA SILVA - (OAB PA31998-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

Ordem: 058

Processo: 0859590-43.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: SUELY OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO: NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO - (OAB PA6688-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

Ordem: 059

Processo: 0855455-17.2023.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB SP205961-A)

POLO PASSIVO

APELADO: A. T. D. S.S

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

Ordem: 060

Processo: 0804633-79.2023.8.14.0024

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: RONILSO SOUSA RODRIGUES

ADVOGADO: ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

ADVOGADO: BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: ANDRE LUIS FEDELI - (OAB SP193114-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

Ordem: 061

Processo: 0807172-11.2020.8.14.0028

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: EDMILSON SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 062

Processo: 0800762-63.2021.8.14.0007

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dano Ambiental

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: DEBORA DA SILVA RODRIGUES

APELANTE: JUSCELINO DA SILVA BORGES

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 063

Processo: 0008169-93.2017.8.14.0040

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ILDA DO NASCIMENTO DE ARAUJO

ADVOGADO: RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO: CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO: DENISE BARBOSA CARDOSO - (OAB PA20534-A)

POLO PASSIVO

APELADO: VALE S.A.

ADVOGADO: RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

APELADO: NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO: BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

ADVOGADO: DENISE GOMES DA SILVA - (OAB PA21415-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 064

Processo: 0010289-49.2010.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: EDSON NAZARENO CASTANHEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS - (OAB PA8045-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ORGÃO DE GEST.M.DE OBRA.DOS TRAB.P.A.DOS P.BL/VL.CONDE

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA - (OAB PA5555-A)

APELADO: SIND DOS ESTIVADORES E TRAB EM ESTIVA DE MIN DO EST PA

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA5867-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 065

Processo: 0801531-47.2021.8.14.0015

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: FRANCISCA DE LIMA SANTOS

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR(OAB PA11112)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 066

Processo: 0884721-83.2022.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: DULCENIR DE LIMA RODRIGUES

ADVOGADO: FELIPE DE LIMA RODRIGUES GOMES - (OAB PA21472-A)

ADVOGADO: IZABELLE FERNANDES DA COSTA MACIEL - (OAB PA21124-A)

ADVOGADO: LUANA DE OLIVEIRA SANTOS SANTOS - (OAB PA27264-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 067

Processo: 0800316-39.2021.8.14.0014

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA MOREIRA SOUSA ABREU COSTA

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 068

Processo: 0812739-18.2023.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO RODRIGUES DOS REIS

ADVOGADO: LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 069

Processo: 0800093-68.2020.8.14.0096

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDA CASEMIRO DE LIMA

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR(OAB PA11112)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: ALEXANDRE FIDALGO - (OAB SP172650-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 070

Processo: 0814145-11.2022.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL MENDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

ADVOGADO: LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 071

Processo: 0818999-48.2022.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DE JESUS FERREIRA DE QUEIROZ

ADVOGADO: LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 072

Processo: 0004501-39.2019.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DO LIVRAMENTO COSTA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 073

Processo: 0800246-35.2019.8.14.0097

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ROSELITA MONTEIRO DA SILVA E SILVA

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO: GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

ADVOGADO: DIORGE DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 074

Processo: 0800260-18.2022.8.14.0031

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: DILMA CORREA CAMPOS

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR(OAB PA11112)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 075

Processo: 0800121-52.2022.8.14.0068

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: CLAUDIA HELENA DOS REIS SILVA

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR(OAB PA11112)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB PA34576-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 076

Processo: 0009299-77.2018.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ALDA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 077

Processo: 0800064-70.2020.8.14.0014

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIA OQUINA RIBEIRO REIS

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 078

Processo: 0802946-72.2021.8.14.0045

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MIGUEL APARECIDO PEREIRA

APELANTE: FALCÃO MINERADORA LTDA.

ADVOGADO: ANTONIO LEONIDAS OLIVEIRA MASCARENHAS - (OAB TO869-A)

POLO PASSIVO

APELADO: OTACILIO DE ARAUJO COSTA

ADVOGADO: DANIEL CALAZANS PALOMINO TEIXEIRA - (OAB MG128887-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 079

Processo: 0001503-84.2017.8.14.0005

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Protesto Indevido de Título

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: CLEUZA DE FATIMA SILVA E SOUZA

ADVOGADO: RAFAELLA LOPES GONCALVES - (OAB PA21608-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 080

Processo: 0800621-29.2022.8.14.0130

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA MATEUS LIMA

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 081

Processo: 0800653-63.2021.8.14.0067

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Imissão

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: REINALDO JOSE ZUCATELLI

ADVOGADO: JULIANA CUNHA PINHEIRO - (OAB PA16847-A)

ADVOGADO: SEBASTIAO BANDEIRA - (OAB DF62758-B)

POLO PASSIVO

APELADO: BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

APELADO: PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 082

Processo: 0227248-04.2016.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARĀES

POLO ATIVO

APELANTE: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE: BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JORGE VICTOR CARVALHO FREIRE

ADVOGADO: RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 083

Processo: 0012905-55.2014.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Despejo para Uso Próprio

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARĀES

POLO ATIVO

APELANTE: HERCULES NASCIMENTO NEGRAO

ADVOGADO: DENNIS VERBICARO SOARES - (OAB PA9685-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOAO CARLOS LEAL MOREIRA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 084

Processo: 0061836-70.2015.8.14.0005

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: PRICYLLA JORGE LUCENA

ADVOGADO: PAULO VITOR DOS SANTOS SILVA - (OAB PA22676-A)

ADVOGADO: PAULINE RANGEL ARAUJO NASCIMENTO - (OAB PA22698-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CEMEAR SAÚDE LTDA

APELADO: ELIZABETH CHRISTINA BORGES CAPATTI

ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS GRANGEIRO BARROS - (OAB PA246278-A)

ADVOGADO: FERNANDO JOSE MARIN CORDERO DA SILVA - (OAB PA11946-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 085

Processo: 0004048-27.2019.8.14.0048

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA CORREA

ADVOGADO: EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

ADVOGADO: ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA22273-A)

ADVOGADO: DIORGE DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 086

Processo: 0802484-41.2021.8.14.0005

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: CAMILA LIMA MATOS BUENO

ADVOGADO: MARLON UCHOA CASTELO BRANCO - (OAB PA28285-B)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 087

Processo: 0025417-85.2005.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: RENAN AMORIM DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO: GERALDO MELO DA SILVA - (OAB PA17411-A)

POLO PASSIVO

APELADO: F A TOBELEM - EPP

APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S.A

ADVOGADO: DANIELLE CECY CARDOSO SERENI - (OAB PA17320)

ADVOGADO: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

ADVOGADO: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 088

Processo: 0004509-78.2013.8.14.0025

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Nulidade / Anulação

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: RELMA DOS REIS LOBO

ADVOGADO: CLAUDIA DE SOUZA VIEIRA - (OAB PA12714-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE APARECIDO GONCALVES DE JESUS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 089

Processo: 0823168-40.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ROSANA CRISTINA SAMPAIO SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

POLO PASSIVO

APELADO: REGINA CÉLIA SAMPAIO SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 090

Processo: 0825782-52.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Produto Impróprio

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO GMAC S.A.

ADVOGADO: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - (OAB SP152305-A)

PROCURADORIA: BANCO GMAC S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: REGINA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: JUSTINIANO ALVES JUNIOR - (OAB PA4351-A)

ADVOGADO: RENATO AMORIM FERREIRA - (OAB PA32158-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 091

Processo: 0810176-54.2019.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: RESIDENCIAL CIDADE JARDIM VI SPE-LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: FLAVIO OLIVEIRA MOURA - (OAB PA22209-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 092

Processo: 0801656-05.2022.8.14.0201

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE RIBAMAR DE HOLANDA OLIVEIRA

ADVOGADO: ANANDA NASSAR MAIA - (OAB PA19088-A)

ADVOGADO: SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA - (OAB PA8707-A)

ADVOGADO: NILVIA MARILIA DE ANDRADE GAIA - (OAB PA25206-A)

ADVOGADO: PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA - (OAB PA9087-A)

ADVOGADO: SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS - (OAB PA8104-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 093

Processo: 0220296-09.2016.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - (OAB SP247319-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE MARIA CUNHA

APELADO: MARIA GORETE BANDEIRA DE OLIVEIRA CUNHA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 094

Processo: 0008878-39.2017.8.14.0005

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARLON OLIVEIRA EVANGELISTA

ADVOGADO: MARCIO VANDERLEI LINO - (OAB PA7008-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

ADVOGADO: ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO: KASSIA RIQUE DE OLIVEIRA SHERRING - (OAB PA31470-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 095

Processo: 0812811-30.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Agência e Distribuição

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES XAVIER - (OAB RO2391-A)

ADVOGADO: DANIEL PENHA DE OLIVEIRA - (OAB MG87318-S)

ADVOGADO: MARIANE OLIVEIRA GALVAO - (OAB RO9019-A)

PROCURADORIA: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

POLO PASSIVO

APELADO: LUIZ MARCELO SOUZA SALGADO

ADVOGADO: KAROANE BEATRIZ LOPES CARDOSO - (OAB PA15461-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 096

Processo: 0000703-53.2019.8.14.0048

Classe Judicial: APelação Cível

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ONEIDE SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ANNA CAROLINA PARIZOTTO SANTOS - (OAB PA24859-A)

ADVOGADO: EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

ADVOGADO: DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 097

Processo: 0031313-31.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARĀES

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDA DE OLIVEIRA LOBATO

ADVOGADO: ELTON JOHN MENDONCA CARDOSO - (OAB PA16669-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 098

Processo: 0063789-54.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARĀES

POLO ATIVO

APELANTE: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: GABRIEL CREAQ DE OLIVEIRA - (OAB PA26965-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE: BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: GABRIEL CREAQ DE OLIVEIRA - (OAB PA26965-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PEDRO PAULO COELHO MOREIRA

ADVOGADO: CAROLINE DA SILVA BRAGA - (OAB PA21446-A)

ADVOGADO: FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 099

Processo: 0801001-20.2019.8.14.0013

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: E NASCIMENTO LIMA LTDA

ADVOGADO: MANASSES ALVES DA ROCHA - (OAB PA6007-A)

ADVOGADO: ELANE CRISTINA OLIVEIRA GEMAQUE FURTADO - (OAB PA26125-A)

ADVOGADO: MAURO SERGIO DE ASSIS LOPES - (OAB PA10170-A)

POLO PASSIVO

APELADO: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 100

Processo: 0818275-74.2017.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ROMA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARLI COSTA POLTRONIERI

ADVOGADO: CAROLINA DE CASTRO THURY - (OAB PA16537-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 101

Processo: 0808553-88.2019.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dissolução

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: S. C. L. S.

ADVOGADO: HEIDE PATRICIA NUNES DE CASTRO - (OAB PA25961-A)

POLO PASSIVO

APELADO: M. A. D. J. S.

ADVOGADO: RODRIGO SANTOS RIBEIRO - (OAB PA19821-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 102

Processo: 0831422-65.2020.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Erro Médico

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO: OSVALDO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques

Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 103

Processo: 0800440-25.2022.8.14.0034

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ESTHEFANY LUENA LIMA SOUZA

APELANTE: MERIELE DOS SANTOS LIMA

APELANTE: JOAO PEDRO BEZERRA DE SOUZA

APELANTE: ANTONIA RAIMUNDA TEIXEIRA BEZERRA

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA - (OAB PA16900-A)

ADVOGADO: ANDERSON NOGUEIRA SOUZA DA SILVA - (OAB PA23022-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO: ARETHUZE LIRA DE LIMA - (OAB PA24594-A)

ADVOGADO: NATALIA CAVALCANTE RAIOL - (OAB PA25150-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 104

Processo: 0004041-67.2010.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: EDNEA NAZARE OLIVEIRA ROZAL PINHEIRO

APELANTE: NEURIVALDO DUARTE PINHEIRO

ADVOGADO: JURANDIR SEBASTIAO TAVARES SIDRIM - (OAB PA21590-A)

APELANTE: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

ADVOGADO: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EDNEA NAZARE OLIVEIRA ROZAL PINHEIRO

APELADO: NEURIVALDO DUARTE PINHEIRO

ADVOGADO: JURANDIR SEBASTIAO TAVARES SIDRIM - (OAB PA21590-A)

APELADO: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

ADVOGADO: MAURO EDUARDO LIMA DE CASTRO - (OAB PA146791-A)

ADVOGADO: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO: TECNADER COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

INTERESSADO: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 105

Processo: 0022204-03.2007.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: A D CAVALCANTE COMERCIO - ME

ADVOGADO: JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

ADVOGADO: ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS - (OAB PA6803-A)

APELANTE: MARCELLO DA SILVA JARDIM RIBEIRO

ADVOGADO: SEVERINO ANTONIO ALVES - (OAB PA11857-A)

ADVOGADO: ALINA PINHEIRO SAMPAIO - (OAB PA11508-A)

POLO PASSIVO

APELADO: A D CAVALCANTE COMERCIO - ME

ADVOGADO: ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS - (OAB PA6803-A)

ADVOGADO: JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

APELADO: MARCELLO DA SILVA JARDIM RIBEIRO

ADVOGADO: SEVERINO ANTONIO ALVES - (OAB PA11857-A)

ADVOGADO: ALINA PINHEIRO SAMPAIO - (OAB PA11508-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 106

Processo: 0035507-74.2013.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Despejo por Denúncia Vazia

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO SANTOS PIMENTEL - (OAB PA27192-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - (OAB PA1069-A)

ADVOGADO: FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

POLO PASSIVO

APELADO: AUGUSTO CESAR DA SILVA GURJAO

ADVOGADO: PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO - (OAB PA15433-A)

ADVOGADO: EDSON HEBERT BRITO GAMBOA - (OAB PA21702-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 107

Processo: 0805702-41.2018.8.14.0051

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DO HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO OESTE DO PARA

ADVOGADO: ODEMAR JOSE PINTO DE SOUSA - (OAB PA15569-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FLAVIO SERGIO RABELO ALVES

ADVOGADO: FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA DIAS - (OAB PA14747-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 108

Processo: 0050771-39.2010.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: NORAUTO RENT A CAR LTDA

ADVOGADO: ANA VICTORIA MENDES DA COSTA - (OAB PA28626-A)

ADVOGADO: FELIPE PINHEIRO CUNHA - (OAB PA26764-A)

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO: EVANDRO ANTUNES COSTA - (OAB PA11138-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GREEN BELEM COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: KATIA FONSECA KONDA - (OAB DF53021)

ADVOGADO: CASSIO HILDEBRAND PIRES DA CUNHA - (OAB SP241816)

ADVOGADO: THIAGO TAGLIAFERRO LOPES - (OAB CE28176-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 109

Processo: 0026916-94.2011.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE FABRICIO PINHEIRO DE SOUSA

ADVOGADO: LUIS FERNANDO PANTOJA LOPES - (OAB PA34888-A)

ADVOGADO: HILTON CESAR REIS DA SILVA - (OAB PA19684-A)

ADVOGADO: MARIA CELIA NENA SALES PINHEIRO - (OAB PA8311-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA

ADVOGADO: JOAO PEDRO MORAES FAVACHO - (OAB PA30921-A)

ADVOGADO: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

APELADO: SIGMA IMÓVEIS LTDA

ADVOGADO: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO: JOAO PEDRO MORAES FAVACHO - (OAB PA30921-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 110

Processo: 0862016-33.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - (OAB RJ153999-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

POLO PASSIVO

APELADO: WHANDERLENE ALVES DOS PASSOS

ADVOGADO: WALDEMIR CARVALHO DOS REIS - (OAB PA16147-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 111

Processo: 0000526-32.2009.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: EDILBERTO REIS PEREIRA

ADVOGADO: PAULA JANYNE CAMPOS DA SILVA - (OAB PA24272-A)

ADVOGADO: LARYSSA SOUSA SILVA - (OAB PA28838-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANDRESSA CAMILLE SILVA FERREIRA

APELADO: ANDRESSON KAYKE SILVA FERREIRA

REPRESENTANTE: CARMEN LUCERNE DOS PASSOS SILVA

ADVOGADO: ANA LUCIA BARRETO DE CARVALHO - (OAB PA7497-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 112

Processo: 0803627-40.2018.8.14.0015

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL CARLOS ARAUJO MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO: TARCISIO SAMPAIO DA SILVA - (OAB PA19491-A)

ADVOGADO: JEFFERSON CARVALHO GALVAO - (OAB PA16500-A)

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE: CARINA IZAURA PAIVA ARAUJO DE SOUSA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 113

Processo: 0813387-43.2023.8.14.0401

Classe Judicial: APPELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Casamento

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARLI DO SOCORRO SILVA DE MOURA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: ROBERTO CESAR SANTOS PEREIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 114

Processo: 0800660-82.2019.8.14.0501

Classe Judicial: APPELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO CARLOS DA MOTA SILVEIRA

ADVOGADO: IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

ADVOGADO: ESTER SILVA SALES - (OAB PA37762)

ADVOGADO: INGRID KAROLENE DA COSTA RIBEIRO - (OAB PA36037-A)

ADVOGADO: LUCIANO SILVA MONTEIRO - (OAB PA27467-A)

ADVOGADO: WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CELI RODRIGUES MARQUES

ADVOGADO: MAYARA ALINE ARGUELHES ARAUJO - (OAB PA18751-A)

ADVOGADO: LEANDRO DE AZEVEDO VASQUES - (OAB PA29231-A)

ADVOGADO: LARISSA GABRIELLE LOPES DE MIRANDA - (OAB PA19195-A)

ADVOGADO: THAIS ESTEFNNY CAVALCANTE SILVA - (OAB PA29000-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 115

Processo: 0800596-80.2023.8.14.0065

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCO ELIEZER ALVES FERREIRA

ADVOGADO: OSVALDO NETO LOPES RIBEIRO - (OAB PA23174-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO - (OAB SP182951-A)

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: FRANCISCO ELIEZER ALVES FERREIRA

ADVOGADO: OSVALDO NETO LOPES RIBEIRO - (OAB PA23174-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 116

Processo: 0852230-62.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Agência e Distribuição

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: LUIZ MAXIMIANO DE LIMA PINHEIRO

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 117

Processo: 0800059-75.2020.8.14.0005

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Oferta

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: J. A. A. D. A.

ADVOGADO: MARQUIVO BISPO SILVA - (OAB DF46586-A)

POLO PASSIVO

APELADO: D. A. A. M. D. A.

APELADO: Y. A. M. D. A.

ADVOGADO: FREDY ALEXEY SANTOS - (OAB PA12865-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 118

Processo: 0801462-36.2021.8.14.0008

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Revisão

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: A. G. M. M.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: G. D. S. B.

ADVOGADO: JAIRO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA11910-A)

ADVOGADO: JAFFE MIRANDA DA SILVA - (OAB PA30783-A)

POLO PASSIVO

APELADO: A. G. M. M.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: G. D. S. B.

ADVOGADO: JAIRO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA11910-A)

ADVOGADO: JAFFE MIRANDA DA SILVA - (OAB PA30783-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 119

Processo: 0016367-30.2017.8.14.0005

Classe Judicial: APelação Cível

Assunto Principal: Investigação de Paternidade

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: A. S. D.

ADVOGADO: LUANA NATALY SIQUEIRA LIMA - (OAB PA33063-A)

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA NUNES - (OAB PA33653-A)

POLO PASSIVO

APELADO: S. S. M.

ADVOGADO: RAFAELLA LOPES GONCALVES - (OAB PA21608-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 120

Processo: 0801123-48.2019.8.14.0008

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Investigação de Paternidade

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: A. M. D. M. M.

ADVOGADO: OTAVIO AUGUSTO SOARES LEITE JUNIOR - (OAB PA25973-A)

ADVOGADO: RENAN LOBATO COSTA - (OAB PA24436-A)

ADVOGADO: NADILSON CARDOSO DAS NEVES - (OAB PA26858-A)

ADVOGADO: FERNANDA VALENTE CARDOSO - (OAB PA25804-A)

POLO PASSIVO

APELADO: T. F. D. F.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 121

Processo: 0802114-88.2023.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Adoção de Maior

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: C. M. D. S.

ADVOGADO: KENNYA ABRAAO MONASSA DE ALMEIDA - (OAB AP580-A-A)

POLO PASSIVO

APELADO: J. A. E. D. S.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 122

Processo: 0801709-11.2021.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dissolução

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: R. D. S. D. S. B.

ADVOGADO: RADILSON PEREIRA DE CASTRO - (OAB MA11481-A)

POLO PASSIVO

APELADO: R. B. D. N.

ADVOGADO: TALYTA MYRELLY RAMOS DA SILVA HOLANDA - (OAB PA26876-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 123

Processo: 0076791-91.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Investigação de Paternidade

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: E. C. F. D. M. S.

APELANTE: E. P. D. M.

ADVOGADO: LINALVA DAS NEVES FERREIRA - (OAB PA19705-A)

ADVOGADO: LANA REIS SOARES - (OAB PA19507-A)

POLO PASSIVO

APELADO: M. D.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 124

Processo: 0803151-56.2020.8.14.0039

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Sucessão

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: NOEMIA VIEIRA DE LIMA MARQUES

APELANTE: BLENDIA MARQUES DE LIMA CABRAL

APELANTE: LAYS MARQUES DE LIMA CEZIMBRA DE ASSIS

APELANTE: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO: ELDELY DA SILVA HUBNER - (OAB PA5201-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DYOVANA SILVEIRA CHAVES DA SILVA

ADVOGADO: AUMIL TERRA JUNIOR - (OAB AP1825-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 125

Processo: 0865707-16.2022.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: KELLY JOAN SEIXAS BLACHFORD

ADVOGADO: CARLOS RENATO NASCIMENTO DAS NEVES - (OAB PA17910-A)

POLO PASSIVO

APELADO: AURICELIA DE FATIMA GOMES DE SOUZA

APELADO: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO: FABIO ROBERTO PONTES DE LMA - (OAB PA31135-E)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 126

Processo: 0801668-18.2019.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Administração de herança

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ARNALDO PINTO DE ARAUJO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIA GOMES DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: JOSIELY RIBEIRO OSORIO

TERCEIRO INTERESSADO: VALMIRA COSTA ARAUJO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 127

Processo: 0801868-28.2019.8.14.0008

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: DILSA MENEZES CORREA DOS SANTOS

ADVOGADO: IGOR LAMEIRA RAMOS - (OAB PA24317-A)

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: HERMOGENES BARROS DOS PRAZERES

ADVOGADO: JAIRO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA11910-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 128

Processo: 0803294-67.2022.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Capacidade

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: JECINEIDE MONTEIRO DO NASCIMENTO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: LECIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 129

Processo: 0863397-37.2022.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Retificação de Nome

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: JORDANA DOS SANTOS LAMEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 130

Processo: 0800582-43.2021.8.14.0073

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: CLEONICE TENÓRIO DE MORAIS

ADVOGADO: ALINE DE SOUZA BRAGA - (OAB PA23541-A)

POLO PASSIVO

APELADO: IZAIAS DO VALE NASCIMENTO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: FRANCINALDO TIBURTINO

TERCEIRO INTERESSADO: JOEL SILVA SANTOS

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 131

Processo: 0010752-73.2019.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ILDETEDE SOUZA ALMEIDA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MANOEL LEANDRO DE SOUSA

ADVOGADO: NILSON NORMADES STRENZKE FILHO - (OAB MA17193-S)

ADVOGADO: WERCELLI MARIA ANDRADE DOS SANTOS - (OAB MA10965-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 132

Processo: 0013505-76.2014.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Promessa de Compra e Venda

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: GAFISA S/A.

ADVOGADO: ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA - (OAB PA017352)

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA BONNA - (OAB PA18939-A)

ADVOGADO: VINICIUS NEIMAR MELO MENDES - (OAB PA18747-A)

POLO PASSIVO

APELADO: VANIA RAIMUNDA FONSECA DE BRITO

ADVOGADO: ANTONIO DA SILVA MIRANDA - (OAB PA6765)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 133

Processo: 0814785-41.2023.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ITAU S/A

ADVOGADO: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: FRANCISCO RONDILES DOS SANTOS REIS

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 134

Processo: 0805238-07.2024.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB SP205961-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LUIS FERNANDO TAPAJOS FONSECA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 135

Processo: 0819874-09.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: GEORGE WILLIAM DAS NEVES TAVARES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 136

Processo: 0858007-86.2022.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cometidos por Meio de Marca, Título de Estabelecimento e Sinal de Propaganda

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: FABIO R SICILIA CONSULTORIA, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

ADVOGADO: LUIZ RICARDO MARINELLO - (OAB SP154292-A)

POLO PASSIVO

APELADO: HARALD INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI - (OAB SC15909-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 137

Processo: 0015583-19.2009.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO ERASMO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DE ALMEIDA - (OAB PA15605-A)

ADVOGADO: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

APELADO: GREEN BELEM COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: JEFERSON ALEX SALVIATO - (OAB SP236655-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 138

Processo: 0022218-74.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APPELACAO CIVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO: FERNANDO SERGIO PANTOJA PAUXIS

ADVOGADO: MARTA INES ANTUNES LIMA - (OAB PA12231-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 139

Processo: 0803367-78.2020.8.14.0051

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA CREUSA DE SOUSA ANDRADE

ADVOGADO: ALEX FERNANDES DA SILVA - (OAB PA28623-A)

ADVOGADO: FABIO IGOR CORREA LOPES - (OAB PA22998-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 140

Processo: 0821702-45.2018.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: IMPERIAL INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DORIS GOMES PACHECO

ADVOGADO: ANTONIO TEIXEIRA DE MOURA NETO - (OAB PA15790-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 141

Processo: 0828431-19.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO: ANA LUCIA LOBATO DE AZEVEDO

APELADO: MARIA DIRCE PRIST LOBATO DE AZEVEDO

ADVOGADO: LUANA GAIA DE AZEVEDO - (OAB PA17668-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 142

Processo: 0800543-85.2020.8.14.0136

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: F. B. M.

ADVOGADO: GILMAR FERREIRA DE SOUZA - (OAB GO46247-A)

ADVOGADO: DIOGO CAETANO PADILHA - (OAB PA20950-S)

POLO PASSIVO

APELADO: E. J. S.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 143

Processo: 0021287-08.2012.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: M. R. D. O. P.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: M. R. D. S.

ADVOGADO: EDINETH DE CASTRO PIRES - (OAB PA11054-A)

ADVOGADO: CARLA DE ARAUJO LIMA - (OAB PA15630-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 144

Processo: 0829798-78.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alimentos

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: T. D. S. G.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: F. F. D. S. J.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 145

Processo: 0008625-02.2018.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: TEREZA DE JESUS MARCHAO DOS SANTOS

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 146

Processo: 0839900-33.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: RAIMUNDO DAVI MARQUES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 147

Processo: 0003008-27.2019.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: ADELINA JOSE BANDEIRA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ORIGINAL

ADVOGADO: RAMON HENRIQUE DA ROSA GIL - (OAB SP303249-A)

ADVOGADO: MARCELO LALONI TRINDADE - (OAB SP86908-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 148

Processo: 0000969-82.2019.8.14.0034

Classe Judicial: APelação Cível

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: RUTE HELENA AIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA - (OAB PA16900-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes,

Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 149

Processo: 0803136-46.2021.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA: BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO: RAIMUNDO ELIAS DE ALMEIDA SANTIAGO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 150

Processo: 0006717-70.2019.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DALVA SILVA ALVES

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 151

Processo: 0004276-02.2017.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: ADILEIA SALGUEIRO CASTRO

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAULEASING

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

APELADO: BANCO ITAULEASING S.A.

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

APELADO: BANCO ITAULEASING S.A.

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 152

Processo: 0807251-90.2019.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO: DRIELLE CASTRO PEREIRA - (OAB PA16354-A)

ADVOGADO: MAURICIO PEREIRA DE LIMA - (OAB PA10219-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANA KELLY BRASIL FERREIRA SILVA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 153

Processo: 0005540-73.2019.8.14.0074

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: SEGIRADORA LIDER DO CONSORCIO DPVAT SA

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CRISTIANE ANDRADE CHAVES

ADVOGADO: RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS - (OAB PA17075-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 154

Processo: 0800153-74.2023.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: MARCOS ROBERTO LOPES MARINHO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 155

Processo: 0838684-37.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO: DRIELLE CASTRO PEREIRA - (OAB PA16354-A)

POLO PASSIVO

APELADO: THALES CONCEICAO DA SILVA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 156

Processo: 0830559-12.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MAURICIO CESAR MENDES ROCHA

ADVOGADO: BRUNO COSTA MENDONCA - (OAB PA21520-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DANIEL CONCEICAO CAMPOS DE ARAUJO MENEZES

ADVOGADO: ALBERTO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL - (OAB PA21816-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 157

Processo: 0860975-31.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APPELACAO CIVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: TATIANNE DOS SANTOS SOUSA

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 158

Processo: 0067570-84.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Busca e Apreensão

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO: MAURICIO PEREIRA DE LIMA - (OAB PA10219-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO AUGUSTO PEREIRA SOARES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 159

Processo: 0806155-57.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO: WENDY LORENA QUINTO DIAS

ADVOGADO: CRISTIANE PIMENTEL DE MOURA - (OAB PA22059-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes,

Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 160

Processo: 0062642-90.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DIAS

ADVOGADO: PATRICIA ALMEIDA MARTINS - (OAB PR59945-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 161

Processo: 0002796-57.2015.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA ANTONIA OSORIO DA SILVA PURIFICACAO FERREIRA

ADVOGADO: ROGELIO RELVAS D OLIVEIRA - (OAB PA19225-A)

ADVOGADO: IVAN MORAES FURTADO JUNIOR - (OAB PA13953-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 162

Processo: 0808462-13.2023.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE EDINOR ARAUJO DA CUNHA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 163

Processo: 0806640-33.2022.8.14.0039

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

POLO PASSIVO

APELADO: WALLACE AGUIAR LIMA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 164

Processo: 0813167-34.2022.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: J. P. D. A. R

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 165

Processo: 0807367-62.2020.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO RCI BRASIL S.A

ADVOGADO: FABIO FRASATO CAIRES - (OAB SP124809-A)

POLO PASSIVO

APELADO: J. D. N. B.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 166

Processo: 0007339-20.2014.8.14.0045

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: WALISON BONFIM ALVES PEREIRA

ADVOGADO: FLAVIO PALMEIRA ALMEIDA - (OAB PA20865-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TELEFONICA BRASIL SA

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

ADVOGADO: MICHELLE DE OLIVEIRA MORKOSKI - (OAB SP178637-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 167

Processo: 0045351-48.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND URBANAS DO EST PARA

ADVOGADO: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - (OAB PA5206-A)

ADVOGADO: MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO TINOCO - (OAB PA17670-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RUTH CAMYLA MODESTO DA SILVA

APELADO: SARA ESTER MODESTO DA SILVA

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES - (OAB PA16080-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE: CIRA GONCALVES MODESTO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 168

Processo: 0810748-10.2019.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MIRNA CHAVES DAMACENO

ADVOGADO: ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA - (OAB PA25142-A)

ADVOGADO: FABIO LEMOS DA SILVA - (OAB PA13794-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LUCIO DIVINO DE MAGALHAES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 169

Processo: 0804994-19.2021.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

APELANTE: HELENA IZAURA DE CASTRO BARROS

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO

APELADO: HELENA IZAURA DE CASTRO BARROS

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

APELADO: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 170

Processo: 0014504-83.2001.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: DRACKARCOM DE VEICULOS LTDA E OUTROS

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS COROA SOUZA - (OAB PA15875-A)

ADVOGADO: WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS JUNIOR - (OAB PA15317-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 171

Processo: 0016299-72.2017.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: RESIDENCIAL CIDADE JARDIM VI SPE-LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONINO ALVES BRITO

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 172

Processo: 0000804-90.2019.8.14.0048

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: IRACY DA FONSECA

ADVOGADO: HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

ADVOGADO: ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA22273-A)

ADVOGADO: DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

ADVOGADO: ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA22273-A)

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 173

Processo: 0805466-83.2022.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cancelamento de vôo

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: GUSTAVO AUGUSTO MENDANHA GURGEL

ADVOGADO: RAFAEL HENRIQUE NUNES OLIVEIRA - (OAB SE11632-A)

POLO PASSIVO

APELADO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 174

Processo: 0000993-67.2010.8.14.0021

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: CLEOMAR NUNES DE MELO

ADVOGADO: ANGELICA LAUCILENA MOTA LIMA - (OAB PA15331-A)

ADVOGADO: WALISSON DA SILVA XAVIER - (OAB PA19297-A)

ADVOGADO: HERMINIO FARIAS DE MELO - (OAB PA8126-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

PROCURADORIA: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO: ADRIANE CRISTYNA KUHN - (OAB PA8186-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 175

Processo: 0060132-14.2015.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento em Consignação

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: REGINALDO CHAVES DA COSTA

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA - (OAB TO770-A)

ADVOGADO: AMAYANNE NAARA DE SOUZA LIMA - (OAB PA19397-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO GMAC S.A.

ADVOGADO: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - (OAB SP152305-A)

PROCURADORIA: BANCO GMAC S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

Ordem: 176

Processo: 0805779-25.2017.8.14.0006

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

APELANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: DORALICE DA COSTA NECO

ADVOGADO: ANDERSON NOGUEIRA SOUZA DA SILVA - (OAB PA23022-A)

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA - (OAB PA16900-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 177

Processo: 0801604-15.2019.8.14.0039

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: TERESA PAULINO DA SILVA

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

APELANTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

APELADO: TERESA PAULINO DA SILVA

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 178

Processo: 0833748-95.2020.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARCELO SODRE DA COSTA

ADVOGADO: PEDRO JOSE COELHO PINTO - (OAB PA3771-A)

ADVOGADO: ANDREIA CAROLLINE LIMA PINTO - (OAB PA14883-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LINKER BARROSO CAMELI

ADVOGADO: ADAMAR MACHADO NASCIMENTO - (OAB AC2896-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 179

Processo: 0005529-07.2019.8.14.0054

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ACIOLINA ALVES MOREIRA

ADVOGADO: LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 180

Processo: 0000705-70.2007.8.14.0039

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: COMERCIAL GOMES LTDA - EPP

ADVOGADO: EMANUEL PEDRO VICTOR RIBEIRO DE ALCANTARA(OAB PA22854-A)

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS COROA SOUZA - (OAB PA15875-A)

ADVOGADO: ROBERTA CAROLINA CINTRA RAMOS - (OAB PA19439-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO - (OAB PA7535-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 181

Processo: 0801375-94.2018.8.14.0005

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: SUZANA BERVAL DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO: NILSON HUNGRIA - (OAB GO25822-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 182

Processo: 0006782-87.2013.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dissolução

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: E. M. R. R.

ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA - (OAB PA6207-A)

POLO PASSIVO

APELADO: D. R. D. S. A.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 183

Processo: 0825290-26.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: M. M. A. O.

ADVOGADO: RENAN ASSUNCAO - (OAB PA16488-A)

ADVOGADO: MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO - (OAB PA10577-A)

POLO PASSIVO

APELADO: L. O. M. A.

APELADO: J. V. P. A.

APELADO: VICTORIA INEZ PEREIRA ASSUNCAO

APELADO: GIOVANNA PEREIRA ASSUNCAO

APELADO: V. L. C. P.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 184

Processo: 0805302-55.2021.8.14.0040

Classe Judicial: APelação Cível

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MEDISANITAS BRASIL ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE S/A.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

ADVOGADO: ANA CECILIA FRANCO BATISTA - (OAB PA113249-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARCIO JUNIOR DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO: THAIENE VIEIRA DE ARAUJO - (OAB PA18247-A)

ADVOGADO: ADAILTON ARAUJO DA SILVA - (OAB PA19823-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 185

Processo: 0805545-06.2019.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: M. R. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: D. S. D. A.

ADVOGADO: JAINARA VELOSO JASPER - (OAB PA14991-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 186

Processo: 0818911-69.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: W. D. S. R. B.

ADVOGADO: CARLA MIRIAM FONSECA PINTO DE ALMEIDA - (OAB PA6366-A)

ADVOGADO: CAIO CESAR MARTINS FRAZAO - (OAB PA32329-A)

ADVOGADO: GILSON ANDRE SILVA DA COSTA - (OAB PA21166-A)

ADVOGADO: NATALIA NAZARE LOPES LIMA - (OAB PA25259-A)

ADVOGADO: JAMILLY GLAUCY CARVALHO SOUZA - (OAB PA24924-A)

ADVOGADO: FERNANDA DA COSTA SILVA CUNHA - (OAB PA23416-A)

ADVOGADO: RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO - (OAB PA18275-A)

ADVOGADO: CARLA LORENA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA16998-A)

POLO PASSIVO

APELADO: A. L. L. T.

ADVOGADO: JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR - (OAB PA7968-A)

ADVOGADO: VALDENIR HESKETH JUNIOR - (OAB PA7964-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 187

Processo: 0805005-82.2020.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dissolução

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: R. R. F.

ADVOGADO: JANNAINA VAZ DIAS - (OAB TO9083-A)

POLO PASSIVO

APELADO: B. M. D. A.

APELADO: E. A. F.

ADVOGADO: GEOVANE OLIVEIRA GOMES - (OAB PA26556-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 188

Processo: 0816318-69.2022.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Guarda

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: L. D. S. L.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: Y. S. D. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo procedente

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 189

Processo: 0685658-87.2016.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Investigação de Paternidade

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: L. D. C. C.

ADVOGADO: ANTONIO SALAZAR MAGALHAES ALMEIDA - (OAB PA24554-A)

POLO PASSIVO

APELADO: F. S. D. S. P.

ADVOGADO: JAIME CARNEIRO COSTA - (OAB PA7562-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

Voto: Nego seguimento

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 190

Processo: 0803908-78.2022.8.14.0201

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: L. L. M. F.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: J. F. D. A. N.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 191

Processo: 0805836-96.2021.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alimentos

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: H. J. D. L. S.

ADVOGADO: PABLA DA SILVA PAULA - (OAB MA13778-A)

POLO PASSIVO

APELADO: J. S. D. L.

ADVOGADO: TULYO VINICIUS SANTOS RODRIGUES - (OAB TO7492-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 192

Processo: 0805353-37.2019.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Revisão

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: P. H. L. D. S.

ADVOGADO: JEAN OLIVEIRA MORAES - (OAB PA14190-A)

POLO PASSIVO

APELADO: I. B. D. S.

ADVOGADO: VALGEANE MORENO DE SOUSA - (OAB PA24007-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Ordem: 193

Processo: 0805215-09.2019.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: M. L. J. D. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: J. N. N.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 194

Processo: 0847892-74.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Exoneração

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: P. P. C. F.

ADVOGADO: ZENILDO SANTOS DE CARVALHO - (OAB PA26760-A)

POLO PASSIVO

APELADO: A. D. C. C. F.

ADVOGADO: FLEUBLER LUCAS LEAL DA SILVA - (OAB PA29985-A)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINA MANGAS JUNIOR - (OAB PA15589-A)

ADVOGADO: HELIO BEZERRA PONTES - (OAB PA29711-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 195

Processo: 0002606-38.2019.8.14.0044

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: JOANA FARIAS DA LUZ

ADVOGADO: EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

ADVOGADO: DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BAANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 196

Processo: 0801409-45.2022.8.14.0097

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Oferta

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: FRANK WILLIAMS RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO: DOMINGAS FERREIRA VIEIRA - (OAB PA8897-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANA LUCIA VIEIRA SANTOS

ADVOGADO: MICHELLY CRISTINA SARDO NASCIMENTO - (OAB PA20085-A)

ADVOGADO: MARCOS HENRIQUE SARDO NASCIMENTO - (OAB PA33904-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 197

Processo: 0061412-47.2014.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Benfeitorias

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE MAIA DE MELO NETO

ADVOGADO: BIANKA FERNANDES PONTES DE SOUZA - (OAB PA26716-A)

ADVOGADO: KATIA FERNANDES DE OLIVEIRA PONTES DE SOUZA (OAB PA21592)

POLO PASSIVO

APELADO: CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME

ADVOGADO: VERONICA DA SILVA CASEIRO - (OAB PA7037-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MORAES DA COSTA - (OAB PA15413-A)

APELADO: PROJETO IMOBILIARIO VIVER ANANINDEUA VIVER ANANINDEUA SPE LTDA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

APELADO: INPAR PROJETO IMOBILIARIO SPE LTDA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

APELADO: VIVER ANANINDEUA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 198

Processo: 0038269-92.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO: GABRIEL FELIPE FERREIRA VIEIRA - (OAB PA29495-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 199

Processo: 0833365-54.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: GONCALVES TINTAS LTDA

APELANTE: WALKER GOMES GONCALVES

APELANTE: JUCILEIDE DE LUNA GONCALVES

ADVOGADO: JOAO JORGE DE OLIVEIRA SILVA - (OAB PA16662-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS - (OAB TO2402-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

Ordem: 200

Processo: 0082068-54.2016.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: HOSPITAL DA ORDEM TERCEIRA

ADVOGADO: FRANCISCO CAETANO MILEO - (OAB PA586-A)

ADVOGADO: FRANCISCO SAVIO FERNANDEZ MILEO - (OAB PA7303-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA

ADVOGADO: JOSE CORDEIRO CILENTO - (OAB SP54184-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 201

Processo: 0801987-12.2019.8.14.0065

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: FABIO LUIZ COUTINHO BUHRER

ADVOGADO: EDSON FLAVIO SILVA COUTINHO - (OAB PA23824-A)

ADVOGADO: BRUNO ASSUNCAO PAIVA - (OAB GO37045-A)

APELANTE: NUFARM INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.

ADVOGADO: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

POLO PASSIVO

APELADO: NUFARM INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.

ADVOGADO: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

APELADO: FABIO LUIZ COUTINHO BUHRER

ADVOGADO: EDSON FLAVIO SILVA COUTINHO - (OAB PA23824-A)

ADVOGADO: BRUNO ASSUNCAO PAIVA - (OAB GO37045-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 202

Processo: 0802012-49.2017.8.14.0015

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA LIDIA LTDA

ADVOGADO: ETTORE BATTU FILHO - (OAB PA17000-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA MELO CABRAL

ADVOGADO: CLEIDIANE MARTINS PINTO - (OAB PA19558-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

E, COMO NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00 DO DIA 09 DE JULHO DE 2024, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2024:

Faço público a quem interessar possa que, para a 27ª Sessão Ordinária da Egrégia Seção de Direito Penal, a realizar-se no dia 12 de agosto de 2024, às **9h00** (nove horas), **em formato presencial**, em observância aos termos da Resolução nº 6, de 05/04/2023, publicada no DJE de 10/04/2023, mais especificamente ao seu art. 5º, caput, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao(à) advogado(a) que tenha interesse em proferir sustentação oral a ratificação do respectivo pedido através de inscrição no endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até as **12h** (doze horas) do **dia útil anterior** à data de início da assentada (art. 140, § 13, do Regimento Interno do TJ/PA), ou, presencialmente, mediante comparecimento no Plenário da Seção de Direito Penal **antes do início da sessão, impreterivelmente**, conforme disposto no art. 140, § 1º, do Regimento Interno do TJ/PA. Acrescento, ainda, que, em caso de opção pela inscrição virtual, eventuais dúvidas e/ou problemas devem ser registrados, imediatamente, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará <<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>:

Ordem: 001

Processo: 0807137-96.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVOGAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: JUAN PINTO FREITAS

ADVOGADO: AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL - (OAB PA1590-A)

ADVOGADO: SEBASTIÃO COUTO ROCHA NETO - (OAB PA32076-A)

ADVOGADO: SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA - (OAB PA24782-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 002

Processo: 0809336-91.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: VANDERSON ALMEIDA NAZARÉ

ADVOGADO: REYNNAN MOURA DE LIMA - (OAB PA25123-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 003

Processo: 0810028-90.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: EDIMILSON GOMES NONATO

ADVOGADO: FERNANDO ALBERTO CAVALEIRO DE MACEDO BARRA - (OAB PA27046)

ADVOGADO: THAMMYZE VERGOLINO PINHEIRO - (OAB PA25092-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 004

Processo: 0810707-90.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: ALAN ALVES CASTRO

ADVOGADO: AMANDA VIEIRA MARTINS - (OAB PA20758-A)

ADVOGADO: RAFAEL ROLLA SIQUEIRA - (OAB PA14468-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Liminar concedida

Ordem: 005

Processo: 0810905-30.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: LINDOMBERTO SILVA DE SOUZA

ADVOGADO: ISA DAIANE RANIERI BATISTA - (OAB DF67352)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Liminar concedida

Ordem: 006

Processo: 0810909-67.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: PABLO SILVA SOUZA

ADVOGADO: ISA DAIANE RANIERI BATISTA - (OAB DF67352)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Liminar concedida

Ordem: 007

Processo: 0810552-87.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: MAYKE RIBEIRO MORAES

ADVOGADO: IASMIM RAINNER PEREIRA GALHARDO - (OAB PA29039-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Ordem: 008

Processo: 0805422-19.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: MARIA NETA DA CONCEIÇÃO NUNES

ADVOGADO: DANILÓ DOS REIS MACEDO - (OAB PA32092)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

***Suspeição:** Desembargadora KÉDIMA LYRA

Ordem: 009

Processo: 0811831-11.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: A. dos S. C.

ADVOGADO: RAFAELA VITORIA PATROCÍNIO COSTA SILVA - (OAB PA34106-A)

ADVOGADO: ANA LUIZA FERREIRA DE SOUZA - (OAB PA33161-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 010

Processo: 0805597-47.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA ANULAÇÃO DE PROVAS EM RAZÃO DA QUEBRA DA CADEIA DE CUSTÓDIA

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: ALEXSANDRO LEMOS CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO: OMAR ADAMIL COSTA SARÉ - (OAB PA13052-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Ordem: 011

Processo: 0810375-26.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIA**

PACIENTE: AYANA JÉSSICA LOBO DE SOUZA

ADVOGADO: EVERTON HUGO SOUSA DE CARVALHO - (OAB PA30184-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PEIXE-BOI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Ordem: 012

Processo: 0811556-62.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: AIMÉ MENDES COSTA

ADVOGADO: LEILA GOMES GAYA - (OAB PA23143-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TERRA SANTA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 013

Processo: 0811647-55.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: MANOEL DO SOCORRO LEAL MARQUES

ADVOGADO: MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANCA - (OAB PA10339-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PONTA DE PEDRAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Ordem: 014

Processo: 0806587-04.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: JOÃO VICTOR DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO: ÉRICK LOPES CAETANO - (OAB MA20020-A)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES - (OAB PA12088-A)

ADVOGADO: JOÃO PAULO BARBOSA DE ARAÚJO - (OAB PA35867-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Ordem: 015

Processo: 0818249-96.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE E PARA REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ALEX DA SILVA SEVERINO

ADVOGADO: RIVAN RIBEIRO DA SILVA - (OAB PE49225-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CONCÓRDIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Ordem: 016

Processo: 0807104-09.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL E LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: RAMON DOS SANTOS FONSECA

ADVOGADO: ALINE MARTINS RODRIGUES - (OAB PA36222-E)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Ordem: 017

Processo: 0803138-38.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE E PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: JOÃO CORREA RODRIGUES

ADVOGADO: RODRIGO TAVARES GODINHO - (OAB PA13983-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Liminar concedida

***Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desembargadora KÉDIMA LYRA

Ordem: 018

Processo: 0809668-58.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: ADILSON SANTANA PASSOS JÚNIOR

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BATISTA NEVES FILHO - (OAB BA22199)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 019

Processo: 0812200-39.2023.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

IMPETRANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ

ADVOGADO: MARIA EDUARDA MORAES DE SÃO MARCOS - (OAB PA27729-A)

ADVOGADO: BRENNO MORAIS MIRANDA - (OAB PA17445-A)

ADVOGADO: VITOR CAVALCANTI DE MELO - (OAB PA17375-A)

ADVOGADO: TERESINHA MARTINS CARDOSO SILVA - (OAB PA18906-A)

ADVOGADO: RAIMUNDO ROLIM DE MENDONÇA JÚNIOR - (OAB PA10709-A)

ADVOGADO: NATÁLIA PONTES QUINTELA - (OAB PA30838-A)

ADVOGADO: JOSÉ BRAZ MELLO LIMA - (OAB PA193-A)

ADVOGADO: HENDER CLAUDIO SOUZA GIFONI - (OAB PA26593-A)

ADVOGADO: GERCIONE MOREIRA SABBÁ - (OAB PA21321-A)

ADVOGADO: FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

ADVOGADO: RAYSSA RAMOS FERREIRA - (OAB PA27013-A)

INTERESSADO: MOISÉS DE CARVALHO BRITO BATISTA

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

***Suspeição:** Desembargadora KÉDIMA LYRA

Ordem: 020

Processo: 0804374-59.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: GURUPÁ

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

Revisor(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

REQUERENTE: O. de J. M. P.

ADVOGADO: HUMBERTO FEIO BOULHOSA - (OAB PA7320-A)

ADVOGADO: RAFAELA BRATTI - (OAB PA14713-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Ordem: 021

Processo: 0802675-96.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (4ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: ISMAEL GOMES AMORAS

ADVOGADO: MARCOS PAULO SILVA DOS SANTOS - (OAB SC32364)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 022

Processo: 0819697-07.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (4ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: MARIVALDO NUNES DE ALMEIDA

ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO PINA DE ARAÚJO - (OAB PA10781-A)

ADVOGADO: GUSTAVO DAMON ARACATY LOBATO DE SOUZA - (OAB PA26536-A)

REQUERENTE: MARCOS PAULO NUNES DE ALMEIDA

ADVOGADO: HUMBERTO FEIO BOULHOSA - (OAB PA7320-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Secretaria da Seção de Direito Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Pará. Belém, 07 de agosto de 2024. MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO, Secretária da Seção de Direito Penal.

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ**

ATA/RESENHA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL (SISTEMA PJe) - ANO 2024 DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL. Colegiado sob Presidência da Excelentíssima Desembargadora **VANIA BITAR**. Sessão que também houve participação eletrônica além da Presidência da Turma, de outros(as) Excelentíssimo(as) Desembargadores(as), RÔMULO NUNES, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS e LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR. Representante do Ministério Público Estadual habilitado no sistema, Procurador de Justiça MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJ/PA, **iniciada ÀS 14H DO DIA 24 DE JUNHO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 01 DE JULHO DE 2024**, cujas ocorrências em processos pautados (Informações extraídas via sistema se encontram consignadas), anotadas a seguir:

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0000021-76.2015.8.14.0036 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: DANILLO COUTINHO DE MORAES

REPRESENTANTE(S): MILENE SERRAT BRITO DOS SANTOS MARINHO (OAB/PA 24629-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos acolhidos

2 - PROCESSO: 0810148-02.2021.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: DANIELLE FRANCO LOPES SANTOS

REPRESENTANTE(S): PAULA LEANDRO DE MOURA (OAB/PA 34697-A), PEDRO JUNIOR ROSALINO BRAULE PINTO (OAB/DF 29477), JOAO PAULO CHAVES DE ALCKMIN (OAB/DF 50504),

EMBARGADO: DANIELLE FRANCO LOPES SANTOS

REPRESENTANTE(S): JOAO PAULO CHAVES DE ALCKMIN (OAB/DF 50504) EMBARGADO: JACQUELINE MOREIRA FERREIRA

REPRESENTANTE(S): MICHELE ANDREA TAVARES BELEM (OAB/PA 15873-A), DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM (OAB/PA 3555-A)

EMBARGADO: BRUNA JOCIELEN QUEIROZ NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA (OAB/PA 8593-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA

EMBARGADO: ALEXANDRE MARTINS BASTOS

REPRESENTANTE(S): LUCAS GABRIEL CORREA NOGUEIRA (OAB/PA 27882-A)

EMBARGADO: KEILA VIRGINIA MALHEIRO VALE

REPRESENTANTE(S): LUCAS GABRIEL CORREA NOGUEIRA (OAB/PA 27882-A),

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ALEXANDRE MARTINS BASTOS

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: KEILA VIRGINIA MALHEIRO VALE

REPRESENTANTE(S): LUCAS GABRIEL CORREA NOGUEIRA (OAB/PA 27882-A), MICHEL NOBRE MAKLOUF CARVALHO (OAB/PA 20249-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

3 - PROCESSO: 0804173-33.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: FRANK BRONI DE ALENCAR

REPRESENTANTE(S): CARMEN DOLORES DOS ANJOS MIRANDA (OAB/PA 6334-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

4 - PROCESSO: 0803113-55.2022.8.14.0045 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: JAIR ANTONIO MARTINS

RECORRIDO: SERAFIM LIMA FEITOSA

RECORRIDO: LEANDRO DUAYNE ARAUJO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

5 - PROCESSO: 0806815-36.2022.8.14.0133 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS CARDOSO BEZERRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

6 - PROCESSO: 0004719-91.2011.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO EUDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

APELANTE: EMERSON MENDES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

7 - PROCESSO: 0008234-43.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WASHINGTON LUIS PINHEIRO SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

8 - PROCESSO: 0000228-41.2016.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCELO JHONATAN LOPES SAMPAIO

REPRESENTANTE(S): LESSANDEA TAVARES PEREIRA (OAB/PA 36234) - DEFENSORA DATIVA

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

9 - PROCESSO: 0002824-66.2018.8.14.0023 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ERINALDO DA SILVEIRA LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

10 - PROCESSO: 0800267-05.2020.8.14.0023 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LAUDECI FERREIRA SOARES

REPRESENTANTE(S): MARCIO MARTIRES CORDEIRO DA CRUZ (OAB/PA 18816-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

11 - PROCESSO: 0800211-83.2021.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DENILSON DA ROCHA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

12 - PROCESSO: 0803304-93.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALESANDRA DE SOUZA OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): LITIANE FIGUEIREDO MODESTO (OAB/PA 36824), JAMILLE SERRAO EVANGELISTA (OAB/PA 36825), VINICIUS SOUSA HESKETH NETO (OAB/PA 32202-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

13 - PROCESSO: 0805481-37.2022.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCAS RODRIGUES BARBOSA

REPRESENTANTE(S): GABRIEL DA FONSECA CORTES (OAB/BA 81069), TALES DE VASCONCELOS CORTES (OAB/BA 54766)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

14 - PROCESSO: 0814356-92.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SIDNEY MACIEL DOS ANJOS

REPRESENTANTE(S): ANA KARINA PEREIRA DE OLIVEIRA (OAB/PA 29256-A), GABRIEL FELIPE MENDONCA SANTOS (OAB/PA 29281-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

15 - PROCESSO: 0819684-03.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEDILSON BARREIROS DE AVIZ

REPRESENTANTE(S): RODRIGO BARROS DE MORAES (OAB/PA 19841-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

16 - PROCESSO: 0804627-02.2023.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCOS SANTOS DE SOUSA

REPRESENTANTE(S): ALANA DO SOCORRO AZEVEDO SILVEIRA (OAB/PA 26991-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

17 - PROCESSO: 0811594-52.2023.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALEXANDRE MATEUS ALMEIDA DE ALMEIDA

REPRESENTANTE(S): WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES (OAB/PA 12406-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

18 - PROCESSO: 0000148-48.2008.8.14.0201 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: PAULO CESAR ALVES PEREIRA

REPRESENTANTE(S): OMAR ADAMIL COSTA SARE (OAB/PA 13052-A)

EMBARGADO: ROSEVAM MORAES ALMEIDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

19 - PROCESSO: 0006979-35.2019.8.14.0005 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: RODRIGO MARCOS RODRIGUES

REPRESENTANTE(S): MARLON UCHOA CASTELO BRANCO (OAB/PA 28285-B)

EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

20 - PROCESSO: 0803137-49.2023.8.14.0045 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: CARLOS EDUARDO MORAIS DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

21 - PROCESSO: 0003467-38.2019.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: CLEBER CARVALHO DE AZEVEDO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

22 - PROCESSO: 0800567-41.2022.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: CARLOS EDUARDO MACIEL BARBOSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

23 - PROCESSO: 0807283-74.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: HUDSON FERNANDO MORAES SILVA

REPRESENTANTE(S): ROMULO ACACIO DE ARAUJO JATENE (OAB/PA 24221-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

24 - PROCESSO: 0002423-46.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ARLAN FERREIRA MACHADO

REPRESENTANTE(S): RAFAEL DE SOUSA REGO (OAB/PA 22818-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

25 - PROCESSO: 0643034-10.2019.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ADELSO MOURA

APELANTE: ANTONIA BARBOSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

26 - PROCESSO: 0003225-61.2014.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO MAICO DAVID BORGES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

27 - PROCESSO: 0004247-80.2015.8.14.0083 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDSON ALVES FARIAS

REPRESENTANTE(S): DENIEL RUIZ DE MORAES (OAB/PA 23281-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

28 - PROCESSO: 0002846-18.2016.8.14.0081 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROSINALDO DA CRUZ VALE

REPRESENTANTE(S): ILCA MORAES DO ESPIRITO SANTO (OAB/PA 25428-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

29 - PROCESSO: 0012949-75.2017.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADRIANO GERONIMO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

30 - PROCESSO: 0003457-39.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MARCELO COSTA RAMOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

31 - PROCESSO: 0003926-85.2020.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: TARCISIO REIS FARIAS

APELANTE: GENIVAL DO NASCIMENTO SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

32 - PROCESSO: 0004793-78.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAIMUNDO DIAS SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

33 - PROCESSO: 0800194-58.2021.8.14.0068 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE DE BRITO FURTADO

REPRESENTANTE(S): ANA MARIA BARBOSA BICHARA (OAB/PA 26646-A) - DEFENSORA DATIVA

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

34 - PROCESSO: 0800271-25.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCIO BARBOSA MARCELINO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

35 - PROCESSO: 0802744-60.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: YURI MATHEUS DORTA LOPES

APELANTE: LUCAS JOVANDO TAVARES CORREA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

36 - PROCESSO: 0802773-07.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCOS ANTONIO OLIVEIRA MENDES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

37 - PROCESSO: 0004286-43.2020.8.14.0070 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: EVERALDO GONCALVES DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

38 - PROCESSO: 0012557-80.2014.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ANTONIO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

39 - PROCESSO: 0006236-72.2017.8.14.0109 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: RONALDO XAVIER LUCENA

REPRESENTANTE(S): ALANA ALDENIRA MENDES CHAGAS (OAB/PA 26373-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

40 - PROCESSO: 0000283-39.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ZEANDRIO AFONSO RODRIGUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

41 - PROCESSO: 0000553-67.2020.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: LUIS AMERICO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

42 - PROCESSO: 0804795-02.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: GENILSON DIOGO PINHEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

43 - PROCESSO: 0802849-49.2022.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MAURO SERGIO MORAES DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

44 - PROCESSO: 0000067-55.2011.8.14.0020 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JORGE CLEI LIMA DOS SANTOS, VULGO GOGO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

45 - PROCESSO: 0002307-93.2014.8.14.0090 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RONICLEI SOUZA DA SILVA
REPRESENTANTE(S): ALINE DE LIMA PANTOJA (OAB/AP 2455)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

46 - PROCESSO: 0010269-22.2016.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: REVERTH VASCONCELOS LINHARES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

47 - PROCESSO: 0005563-72.2017.8.14.0952 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NATANAEL FERREIRA DE CARVALHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

48 - PROCESSO: 0001692-23.2019.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSIEL DE OLIVEIRA SIQUEIRA
REPRESENTANTE(S): CANDIDO HENRIQUE NEVES SILVA (OAB/PA 16004-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

49 - PROCESSO: 0002632-15.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NANDERSON WILKSON DE SOUSA REIS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

50 - PROCESSO: 0015312-15.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO GOMES DE CASTRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

51 - PROCESSO: 0801538-34.2021.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE MARIA OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

52 - PROCESSO: 0801823-62.2021.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VOLNEI NUNES REBOUCAS

REPRESENTANTE(S): EULA PAULA FERREIRA FERNANDES (OAB/PA 14515-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

53 - PROCESSO: 0802261-87.2021.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BRENO FRANCISCO MACIEIRA RODRIGUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

54 - PROCESSO: 0809891-29.2021.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEFFERSON ALVES DOS SANTOS

APELANTE: RONIEL NEVES SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

55 - PROCESSO: 0813407-05.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: RIVANGELO HENRIQUE DE FREITAS PANTOJA

REPRESENTANTE(S): PAULO NASCIMENTO TRINDADE JUNIOR (OAB/PA 23530-E), FELIPE VASCONCELOS LOBO NASCIMENTO (OAB/PA 27265-A), LEANDRO FREITAS RIBEIRO (OAB/PA 25968-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

56 - PROCESSO: 0816095-58.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WILLISON GAIA PEREIRA

REPRESENTANTE(S): ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES (OAB/PA 12401-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

57 - PROCESSO: 0800009-48.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEONARDO DOS SANTOS SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

58 - PROCESSO: 0800264-77.2022.8.14.0056 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DOUGLAS DE MELO ROSA

APELANTE: CLEITON SERRÃO TEIXEIRA

REPRESENTANTE(S): BARBARA BATISTA SILVEIRA (OAB/PA 35114-A) - DEFENSORA DATIVA

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

59 - PROCESSO: 0807741-86.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GEOVANE NASCIMENTO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

60 - PROCESSO: 0811783-81.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BRENDI RODRIGUES SILVA

REPRESENTANTE(S): KAMILA LOBATO BARROSO (OAB/PA 30124-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

61 - PROCESSO: 0800854-23.2023.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RODRIGO MOREIRA DE MENESSES

REPRESENTANTE(S): VIRGINIA KELLY MEDEIROS MORAIS (OAB/PA 31055-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Do que para constar, eu, **Tânia Maria da Costa Martins, Secretária da 2ª Turma de Direito Penal do TJ-PA**, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. **DESA. VANIA BITAR, Presidente**. Belém/PA, 07 de agosto de 2024.

ATA/RESENHA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL (SISTEMA PJe) - ANO 2024 DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL. Colegiado sob Presidência da Excelentíssima Desembargadora **VANIA BITAR**. Sessão que também houve participação eletrônica além da Presidência da Turma, de outros(as) Excelentíssimo(as) Desembargadores(as), **RÔMULO NUNES, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS e LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR**. Representante do Ministério Público Estadual habilitado no sistema, Procurador de Justiça **MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES**. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJ/PA, **iniciada ÀS 14H DO DIA 01 DE JULHO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 08 DE JULHO DE 2024**, cujas ocorrências em processos pautados (Informações extraídas via sistema se encontram consignadas), anotadas a seguir:

PROCESSOS PAUTADOS

1 - PROCESSO: 0817616-17.2021.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: MAIQUE DANIEL MENDES DOS REIS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

2 - PROCESSO: 0001005-93.2005.8.14.0009 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOSE CARLOS TAVARES DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

3 - PROCESSO: 0007852-43.2009.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: LUIS COSTA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

4 - PROCESSO: 0011499-11.2014.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: LOURIVAL SILVA VIANA

REPRESENTANTE(S): JOAO FERREIRA DA SILVA NETO (OAB/MA 20061-A), TUYRA MIKAELLE ALMEIDA JORGE (OAB/MA 20255-A)

RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

5 - PROCESSO: 0011001-23.2016.8.14.0012 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOSE RAIMUNDO NUNES BORGES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

6 - PROCESSO: 0001449-56.2018.8.14.9100 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE:ADERCIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

7 - PROCESSO: 0004120-11.2019.8.14.0049 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: CLAUDECIR DE SOUZA GUIMARAES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

8 - PROCESSO: 0800232-34.2020.8.14.0059 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: DENILSON BORGES BARBOSA

REPRESENTANTE(S): ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA (OAB/PA 19782-A), FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA (OAB/PA 29364-A)

RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

9 - PROCESSO: 0806483-07.2023.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: PABLO RICARDO PEREIRA TRINDADE

REPRESENTANTE(S): MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY (OAB/PA 5580-A)

RECORRENTE: DOMINIS MATHEUS SANTOS SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

10 - PROCESSO: 0800065-82.2021.8.14.0026 - APELAÇÃO CRIMINAL- SEM REVISÃO

APELANTE: ERIC GERARD KLEBER FREREJEAN
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

11 - PROCESSO: 0004448-81.2014.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARIA DE FATIMA GONCALVES NUNES
REPRESENTANTE(S): CARLOS DE SOUZA GONCALVES NETO (OAB/PE 11271-S)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

12 - PROCESSO: 0001085-97.2016.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSEBETE FERREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE(S): MURILO OLIVEIRA PEREIRA (OAB/PA 30763-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

13 - PROCESSO: 0003613-04.2018.8.14.0011 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO PAULO DA SILVA AVELAR
REPRESENTANTE(S): ELIZANDRA PAMELLA DE FREITAS CARDOSO (OAB/PA 32646-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

14 - PROCESSO: 0001595-61.2019.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSUEL PIEDADE CONCEICAO
REPRESENTANTE(S): MARCELO ALBERTO DO NASCIMENTO VIANA (OAB/PA 27394-A)
APELANTE: IMAJACKSON SOUZA SAMINES
REPRESENTANTE(S): ANDERSON ALVES DE JESUS FREITAS (OAB/PA 19061-A), MOISES DE CARVALHO BRITO BATISTA (OAB/PA 29224-A)
APELANTE: EDUARDO SIQUEIRA DOS REIS
REPRESENTANTE(S): JESSICA SANTOS PEREIRA (OAB/PA 27334-A), FABRICIO MARTINS PEREIRA (OAB/PA 15053-A), FERNANDO MAGALHAES PEREIRA JUNIOR (OAB/PA 19674-A)
APELANTE: FLAVIA CAMILA DOS SANTOS PORTILHO
REPRESENTANTE(S): MARIA ADRIANA LIMA DE ALBUQUERQUE (OAB/PA 20854-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

15 - PROCESSO: 0003465-41.2019.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO VICTOR DE LIMA SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

16 - PROCESSO: 0004585-47.2019.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DANIEL DA SILVA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

17 - PROCESSO: 0001304-64.2020.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JARLISON GEAN VASCONCELOS DOS REIS

REPRESENTANTE(S): HAILTON SANTOS OLIVEIRA (OAB/PA 20538-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

18 - PROCESSO: 0006384-96.2020.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAIMUNDO BELO COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

19 - PROCESSO: 0010331-40.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DARIO NASCIMENTO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

20 - PROCESSO: 0800475-82.2021.8.14.0110 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DOMINGOS BATISTA DE AQUINO

REPRESENTANTE(S): FERNANDO HENRIQUE DA SILVA GEYER (OAB/PA 27523-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

21 - PROCESSO: 0800683-93.2021.8.14.0004 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MATEUS LOPES SANTOS

REPRESENTANTE(S): ANDRE FERREIRA PINHO (OAB/PA 20416-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

22 - PROCESSO: 0815710-04.2023.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GABRIEL MACIEL SOUSA

REPRESENTANTE(S): WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES (OAB/PA 12406-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

23 - PROCESSO: 0001602-97.2012.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: ALFREDO ROBSON DA SILVA E SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

24 - PROCESSO: 0002172-90.2012.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MATEUS EVANGELISTA BARROS

APELANTE: RENATO MENDES DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

25 - PROCESSO: 0008780-06.2012.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO SERGIO GOMES DOS SANTOS

APELANTE: RHUAN DIEGO MATA GOUVEA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: A JUSTICA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

26 - PROCESSO: 0001643-52.2013.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA NETO

REPRESENTANTE(S): PEDRO MARTINS DOS SANTOS (OAB/PA 14548-B)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

27 - PROCESSO: 0004093-35.2013.8.14.0050 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RENNAN MORAIS DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

28 - PROCESSO: 0009963-75.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE LUIZ TENORIO DA COSTA

APELANTE: ANTONIO CRISTOVO SOUSA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

29 - PROCESSO: 0004924-63.2014.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ITALO CARNEIRO DO NASCIMENTO

APELANTE: RAFAEL DE SOUSA OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

30 - PROCESSO: 0013525-45.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUIZ AUGUSTO PACHECO DE SOUZA

APELANTE: ADRIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

31 - PROCESSO: 0036471-58.2015.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DIONILSON LOPES TEIXEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

32 - PROCESSO: 0000386-50.2016.8.14.0116 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DIONE DE SENA

REPRESENTANTE(S): BRENON SOUSA VIANA (OAB/PR 111870) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

33 - PROCESSO: 0003164-78.2016.8.14.0023 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEFERSON SANTOS LAZARINO

APELANTE: ISAQUE MARTINS PEREIRA

REPRESENTANTE(S): MARGARETH CARVALHO MONTEIRO BARBOSA (OAB/PA 17899-A), LUIS CARLOS PEREIRA BARBOSA JUNIOR (OAB/PA 26917-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

34 - PROCESSO: 0003795-73.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOICILENO MESQUITA OLIVEIRA

APELANTE: JOSIMAR RIBEIRO CORREA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: A JUSTICA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

35 - PROCESSO: 0019945-32.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALAN SANTOS CORREA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: A JUSTICA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

36 - PROCESSO: 0000681-71.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALEXANDRE CORREIA PONTES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: CLEITON DE LIMA SOUSA

REPRESENTANTE(S): JEDEIAS ARAUJO DA SILVA (OAB/PA 33480)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

37 - PROCESSO: 0013991-97.2017.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RIVAN RAVIER LIMA CARVALHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

38 - PROCESSO: 0014502-45.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PAULO ALMEIDA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE (OAB/PA 18898-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

39 - PROCESSO: 0017854-11.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CASSIANO DA SILVA DAVID

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

40 - PROCESSO: 0029787-78.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE ELDI DAMASCENO CORREA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: A JUSTICA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

41 - PROCESSO: 0005295-34.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADRIELE DOS SANTOS SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

42 - PROCESSO: 0026738-58.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CAIO SILVA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

43 - PROCESSO: 0800392-30.2020.8.14.0004 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE:IRENI MARIA DA SILVA E SILVA

REPRESENTANTE(S): JOAO BATISTA MENDES DE CAMPOS (OAB/PA 10592-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

44 - PROCESSO: 0818791-46.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MURILO CRUZ DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

45 - PROCESSO: 0801706-13.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BRENDI RAFAEL CARDOSO PONCADILHA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

46 - PROCESSO: 0803970-03.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALAN SILVA DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

47 - PROCESSO: 0804227-28.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GABRIEL DA SILVA SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

48 - PROCESSO: 0814770-90.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO CARLOS FERREIRA PANTOJA

REPRESENTANTE(S): RADMILA PANTOJA CASTELLO (OAB/PA 20908-A), MARILDA EUNICE CANTAL MACHADO DE MELLO (OAB/PA 5352-A), AMERICO LINS DA SILVA LEAL (OAB/PA 1590-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

49 - PROCESSO: 0000802-75.2012.8.14.0110 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: ADENILSON SOUZA MOREIRA

REPRESENTANTE(S): IRIEL DE BRITO BATISTA (OAB/PA 10191-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

50 - PROCESSO: 0800264-32.2020.8.14.0029 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: OTONIEL SOUSA DIAS

EMBARGANTE: LUCAS PORFIRO DIAS

REPRESENTANTE(S): JOSIEL RODRIGUES MARTINS JUNIOR (OAB/PA 23298-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA E O V. ACÓRDÃO ID 18703235

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

51 - PROCESSO: 0000586-88.2006.8.14.0025 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDREANO VIEIRA DE ALMEIDA

REPRESENTANTE(S): BARBARA SILVA TEIXEIRA (OAB/GO 58973-A), VICTOR AUGUSTO CARDOSO (OAB/GO 48299-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

52 - PROCESSO: 0001950-80.2010.8.14.0017 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDSON DE SOUZA CORREA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

53 - PROCESSO: 0000934-98.2012.8.14.0089 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EMANUEL MARQUES DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): EZEQUIEL MARQUES DOS SANTOS (OAB/PA 27872-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

54 - PROCESSO: 0014007-74.2012.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: MARCELO LUIZ BEZERRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): EVANDRO MARTIN PANTOJA PEREIRA (OAB/PA 17262-A), FERNANDO RAFAEL SOUZA DOS REIS (OAB/PA 16776-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: MARIA ELVINA GEMAKE TAVEIRA

REPRESENTANTE(S): MAILO DE MENEZES VIEIRA ANDRADE (OAB/PA 19736-A), MARIO BARROS NETO (OAB/PA 11109-A)

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

55 - PROCESSO: 0021568-18.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SANDRO OLIVEIRA PAIVA

REPRESENTANTE(S): LAURA DO ROSARIO COSTA SILVA (OAB/PA 8352-A)

APELANTE: KLEBSON FERNANDES TELES RODRIGUES

APELANTE: DAVIDSON FERREIRA PAIVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

56 - PROCESSO: 0000393-75.2016.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EZEQUIAS CESARIO FREITAS

REPRESENTANTE(S): DIEGO OLIVEIRA RODRIGUES (OAB/PA 21496-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

57 - PROCESSO: 0002850-20.2016.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RICHARDSON LIMA DAS CHAGAS

APELANTE: PEDRO COSTA JUNIOR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ARLESON BARBOSA SILVA

REPRESENTANTE(S): HILDEBRANDO GUIMARAES BARROS NETO (OAB/PA 11114-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

58 - PROCESSO: 0006491-27.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADRIANO DE OLIVEIRA SANTANA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

59 - PROCESSO: 0011259-76.2017.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAILSON WESLEY PIMENTEL DE LIMA

REPRESENTANTE(S): THIAGO ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA (OAB/PA 25817-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

60 - PROCESSO: 0014023-52.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO FONSECA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): NILCEIA SOUSA DA SILVA ALVARENGA (OAB/PA 8183-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

61 - PROCESSO: 0012747-04.2018.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VINICIUS CUNHA LOPES

REPRESENTANTE(S): RICARDO MOURA (OAB/PA 17997-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

62 - PROCESSO: 0001544-84.2019.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLEMILTON PAULINO DA SILVA

APELANTE: JOSE JAILSON SILVA DAS MERCES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

63 - PROCESSO: 0009778-27.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HANANI VAZ DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

64 - PROCESSO: 0029949-05.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALEXANDRE MOREIRA HOLANDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARA
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

65 - PROCESSO: 0800116-26.2021.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GEOVANE SOARES MENDES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

66 - PROCESSO: 0804235-39.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCELO FARIA MUNIZ
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

67 - PROCESSO: 0800078-70.2022.8.14.0083 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDREY FERREIRA NUNES
REPRESENTANTE(S): BRENO BRAZIL DE ALMEIDA LINS (OAB/PA 19774-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

68 - PROCESSO: 0802878-18.2022.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MICHELE BARROS TEIXEIRA
REPRESENTANTE(S): VINICIUS SOUSA HESKETH NETO (OAB/PA 32202-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

69 - PROCESSO: 0819681-53.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: RAMON GOMES DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): MAXSWELL AUGUSTO DOS REIS OLIVEIRA MELO (OAB/PE 57085),
IVANILSON DA SILVA ALBUQUERQUE (OAB/PE 33626-A)
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego seguimento

70 - PROCESSO: 0002510-53.2019.8.14.0034 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ELIAS DOS PASSOS CARVALHO

REPRESENTANTE(S): IVANILDO FERREIRA ALVES (OAB/PA 19922-A), CARLOS FELIPE ALVES GUIMARAES (OAB/PA 18307-A), MIRYAM DE ALMEIDA CARVALHO DUARTE (OAB/PA 30014-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

71 - PROCESSO: 0017457-25.2012.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: REINALDO ISAAC JOSE PEREIRA DUTRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

72 - PROCESSO: 0001015-86.2013.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JONATA ROSARIO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

73 - PROCESSO: 0003642-24.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ESMERALDA GAMA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

74 - PROCESSO: 0003387-32.2014.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDREY FERNANDO SOUSA DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

75 - PROCESSO: 0004713-36.2014.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUAN DUARTE CARVALHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

76 - PROCESSO: 0017761-53.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DIEGO CARLOS PANTOJA MARTINS

REPRESENTANTE(S): BRUNO ALEX SILVA DE AQUINO (OAB/PA 19735-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

77 - PROCESSO: 0004861-25.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCAS CASTRO SOUZA

REPRESENTANTE(S): ARTHUR KALLIN OLIVEIRA MAIA (OAB/PA 19600-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

78 - PROCESSO: 0008425-88.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MICHEL NOGUEIRA TEIXEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

79 - PROCESSO: 0042992-08.2015.8.14.0091 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO PEDRO RAIOL SOUSA

REPRESENTANTE(S): CARLOS DE SOUZA GONCALVES NETO (OAB/PE 11271-S)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA MPPA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

80 - PROCESSO: 0004806-42.2016.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IZANILSON PINHEIRO DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): YASMIN CARVALHO SANTOS (OAB/PA 21326-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

81 - PROCESSO: 0007748-63.2016.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: TEODORO MADEIRA NETO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

82 - PROCESSO: 0009558-59.2016.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RUBENS GRACA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

83 - PROCESSO: 0012860-72.2016.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALESSANDRO SILVA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

84 - PROCESSO: 0001363-22.2017.8.14.0079 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAX DOS SANTOS TAVARES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

85 - PROCESSO: 0003188-15.2017.8.14.0042 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RELBER CASTRO DE JESUS

REPRESENTANTE(S): CORDOLINA DO SOCORRO FERREIRA RIBEIRO (OAB/PA 6766-A)

APELANTE: GABRIEL TEIXEIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

86 - PROCESSO: 0005487-48.2017.8.14.0079 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: LAURINITO MEDEIROS GONCALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

87 - PROCESSO: 0012316-50.2017.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WALEN DOUGLAS DIAS DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

88 - PROCESSO: 0001321-74.2018.8.14.0034 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADEMILTON DOS SANTOS REIS

APELANTE: KEVIN WALLACE FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

89 - PROCESSO: 0001762-21.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: ADERSON DA CRUZ DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ADELIO MENDES DOS SANTOS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

90 - PROCESSO: 0003142-55.2018.8.14.0021 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO BRUNO COSTA ANDRADE

REPRESENTANTE(S): ORLANDO MURILO JATAHY FEITOSA (OAB/PA 26072-A), JAMILY HARRANA MARIA DOS SANTOS LUGLIMI (OAB/PA 26200-A), MANOEL PINHEIRO GONCALVES JUNIOR (OAB/PA 29979-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

91 - PROCESSO: 0008285-68.2018.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO PARA

APELADO: JONATHAN BRITO OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): JOSE EDILENO MARTINS FERREIRA (OAB/PA 29935-A), HERNA SOCORRO PEDROSO DE AZEVEDO (OAB/PA 28409-A), MATHEUS PEREIRA OLIVEIRA (OAB/PA 28563-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

92 - PROCESSO: 0011042-34.2018.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MANOEL RAMSON SANTOS FERREIRA

REPRESENTANTE(S): YURI FERREIRA MACIEL (OAB/PA 25777-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

93 - PROCESSO: 0000029-83.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GERSON DE MORAES GONCALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

94 - PROCESSO: 0001222-31.2019.8.14.0144 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDSON FIGUEIREDO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): MAURICIO LUZ REIS (OAB/PA 24906-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

95 - PROCESSO: 0006710-97.2019.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROGERIO LOPES GOMES

REPRESENTANTE(S): BARBARA BATISTA SILVEIRA (OAB/PA 35114-A) - DEFENSORA DATIVA

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

96 - PROCESSO: 0018160-09.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CELIO HENRIQUE MATOS FONSECA

REPRESENTANTE(S): DILERMANDO OLIVEIRA FILHO (OAB/PA 6601-A), MANOEL BARROS MOREIRA (OAB/PA 6818-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

97 - PROCESSO: 0019692-18.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOELMA DA CONCEICAO RIBEIRO

REPRESENTANTE(S): JOSE AUGUSTO COLARES BARATA (OAB/PA 16932-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

98 - PROCESSO: 0021365-46.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO NAIRON MAIA CARDOSO

APELANTE: JEFFERSON BRUNO IBERNON FEITOSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

99 - PROCESSO: 0004627-46.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDREIA OLIVEIRA E SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: RENISE XAVIER TAVARES

REPRESENTANTE(S): RICARDO AUGUSTO DA SILVA E SOUZA (OAB/PA 29347-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

100 - PROCESSO: 0004881-10.2020.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEANDRO VINAGRE DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

101 - PROCESSO: 0009703-51.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAX FERREIRA IGREJA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

102 - PROCESSO: 0016646-84.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WALLACE RODRIGO CARNEIRO MOTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

103 - PROCESSO: 0800172-29.2021.8.14.0026 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARLON DE SOUZA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

104 - PROCESSO: 0800531-68.2021.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JONILSON MOREIRA MORAES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

105 - PROCESSO: 0801791-27.2021.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAIMUNDO NONATO SILVA FREITAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

106 - PROCESSO: 0802557-69.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VERONILDO DA SILVA E SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

107 - PROCESSO: 0803031-10.2021.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LADSON DE FREITAS VALENTE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

108 - PROCESSO: 0803151-67.2021.8.14.0024 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADAO RONILSON OLIVEIRA ARAGAO

APELANTE: DIONEY PATRICK DE OLIVEIRA ALMEIDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

109 - PROCESSO: 0805049-51.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADRIELLY KELLY CAMPELO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

110 - PROCESSO: 0813991-93.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VICTOR THIAGO DOS SANTOS GONCALVES

REPRESENTANTE(S): MARCIO FABIO NUNES DA SILVA (OAB/PA 9612-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

111 - PROCESSO: 0805555-90.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RODRIGO SILVA E SILVA

REPRESENTANTE(S): DEBORA DO COUTO RODRIGUES (OAB/PA 14662-A), YURI DE BORGONHA MONTEIRO RAIOL (OAB/PA 17402-A), MARINA DA CONCEICAO ALMEIDA SANTOS (OAB/PA 15871-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

112 - PROCESSO: 0811648-69.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUIZ FERNANDO DA SILVA LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

113 - PROCESSO: 0812068-74.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSAFAR CRISTIAN DANTAS DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

114 - PROCESSO: 0804876-50.2023.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: FABIO COELHO RIBEIRO

REPRESENTANTE(S): PAULO RICARDO FONSECA DE FREITAS (OAB/PA 21475-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTERNO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Do que para constar, eu, **Tânia Maria da Costa Martins, Secretária da 2ª Turma de Direito Penal do TJ-PA**, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. **DESA. VANIA BITAR, Presidente**. Belém/PA, 07 de agosto de 2024.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE FOI DESIGNADO O DIA **13 DE AGOSTO DE 2024**, ÀS **10h00**, PARA REALIZAÇÃO DA **20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL**, PARA JULGAMENTO DOS FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA **PJE**, ABAIXO LISTADOS.

RESSALTA-SE QUE O INTERESSADO EM SUSTENTAR ORALMENTE PODERÁ COMPARCER NO PLENÁRIO I, SITUADO NO PRÉDIO-SEDE DESTE E. TRIBUNAL (DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO PARA REALIZÁ-LA DE FORMA PRESENCIAL. CASO DESEJE REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA, DEVERÁ ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO <[HTTPS://CONSULTAS.TJPA.JUS.BR/PUSH/LOGIN](https://consultas.tjpa.jus.br/push/login)> ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO PARA EFETUAR A SUA INSCRIÇÃO.

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO 0800455-07.2021.8.14.0138 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: I. DA S. P.

ADVOGADO: OMAR ADAMIL COSTA SARE (OAB PA13052)

ADVOGADO: EDSON SILVA OLIVEIRA JUNIOR (OAB PA31250)

ADVOGADA: AUREA BEATRIZ RIBEIRO ARAUJO DA COSTA (OAB PA29946)

ADVOGADA: JAKELINE CAROLINE SOUZA E SOUZA (OAB PA30776)

APELANTE: M. DA S. Z.

ADVOGADO: PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO (OAB BA21394)

ADVOGADA: DIANA DIAS DE LUCENA (OAB PE37436)

APELANTE: F. B. V.

ADVOGADO: ILDEFONSO MENDES LIMA MARCULA (OAB PE38112)

ADVOGADO: CANDIDO LIMA JUNIOR (OAB PA25926)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

2 - PROCESSO 0800233-07.2022.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: M. A. F. DA T.

ADVOGADO: JOSÉ WERLES BORGES DA SILVA (OAB PA31097-B)

ADVOGADO: WENDEL JOSÉ DE SOUZA MADEIRO (OAB PA24031)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

3 - PROCESSO 0000202-73.2004.8.14.0065 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO PEREIRA E LUIS FELIX NEPOMUCENO NETO

ADVOGADA DATIVA: JANE KELLY THULER MARIANO FERNANDES (OAB/PA 25380)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

4 - PROCESSO 0814463-15.2021.8.14.0000 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: FELIPE FELIX DE ARAUJO

ADVOGADO: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES (OAB PA12406)

PROCURADOR: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

5 - PROCESSO 0002484-95.2013.8.14.0024 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: SERGIO DA CONCEICAO RODRIGUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: CELMA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

ADVOGADO: JOSÉ LUIS PEREIRA DE SOUSA (OAB PA12993)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

6 - PROCESSO 0007410-83.2019.8.14.0065 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: REGINALDO SANTOS DE MELO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

7 - PROCESSO 0004954-69.2012.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: EMERSON SANTOS DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

8 - PROCESSO 0801361-48.2022.8.14.0045 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: JOAO PEDRO PIANI DE ALBUQUERQUE (OAB PA27784)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

9 - PROCESSO 0004700-68.2014.8.14.0032 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: KISLA TAIANA DA CONCEICAO BATISTA

ADVOGADO: VILNEY RODRIGUES CORDEIRO (OAB PA20036)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

10 - PROCESSO 0003102-69.2018.8.14.0087 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MANOEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADA: JULIANNE ESPIRITO SANTO MACEDO (OAB PA20959)

ADVOGADO: SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA (OAB PA24782)

ADVOGADO: IGOR NOGUEIRA BATISTA (OAB PA25692)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

11 - PROCESSO 0001562-87.2020.8.14.0063 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTES: DIOGO JORGE SANTOS ALMEIDA E ALAN DOUGLAS SANTOS ALMEIDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

12 - PROCESSO 0802436-81.2021.8.14.0070 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: JAIME ALVES BONNETERRE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

13 - PROCESSO 0801526-94.2022.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: LUCAS VICTOR SARMENTO SILVA

ADVOGADA: SIMONE GEMAQUE DOS SANTOS (OAB PA17543)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

14 - PROCESSO 0007758-29.2020.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ROGERIO DE SOUZA COLARES

ADVOGADA: ELIETE DE SOUZA COLARES (OAB PA3847)

RECORRIDA: RAELEY BEATRIZ LIMA NOGUCHI

ADVOGADA: DANIELLE FERREIRA SANTOS (OAB PA18076)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

15 - PROCESSO 0820234-37.2022.8.14.0000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: MANUELA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

16 - PROCESSO 0801113-46.2021.8.14.0133 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: M. J. O. S.

ADVOGADO: THIAGO DE ASSIS DELDUQUE PINTO (OAB PA11924)

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO OLIVEIRA SILVA (OAB PA36578)

ADVOGADO: JOSE RUBENILDO CORREA (OAB PA9579)

ADVOGADO: GILVAN GALM (OAB SC5300)

ADVOGADO: EURICO ROMAO GALM (OAB SC61725)

EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: A. T. R. DA S.

ADVOGADO: LEANDRO FREITAS RIBEIRO (OAB PA25968)

ADVOGADO: FELIPE VASCONCELOS LOBO NASCIMENTO (OAB PA27265)

ADVOGADO: PAULO NASCIMENTO TRINDADE JUNIOR (OAB PA23530-E)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

17 - PROCESSO 0020615-10.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MIGUEL JUNIOR MONTEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

SEM REVISÃO

18 - PROCESSO 0004424-13.2018.8.14.0124 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VALDEIR CARNEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

SEM REVISÃO

19 - PROCESSO 0018637-95.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: ACLAUDIO DE MORAES MIRANDA

ADVOGADO: ILSON JOSE CORREA PEDROSO (OAB PA7249)

ADVOGADO: DIB ELIAS FILHO (OAB PA7209)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

SEM REVISÃO

20 ? PROCESSO 0028700-19.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCIVALDO ALVES DE MELO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

SEM REVISÃO

21 - PROCESSO 0811786-70.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

SEM REVISÃO

22 - PROCESSO 0809252-05.2022.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCILIO PRADO DE AGUIAR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

SEM REVISÃO

BELÉM (PA), 07 DE AGOSTO DE 2024

FÓRUM CÍVEL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM**

Número do processo: 0825223-85.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: JOSE CARNEIRO DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825223-85.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: JOSE CARNEIRO DE OLIVEIRA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** JOSE CARNEIRO DE OLIVEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 6 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825189-13.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825189-13.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 6 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825240-24.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AGRO INDUSTRIAL DE MADEIRAS VALE FERTIL LTDA Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO FRANCISCO ALIEVI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825240-24.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: AGRO INDUSTRIAL DE MADEIRAS VALE FERTIL LTDA

Adv.: LEONARDO FRANCISCO ALIEVI

FINALIDADE: NOTIFICAR AGRO INDUSTRIAL DE MADEIRAS VALE FERTIL LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 6 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816509-39.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: VALDENORA MATIAS DE ALBUQUERQUE Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816509-39.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: VALDENORA MATIAS DE ALBUQUERQUE

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** VALDENORA MATIAS DE ALBUQUERQUE, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 6 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825188-28.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: CARLOS BONFIM RIBEIRO RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825188-28.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: CARLOS BONFIM RIBEIRO RODRIGUES

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: NOTIFICAR CARLOS BONFIM RIBEIRO RODRIGUES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 6 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816512-91.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: GILDEAN DA CONCEICAO SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816512-91.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: GILDEAN DA CONCEICAO SANTOS

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: NOTIFICAR GILDEAN DA CONCEICAO SANTOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com

sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 6 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0864359-26.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CONSTRUTORA CANNA LTDA EPP Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA BRUNA RODRIGUES DE SOUZA GUEDES OAB: 20073/PA

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0864359-26.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: CONSTRUTORA CANNA LTDA EPP

Adv.: BARBARA BRUNA RODRIGUES DE SOUZA GUEDES

FINALIDADE: **NOTIFICAR** CONSTRUTORA CANNA LTDA EPP, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 6 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816504-17.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: MARIA INES SANTOS SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816504-17.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: MARIA INES SANTOS SOUSA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** MARIA INES SANTOS SOUSA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos

dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 6 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825237-69.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIA DA SILVA RODRIGUES

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825237-69.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: ANTONIA DA SILVA RODRIGUES

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ANTONIA DA SILVA RODRIGUES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 6 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816508-54.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816508-54.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 6 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0864368-85.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TAIANA MACEDO QUEIROZ Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DA COSTA NETO OAB: 8935/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0864368-85.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: TAIANA MACEDO QUEIROZ

Adv.: ANTONIO DA COSTA NETO

FINALIDADE: NOTIFICAR TAIANA MACEDO QUEIROZ, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 6 de agosto de 2024

**Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0825192-65.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825192-65.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 6 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0824002-67.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO PAN S/A. Participação: ADVOGADO Nome: MOISES BATISTA DE SOUZA registrado(a) civilmente como MOISES BATISTA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0824002-67.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: BANCO PAN S/A.

Adv.: MOISES BATISTA DE SOUZA

FINALIDADE: NOTIFICAR BANCO PAN S/A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 6 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0806490-08.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VANIA DO SOCORRO SILVA MENDONCA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806490-08.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: VANIA DO SOCORRO SILVA MENDONCA

Endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral, 820, Ed Village Kristal Bay , apto 1201, Umarizal, BELÉM - PA - CEP: 66050-400

FINALIDADE: NOTIFICAR VANIA DO SOCORRO SILVA MENDONCA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS**

PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancaria?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Bancaria?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancaria?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) ou no Fórum Cível, localizado na Praça Felipe Patroni s/n, Cidade Velha, nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 6 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0907507-87.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO RENATO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAULEASING S.A. Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO RENATO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR OAB: 015837/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0907507-87.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: BANCO ITAULEASING S.A.

Adv.: SERGIO RENATO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO ITAULEASING S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 6 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825218-63.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: MARIA ALICE GERTRUDES DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825218-63.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: MARIA ALICE GERTRUDES DE SOUSA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR MARIA ALICE GERTRUDES DE SOUSA**, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos

dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825216-93.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825216-93.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825241-09.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: APARECIDA DE SOUZA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825241-09.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: APARECIDA DE SOUZA GOMES

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** APARECIDA DE SOUZA GOMES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825222-03.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA

BARROS Participação: REQUERIDO Nome: MARIA JACIRA GOMES LOPES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825222-03.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MARIA JACIRA GOMES LOPES

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** MARIA JACIRA GOMES LOPES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825243-76.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: SONIA SILVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825243-76.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: SONIA SILVEIRA DA SILVA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: NOTIFICAR SONIA SILVEIRA DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825225-55.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO PEREIRA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825225-55.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: FRANCISCO PEREIRA RAMOS

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** FRANCISCO PEREIRA RAMOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825230-77.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: SEBASTIAO SIRINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825230-77.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: SEBASTIAO SIRINO DA SILVA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** SEBASTIAO SIRINO DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS**

E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancaria?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Bancaria?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancaria?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816499-92.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816499-92.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816510-24.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: MARIA LUCIA AQUINO Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816510-24.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: MARIA LUCIA AQUINO

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR MARIA LUCIA AQUINO**, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825234-17.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: JOSIMAR PEREIRA DOS ANJOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825234-17.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: JOSIMAR PEREIRA DOS ANJOS

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** JOSIMAR PEREIRA DOS ANJOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825221-18.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: DELZUITA RIBEIRO DA ROCHA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825221-18.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: DELZUITA RIBEIRO DA ROCHA LIMA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** DELZUITA RIBEIRO DA ROCHA LIMA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0824228-72.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: 10219/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0824228-72.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA

Adv.: MAURICIO PEREIRA DE LIMA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

**Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0825228-10.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: EUGENIA FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825228-10.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: EUGENIA FERREIRA DOS SANTOS

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** EUGENIA FERREIRA DOS SANTOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825229-92.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: DALTON PEREIRA DE AMORIM

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825229-92.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: DALTON PEREIRA DE AMORIM

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR DALTON PEREIRA DE AMORIM**, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816498-10.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: CICERA ROCHA SOARES Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816498-10.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: CICERA ROCHA SOARES

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR CICERA ROCHA SOARES**, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença

transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825238-54.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825238-54.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825224-70.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: IVANI PEREIRA DA SILVA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825224-70.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: IVANI PEREIRA DA SILVA COSTA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** IVANI PEREIRA DA SILVA COSTA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825227-25.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: JOSAFA DA COSTA SOBRINHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825227-25.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: JOSAFA DA COSTA SOBRINHO

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** JOSAFA DA COSTA SOBRINHO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816500-77.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: LUCIENE RIBEIRO DA ROCHA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816500-77.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: LUCIENE RIBEIRO DA ROCHA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** LUCIENE RIBEIRO DA ROCHA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0864369-70.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RUI GUILHERME SILVA TAVARES Participação: ADVOGADO Nome: RUI GUILHERME SILVA TAVARES OAB: 23938/PA

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0864369-70.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: RUI GUILHERME SILVA TAVARES

Adv.: RUI GUILHERME SILVA TAVARES

FINALIDADE: **NOTIFICAR** RUI GUILHERME SILVA TAVARES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

**Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0864418-14.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VANESSA CORREA FRAZAO Participação: ADVOGADO Nome: WILSON NEVES MONTEIRO OAB: 7368/PA

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0864418-14.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: VANESSA CORREA FRAZAO

Adv.: WILSON NEVES MONTEIRO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** VANESSA CORREA FRAZAO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816506-84.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: WALBER FERREIRA DA SILVA JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816506-84.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: WALBER FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: NOTIFICAR WALBER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 6 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816511-09.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: EDSON RODRIGUES VIEIRA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816511-09.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: EDSON RODRIGUES VIEIRA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: NOTIFICAR EDSON RODRIGUES VIEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença

transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 6 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825193-50.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: APARECIDA ROSA GONCALVES

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825193-50.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: APARECIDA ROSA GONCALVES

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** APARECIDA ROSA GONCALVES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 6 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816507-69.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: WALDIRENE LOPES DA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816507-69.2024.8.14.0301

NOTIFICADO WALDIRENE LOPES DA COSTA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** WALDIRENE LOPES DA COSTA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 6 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816505-02.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: CLEONILDES BRITO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816505-02.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: CLEONILDES BRITO DA SILVA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** CLEONILDES BRITO DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 6 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825239-39.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: ALDAIRES GOMES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825239-39.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: ALDAIRES GOMES DA SILVA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ALDAIRES GOMES DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825214-26.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: ALDECI LIMA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825214-26.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: ALDECI LIMA GOMES

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ALDECI LIMA GOMES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

**Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0825233-32.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: TEREZA LACERDA FONSECA

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825233-32.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: TEREZA LACERDA FONSECA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** TEREZA LACERDA FONSECA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825231-62.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: JORDANA ANDRADE CORREA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825231-62.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: JORDANA ANDRADE CORREA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: NOTIFICAR JORDANA ANDRADE CORREA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0864421-66.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: THIAGO RODRIGO ROCHA SENA DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: AMANDA CAROLINE DE OLIVEIRA MIRANDA OAB: 29621/PA

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0864421-66.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: THIAGO RODRIGO ROCHA SENA DOS SANTOS

Adv.: AMANDA CAROLINE DE OLIVEIRA MIRANDA

FINALIDADE: NOTIFICAR THIAGO RODRIGO ROCHA SENA DOS SANTOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito

Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 7 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1 VARA DE FAMÍLIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O MM. Juiz de Direito Titular da 3^a Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Paulo Pereira da Silva Evangelista, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69), Processo nº 0828325-91.2019.8.14.0301, em que é autora ALINE VITORIA CARDOSO, CPF: 700.482.292-37, brasileira, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a INTIMAÇÃO da REQUERENTE acima qualificada dos termos da presente ação para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 7 de agosto de 2024. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, mat.: 169803, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

FÓRUM CRIMINAL

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTRARIA N^a 066/2024- DFCri/Plantão

O Excelentíssimo Doutor **MAURICIO PONTE FERREIRA DE SOUZA**,

Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.^º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.^º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.^º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.^º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **AGOSTO/2024**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO;	SERVIDORES;
12, 13, 14 e 15/08	Dias: 12 a 14/08 - 14h às 17h	2 ^a Vara Criminal da Capital	Diretor (a) de Secretaria: Ivana Gissele Barbosa Pontes
Portaria n. ^º 66/2024 DFCri,	Dia: 15/08 - 08 h às 14 h	Dra MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA Juíza de Direito, ou substituta	Servidor de Secretaria: Ana Claudia Cabral e Silva (15/08)
08/08/2024		Celular de Plantão: (91) 98010-0968	Assessor(a) de Juiz(a): Alexandra Fonseca Rodrigues
1 5 / 0 8 ? ADESÃO DO PARÁ		E-mail: 2crimebelem@tjpa.jus.br	Servidor(a) Distribuidor(a): Mylene de Freitas Borges Leal Servidor da Biometria: Ronaldo Pereira (15/08) Oficiais de Justiça: Kingsley Correa Lauzid(12/08)

			Leandro Antunes Lopes Fernandes(12/08) Leandro Farias de Lima(12/08-sobreaviso) Marcelo Pauxis de Moraes(13/08) Márcio de Sá(13/08) Marcio Roberto Macedo Cardoso(13/08-sobreaviso) Miguel de Jesus da Cruz Ferreira Junior(14/08) Mizael de Jesus Vulcão de Andrade(14/08) Mozart Victor Ramos Silveira(14/08-sobreaviso) Victor José Luz Barbas(15/08) Teodoro de Souza Junior(15/08-sobreaviso) Operadores Sociais: Eveny da Rocha Teixeira: Psicóloga/CEM/VDFM Rosângela de Andrade Laurido: Serviço Social/VEPMA Elis Maria Junes de Souza: Serviço Social/PARAPAZ Mulher
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 06 de julho de 2024.

FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

etc.

Resolve:

PORTARIA nº 078/2024-DFCri

CONSIDERANDO o expediente protocolado n.º **MEM-2024/45556**.

I ? DESIGNAR MAGNÓLIA SANTOS BARRETO, matrícula nº 104540, para responder pelo Cargo de Diretora de Secretaria da 6ª Vara Criminal da Capital, **nos dias 12 a 16/08/2024**. Publique-se, Registre-se. Cumpra-se. Belém, 07 de agosto de 2024.

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

FÓRUM DE ICOARACI**SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI**

PROCESSO Nº 0803985-53.2023.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR (1705)

REQUERENTE: ROBERTA TAINA CAMPOS SOARES

REQUERIDO(A): ROBERTO DA COSTA MARVAO

SENTENÇA

ROBERTA TAINA CAMPOS SOARES, já qualificada nos autos, propôs pedido de SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, alegando a incapacidade do curador atual em razão de enfermidade, havendo, portanto, a necessidade de sua substituição. Afirma que é neta da curatelada e apresenta documentos que atestam sua condição para o encargo.

Juntou documentos.

Fora designada a elaboração de estudo do caso, sendo apresentado o laudo social.

A requerente apresentou documentos.

O pedido foi submetido à apreciação e parecer do Ministério Público, que se manifestou favorável.

É o Relatório. Decido.

Trata-se de demanda em que se pretende a modificação de curatela de Terezinha de Jesus Moraes Monteiro.

O curador e os filhos da interdita demonstraram que estão de acordo com a alteração da curatela (ID Num. 97000818 Pág. 1 a 5) e a requerente se mostra apto a exercer o encargo como assim demonstrou o relatório técnico do estudo do caso realizado pela equipe técnica do Fórum, o qual revelou que o requerente *?tem cumprido com suas funções de cuidadora de seus avós com apoio de seus pais, de modo que a concessão da curatela pode lhe auxiliar a garantir direitos aos quais a Sra. Terezinha faz juz, haja vista as dificuldades apresentadas atualmente pelo Sr. Roberto.?*

Nesse contexto, uma vez comprovada a relação de parentesco e o atendimento aos interesses do curatelado, corroborada pela manifestação favorável do Ministério Público no ID Num. 121273872, o acolhimento do pleito é medida que se impõe.

Ante o exposto, tendo sido preenchidas as exigências legais e diante da documentação exibida, JULGO PROCEDENTE o pedido, com suporte no artigo 1.194 do Código Civil, nomeando ROBERTA TAINA CAMPOS SOARES, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 6866126 e do CPF nº 019.911.062-03, fone: 91-98320-6129/98203-6115, e-mail: não possui, residente e domiciliada na Rua Pe. Júlio Maria, nº 1683, Bairro: Ponta Grossa - Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66812-470, como curadora de TEREZINHA DE JESUS MORAIS MONTEIRO, brasileira, união estável, professora aposentada, interditada judicialmente, registrada sob o RG5708533 SSP, inscrita sob o CPF/MF: 044.157.012-72, em substituição ao anteriormente nomeado, nos termos do artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, cabendo-lhe

representar ao curatelado na prática de atos relacionados à administração de seu patrimônio, inclusive para recebimento de proventos ou outras receitas, ficando dispensado(a) da prestação de caução pela inexistência, nos autos, de bens ou rendas significativas pertencentes ao curatelado.

Fica o curador cientificado de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da curatelada se e quando for instado(a) a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio.

Transitada em julgado nesta data, em face da ausência de interesse recursal, valendo esta como certidão de trânsito em julgado.

Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Esta sentença servirá como certidão de curatela e termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0800402-26.2024.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR (1705)

REQUERENTE: EDUARDO RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO(A): BERTILLON DA COSTA RIBEIRO

SENTENÇA

EDUARDO RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, já qualificado nos autos, propôs ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, alegando que seu tio, BERTILLON DA COSTA RIBEIRO foi interditado por sentença prolatada nos autos nº 00007325220048140201, em que foi nomeado como curador o seu genitor JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO, que veio a falecer no dia 12/01/2020.

Aduz que após o falecimento do curador, o curatelado passou a residir com o ora requerente, tendo o autor dispensado todos os cuidados para o interditado, de modo que até hoje o requerente exerce os encargos de curador em relação ao interdito. Deste modo, o requerente requer a modificação da curatela.

Juntou documentos.

Foi realizado estudo social.

O pedido foi submetido à apreciação e parecer do Ministério Público, que se manifestou favorável.

É o Relatório. Decido.

Trata-se de demanda em que se pretende a modificação de curatela de BERTILLON DA COSTA RIBEIRO.

O curador anterior veio a falecer e o requerente se mostra apto a exercer o encargo como assim demonstrou o relatório técnico do estudo do caso realizado pela equipe técnica do Fórum, o qual revelou que o requerente, *?é o único membro da família disposto a assumir a curatela no momento?*

Nesse contexto, uma vez comprovada a relação de parentesco e o atendimento aos interesses do curatelado, corroborada pela manifestação favorável do Ministério Público, o acolhimento do pleito é medida que se impõe.

Ante o exposto, tendo sido preenchidas as exigências legais e diante da documentação exibida, JULGO PROCEDENTE o pedido, com suporte no artigo 1.194 do Código Civil, nomeando EDUARDO RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 7959946 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.408.082-00, residente e domiciliado na Rua Júlio Gomes, nº 238, bairro: Campina de Icoaraci, CEP: 660813-050, Belém/PA, como curador de BERTILLON DA COSTA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, incapaz, desempregado, portador da Cédula de Identidade nº 2052969 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 480.820.072-49, residente e domiciliado no mesmo endereço do requerente, em substituição ao anteriormente nomeado, nos termos do artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, cabendo-lhe representar a curatelada na prática de atos relacionados à administração de seu patrimônio, inclusive para recebimento de proventos ou outras receitas, ficando dispensado(a) da prestação de caução pela inexistência, nos autos, de bens ou rendas significativas pertencentes a curatelada.

Fica o curador cientificado de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do curatelado se e quando for instado(a) a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio.

Transitada em julgado nesta data, em face da ausência de interesse recursal, valendo esta como certidão de trânsito em julgado.

Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Esta sentença servirá como certidão de curatela e termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem custas e despesas processuais por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI

Número do processo: 0804436-44.2024.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL Participação: ADVOGADO Nome: LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES OAB: 6100/MA Participação: ADVOGADO Nome: LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804436-44.2024.8.14.0201

NOTIFICADO: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL

ADV.: LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES OAB: MA6100-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o (a) Senhor(a) EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: http://apps_tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3211-7050, **nos dias úteis das 8h às 14h**.

Belém(Pa), 7 de agosto de 2024.

MARIA HELENA ALMEIDA DE SOUZA

UNAJ local de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0815482-33.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUIZ FELIPE CARVALHO ASSUNCAO Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDA REIS BARROSO Participação: ADVOGADO Nome: CINTHIA DOS REIS CARDOZO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0815482-33.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): LUIZ FELIPE CARVALHO ASSUNCAO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FERNANDA REIS BARROSO - OAB PA30230., CINTHIA DOS REIS CARDOZO- OAB PA22624.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): LUIZ FELIPE CARVALHO ASSUNCAO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 6 de agosto de 2024

Número do processo: 0813094-60.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCELO ANDERSON SILVA DE LEMOS Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0813094-60.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): MARCELO ANDERSON SILVA DE LEMOS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA- OAB PA018238-A.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): MARCELO ANDERSON SILVA DE LEMOS para que proceda, no prazo de15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA,6 de agosto de 2024

Número do processo: 0817326-18.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EVERSON CARLOS NASCIMENTO OLIVEIRA Participação: REQUERIDO Nome: SIMONE FERREIRA GARCIA GONCALVES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0817326-18.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): SIMONE FERREIRA GARCIA GONCALVES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EVERSON CARLOS NASCIMENTO OLIVEIRA- OAB PA017268.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): SIMONE FERREIRA GARCIA GONCALVES para que proceda, no prazo de15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com

sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 6 de agosto de 2024

Número do processo: 0813452-25.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA Participação: REQUERIDO Nome: DISTRIBUIDORA BATISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0813452-25.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): DISTRIBUIDORA BATISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA- OAB PA16489-A.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): DISTRIBUIDORA BATISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 7 de agosto de 2024

FÓRUM DE BENEVIDES**SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0803215-81.2023.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id 119146082, dos autos, decisão que decretou a interdição da Sra. **YASMIM THAIZ SANTOS DOS SANTOS**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato da Interditada ser portadora das mazelas classificadas com os CID's CID 10 G.80 e G.82, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido à Sra. **LUCINETHE SANTOS DOS SANTOS**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da curatelada, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A referida Curadora não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer a Interditada, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar da Interditada. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos sete (07) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRM.

LUAN VICTOR CECIM DE OLIVEIRA

Servidor da 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0800940-62.2023.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id **110631607**, dos autos, decisão que decretou a interdição da Sra. **SELMA MARIA DOS SANTOS PINTO**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato da Interditada ser portadora das mazela classificada com o CID G30, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido a Sra. **EDLIN NEVES DOS SANTOS**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da curatelada, não alcançará o direito ao próprio corpo, à

sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo a curadora vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. O referido Curador não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer a Interditada, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar da Interditada. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos dezesseis (16) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRMB.

LUAN VICTOR CECIM DE OLIVEIRA

Servidor da 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Exma. Dra. **ANUZIA DIAS DA COSTA**, Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0801644-75.2023.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id 106969433, dos autos, decisão que decretou a interdição do Sr. **CARLOS ALBERTO GUIMARÃES**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de o Interditado ser portador das mazelas classificadas com os CIDs CID 10 I64, G30 e G20, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido à Sra. **DARLENE DE MELO GUIMARÃES DO NASCIMENTO**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A referida Curadora não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao Interditado, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRMB.

LUAN VICTOR CECIM DE OLIVEIRA

Servidor da 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA

A Exma. Dra. **ANUZIA DIAS DA COSTA**, Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0801588-42.2023.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id 107026097, dos autos, decisão que decretou a interdição da Sra. RAIMUNDA DUARTE DE ARAÚJO. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato da Interditada ser portadora das mazelas classificada com o CID 10 F200, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ**, **RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido à Sra. TEREZINHA DUARTE DE ARAUJO. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da curatelada, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A referida Curadora não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer a Interditada, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRM.

LUAN VICTOR CECIM DE OLIVEIRA

Servidor da 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0800952-13.2022.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id 107293230, dos autos, decisão que decretou a interdição do Sr. ERICK MOISÉS BENTES DE SOUZA. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de o Interditado ser portador das mazelas classificadas com os CIDs CID 10 G40, F80 e D82.2, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ**, **RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido ao Sr. MÁRCIO OLIVEIRA DE SOUZA. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. O referido Curador não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao Interditado, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro

(2024), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRMB.

LUAN VICTOR CECIM DE OLIVEIRA

Servidor da 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., FAZ SABER, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0801072-22.2023.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id 106831743, dos autos, decisão que decretou a interdição do Sr. ALBERT ROBERT FERREIRA SILVA. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de o Interditado ser portador das mazelas classificadas com os CID's CID 10 F84 e G40, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido à Sra. ELINE FERREIRA SILVA. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A referida Curadora não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao Interditado, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. EXPEDIDO nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRMB.

LUAN VICTOR CECIM DE OLIVEIRA

Servidor da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

Proc. nº 0800453-34.2019.8.14.0097 - Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: UNIMED BELÉM (Adv. Diogo de Azevedo Trindade, OAB/PA 11.270, Adv. Lucca Darwich Mendes, OAB/PA nº 22.040, Adv. Arthur Laércio Homci, OAB/PA nº 14.946)

Interessada: T. R. F

SENTENÇA - MANDADO

Trata-se de Ação Civil Pública, com pedido de tutela antecipada, ajuizada pelo Ministério Público, objetivando compelir a UNIMED BELÉM a garantir tratamento de saúde à adolescente THAYSSA ROCHA FERREIRA, de 13 anos de idade.

Narra a inicial que THAYSSA possui encefalopatia crônica não evolutiva da infância/Paralisia cerebral (CID 10. G80.1), transtornos de desenvolvimento (CID10 F 83) e Disparexia Espástica, razão pela qual recebeu indicação médica para a realização de tratamento fisioterápico pelo método Therasuit.

Sendo beneficiária de plano de saúde da UNIMED BELÉM, a representante legal da adolescente requereu que a empresa cesteasse o tratamento da menina. Contudo, a Requerida recusou-se a financiar a prescrição médica, alegando que o método Therasuit não consta no rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

O Requerente argumenta que THAYSSA necessita da realização de tal tratamento, uma vez que os métodos convencionais não possuem o mesmo prognóstico de melhora no quadro clínico da paciente, que possui diversos déficits motores. Nesse contexto, juntou laudo médico e fisioterapêutico, ambos prescrevendo a referida fisioterapia pelo método Therasuit (ID 9873204 - Pág. 3 e 9873205 - Pág. 3 e 4).

Diante da negativa da prestação (ID 9873205 - Pág. 5), a representante legal de THAYSSA procurou o Ministério Público, o qual ajuizou a presente ação em meados de 2019. Inicialmente, o feito foi distribuído para a 2ª Vara Cível e Empresarial desta Comarca, mas, tendo em vista que a matéria é afeta a infância e juventude, o juízo originário declinou a competência para esta Vara (ID 10376060).

Redistribuído o feito, em decisão inaugural, este juízo deferiu a tutela antecipada, determinando que a UNIMED autorizasse o tratamento de THAYSSA dias, conforme cronograma apresentado no laudo fisioterapêutico elaborado em 21/02/2019 (ID 9873204, p.5), sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (ID 11255411).

Contra a referida decisão, a UNIMED interpôs recurso de agravo de instrumento. Em decisão monocrática, o Tribunal de Justiça concedeu efeito suspensivo ao *decisum*. Posteriormente, o recurso foi deferido, desencadeando a cassação da tutela antecipada concedida pelo juízo em primeiro grau (ID 26903960).

Contestação no documento de ID 11717315. Réplica devidamente apresentada no ID 12692319.

Em audiência de ID 14469068, o advogado da Requerida requestou que a Agência Nacional de Saúde Suplementar fosse oficiada para, no prazo de 30 (trinta) dias, emitir parecer técnico informando sobre a obrigatoriedade de fornecer o tratamento em questão. Tal solicitação fora deferida pelo juízo.

O parecer técnico foi devidamente apresentado, tendo apontado para não obrigatoriedade do tratamento (ID 15304542 - Pág. 2). Memoriais tempestivamente apresentados (ID 15469407 e 18984686).

Em última manifestação, o Ministério Público atualizou os laudos médicos e fisioterapêuticos, bem como ratificou a necessidade do tratamento para a criança (ID 40556930).

É o relatório. Decido.

A Constituição Federal de 1988 positivou e deu especial destaque ao direito à vida e à saúde, colocando tal preceito como norteador do sistema jurídico pátrio e parte integrante do conceito de dignidade humana.

Em seu artigo 6º, a Carta Magna brasileira estabeleceu que ?São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados?.

Ao postular sobre a infância e a juventude, os direitos à vida e à saúde são novamente mencionados. O artigo 227 assentou que ?É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência,残酷和opressão?. Tal valor, em literalidade, foi repetido no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, advento que veio para regulamentar e promover a efetivação do denominado ?princípio da proteção integral?.

Apesar dos serviços de saúde serem essencialmente de incumbência do poder público, a Constituição Federal de 1988 autorizou a prestação dos referidos pela iniciativa privada. Em decorrência, normas surgiram para regulamentar a atuação do setor, merecendo destaque a Lei nº 9.656/1998, a qual dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

No caso ora apreciado, o plano de saúde réu se negou a fornecer o tratamento pleiteado, argumentando, em síntese, a inexistência de obrigação legal e contratual, ante a ausência de previsão do tratamento no rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar ? ANS.

É cediço que no último dia 08 de junho, ao julgar o EResp 1.889.704 e o EResp 1.886.929, a segunda seção do Superior Tribunal de Justiça entendeu como taxativo ? em regra ? o rol de procedimentos e eventos estabelecidos pela ANS. Contudo, o precedente em questão não possui caráter vinculante, de modo que este juízo permanece seguindo o posicionamento até então firmado, no sentido de que a lista em questão é meramente exemplificativa, devendo o plano de saúde estabelecer apenas as doenças que terão cobertura, mas não o tipo de tratamento médico a ser realizado para a recuperação ou melhora do quadro de saúde do paciente.

Da mesma maneira que este juízo, posteriormente aos precedentes supranumerados do STJ, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará se posicionou:

EMENTA: AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE FATO NOVO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA C/C AÇÃO IDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS. PLANO DE SAÚDE. NEGATIVA DE COBERTURA. TERAPIAS PELO MÉTODO ABA. AUTOR DIAGNOSTICADO COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA. RECOMENDAÇÃO MÉDICA. VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. DECISÃO A QUO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO COM FULCRO NO ART. 932 DO CPC/2015 C/C ART. 133, XI D, DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. 1. As razões deduzidas pela parte-agravante neste agravo interno não ensejam qualquer modificação na decisão monocrática exarada pelo Relator, sobretudo porquanto nenhum fato novo foi debatido, repetindo tão somente os argumentos já enfrentados. 2. Comprovada a existência da doença, coberta contratualmente e a previsão do procedimento no rol da Agência Nacional de Saúde, a cobertura para seu fornecimento é obrigatória, uma vez que, de acordo com a ANS, o portador do transtorno do espectro autista tem garantido o atendimento por prestador apto a executar o método ou técnica indicados pelo médico assistente para tratar a doença ou agravo do paciente (TJ-PA 08018450420228140000, Relator: LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Data de Julgamento: 29/08/2022, 1ª Turma de Direito Privado, Data de Publicação: 05/09/2022).

APELAÇÃO CÍVEL ? AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO E CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS ? SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA ? PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA ? DESNECESSIDADE DE PROVA PERICIAL ? POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE ? PRELIMINAR REJEITADA ? MÉRITO ? TRATAMENTO FISIOTERÁPICO PELO MÉTODO THERASUIT ? PACIENTE COM PARALISIA CEREBRAL ? RECOMENDAÇÃO POR PROFISSIONAL MÉDICO ? TRATAMENTO NÃO PREVISTO NO ROL DE PROCEDIMENTOS DA ANS ? ROL MERAMENTE EXEMPLIFICATIVO ? JULGAMENTO DOS ERESP 1.889.704 / ERESP 1.886.929 PELO STJ ? DECISÃO SEM CARÁTER VINCULATIVO ? COBERTURA QUE DEVE SER ASSEGURADA ? RECUSA INDEVIDA ? ABUSO DE DIREITO ? DANO MORAL CONFIGURADO ? QUANTUM INDENIZATÓRIO ? R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) ? SENTENÇA

ESCORREITA ? RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

[...] 4 ? Não obstante o tratamento pleiteado (Fisioterapia pelo Método Therasuit) não se encontre expressamente previsto no rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar, tenho que tal fato não exime a operadora de plano de saúde do múnus de fornecê-lo, uma vez que se trata de rol mínimo de lista de consultas, exames e tratamentos que devem ser disponibilizados pelo plano de saúde, sendo, portanto, meramente exemplificativo e sem caráter vinculativo. 5 ? É permitido a operadora do plano de saúde estabelecer as doenças que terão cobertura, porém não o tipo de tratamento médico a ser realizado para a recuperação ou melhora do quadro de saúde do paciente. 6 ? Convém ressaltar ainda que o recente julgamento perante o Superior Tribunal de Justiça, em sede de embargos de divergência (EResp 1.889.704 / EResp 1.886.929), ocorrido em 08/06/2022, por meio do qual a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça entendeu, por maioria de votos, ser taxativo, em regra, o rol de procedimentos e eventos estabelecidos pela ANS, não tem caráter vinculante, isto é, o precedente citado não vincula este E. Tribunal de Justiça, permanecendo esta Relatora com o entendimento até então firmado, qual seja, de que o rol da ANS é meramente exemplificativo, de modo que, havendo indicação médica, não pode prevalecer negativa de procedimento associado ao tratamento do paciente, ainda que não previsto no rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde [...] (TJ-PA 08078318120208140040, Relator: MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES, Data de Julgamento: 23/08/2022, 2ª Turma de Direito Privado, Data de Publicação: 31/08/2022).

Retornando para a espécie, restou incontrovertido nos autos que as enfermidades de THAYSSA possuem cobertura pelo plano de saúde réu (CID10:G80.1 e CID10:F83). No que tange a recomendação do tratamento pleiteado, há laudos médicos e fisioterapêuticos indicando e referenciando a importância dos procedimentos para a qualidade de vida da paciente (ID 9873204 - Pág. 3, 9873205 - Pág.3/4 e 40556935).

Diante do arcabouço probatório absolutamente favorável a Requerente, bem como do sistema constitucional vigente, que homenageia o direito à saúde por toda sua extensão, **JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE O FEITO**, para **DETERMINAR** que a ré realize imediata autorização do tratamento THERASUIT e de todos os procedimentos correlatos, inclusive o custeio de exames, medicação, equipamentos, artigos específicos identificados pela necessidade do caso, assistência de especialistas, honorários médicos e dos demais profissionais assistentes, em hospital ou clínica própria, conveniada ou custeada.

A obrigação de fazer deverá ser cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), limitada ao valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Cientifica-se que, caso a multa não seja suficiente para impelir o cumprimento da obrigação, poderá ser decretado o bloqueio de valores em contas públicas para garantir o cumprimento da determinação.

Sem custas, nos termos do art. 141, §2º do ECA. Feito da Infância e da Juventude. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos.

PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

ANUZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

Processo nº 0801097-74.2019.8.14.0097

Requerente: Ministério Público

Requerido: MUNICÍPIO DE BENEVIDES (Adv. Igor Valentim Lopes Miranda, OAB/PA nº17032, Adv. Joelle Cristyne Feitosa Monteiro, OAB/PA nº24907-B)

Infante: L. C. M. D. J

SENTENÇA

Trata-se de Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer, com pedido liminar, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, em favor do adolescente LUIS CARLOS MIRANDA DE JESUS e em face do MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com o objetivo de providenciar a realização de procedimento cirúrgico para o menor

Narram os autos que, no dia 08 de maio de 2019, a senhora SEISIANE DA SILVA MIRANDA DE JESUS, genitora de LUIS, compareceu no Ministério Público para informar a situação vivenciada por seu filho, à época com 09 anos de idade.

De acordo com seu relato, o infante havia sofrido uma fratura no punho em 2017, razão pela qual foi encaminhado ao Hospital Infantil Santa Terezinha, em Belém, local em que realizou cirurgia para colocação de pinos. Ocorre que, até aquela data, a criança aguardava pela retirada das peças e reavaliação do braço.

A genitora esclareceu que havia requisições da Secretaria Municipal de Saúde para a Central de Belém, sem qualquer resposta. Acrescentou que as requisições foram encaminhadas para a SEMSA, mas que o órgão havia perdido a documentação, motivo pelo qual o médico solicitou novo requerimento.

Por fim, asseverou que seu filho sofria com dores no punho, solicitando providências ao Órgão Ministerial. No mesmo dia, a Promotoria de Justiça oficiou para a SEMSA, que encaminhou o Ofício nº 287/2019-GAB/SEMSA, informando que já havia feito a solicitação para o agendamento do procedimento cirúrgico ao Departamento de Regulação de Belém, o qual seria responsável pela marcação da cirurgia conforme pactuação entre os municípios. Esclareceu também que naquele momento não havia vagas em leitos cirúrgicos.

No dia 28/08/2019, a genitora de LUIS retornou ao Ministério Público para entregar a radiografia feita no punho esquerdo da criança. Na oportunidade, verbalizou que o procedimento ainda não havia sido feito.

Diante da demora, o Ministério Público ajuizou a presente ação, ressaltando que a criança pertencia a família hipossuficiente, a qual não dispunha de recursos suficientes para custear a realização do procedimento cirúrgico em estabelecimento particular.

Em decisão de ID 12849291, este juízo deferiu o pedido liminar, determinando que a cirurgia fosse realizada no prazo de 48 horas. O Requerido foi devidamente citado (ID 13205228) e apresentou contestação (ID 13919199). Réplica em documento de ID 14943008.

O Requerido agravou a decisão liminar, tendo Tribunal de Justiça julgado o recurso parcialmente procedente, apenas para reduzir a multa arbitrada do valor de R\$5.000,00 para o importe de R\$1.000,00 por dia de descumprimento da ordem do juízo, até o limite de R\$50.000,00 (ID 19218651 - Pág. 3).

Intimada para informar se LUIS já havia feito a cirurgia, SEISIANE DA SILVA MIRANDA DE JESUS afirmou que o filho já realizou o procedimento requerido, tendo apresentado para o oficial a documentação

respectiva (ID 21553348).

É o relatório. Decido.

Não havendo necessidade de produção de provas, passa-se ao julgamento da lide, com fulcro no artigo 355, I do Código de Processo Civil.

Preliminarmente, o Requerido alegou em contestação a perda superveniente do objeto, pois LUIS, em decorrência da decisão liminar, já havia sido encaminhado para avaliação ortopédica.

Deve-se, contudo, rejeitar tal argumentação, primeiramente porque não existiam nos autos provas de que a cirurgia já havia sido feita naquele momento, não sendo o agendamento de avaliação o objeto deste processo. Depois, e principalmente, tendo em vista que o procedimento só foi realizado em razão da decisão liminar proferida no bojo da presente ação, de modo que se faz necessário confirmar a tutela de urgência para legitimar a demanda e as razões do *parquet*.

Tendo em vista que a presente demanda trata de direito à saúde de menor, é imprescindível trazer à baila o teor do artigo 227 da Constituição Federal, que não deixou dúvidas ao preceituar que ?É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão?.

O referido dispositivo inaugurou a chamada ?Doutrina da proteção integral? no ordenamento jurídico brasileiro, oferecendo às crianças e aos adolescentes status de sujeitos de direito, destinatários de absoluta prioridade e respeito por sua condição de pessoa em desenvolvimento.

Dois anos depois, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente veio para ratificar e regulamentar a proteção constitucional, trazendo inúmeros dispositivos que assentam os direitos dos infantes e juvenis, inclusive no que diz respeito às garantias à saúde, dignidade e vida, temas diretamente relacionados a presente lide. Colaciona-se, nesse diapasão, os seguintes dispositivos:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inherentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à **vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária**.

Art. 11. É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

§ 2º Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas.

No caso da espécie, LUIS ? 09 anos de idade à época do ajuizamento ? necessitava de procedimento cirúrgico para a retirada de pinos do punho, não tendo a sua família recursos para realizar a cirurgia no

âmbito da saúde privada. Na época em que procurou o Ministério Público, já havia 4 solicitações não respondidas pela SESMA, datadas de setembro/2018, outubro/2018, novembro/2018 e junho/2019. Após ofício enviado pela promotoria, a secretaria admitiu a existência das solicitações e informou que não havia vaga (ID 12572088 - Pág. 12).

Diante do incontrovertido reconhecimento da necessidade de cirurgia, não há o que se referir no sentido de negar o pedido pleiteado pelo Autor, uma vez que o não fornecimento do procedimento configuraria verdadeiro atentado ao direito à dignidade e a saúde da criança, além de frontal violação a seu direito de absoluta prioridade.

Em face do exposto,

Com fulcro nos fundamentos acima destacados, especialmente os artigos 227 da Constituição Federal e 3º, 4º e 11, parágrafo 2º do ECA, **JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA**, confirmando a tutela de urgência concedida, a qual foi satisfatória.

INTIME-SE AS PARTES.

Sem custas. Feito da Infância e da Juventude.

Transitada em julgado, feitas as necessárias baixas e comunicações, arquivem-se os autos, resguardado o sigilo de lei, com as devidas cautelas.

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

ANUZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

EDITAIS**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA - EDITAIS**

Processo n.º 0845493-43.2018.8.14.0301

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO**, Juiz de Direito respondendo pela 3^a Vara Cível e Empresarial de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e da 1^a UPJ Cível e Empresarial da Comarca de Belém, processam-se a ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL PJE n.º **0845493-43.2018.8.14.0301**, em que é **AUTOR: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. CNPJ: 05.054.671/0033-36** e **RÉU: RAIMUNDO NONATO FONSECA VASCONCELOS CPF: 171.047.692-34**, e encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido fica por este edital CITADO o RÉU **RAIMUNDO NONATO FONSECA VASCONCELOS CPF: 171.047.692-34**, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que cheguem ao conhecimento do interessado e não possa no futuro alegar ignorância mandou expedir este, que será publicado e fixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 31 de julho de 2024. Eu, ROSILENE FREIRE MONTEIRO, Diretor/Analista/Auxiliar Judiciário, digitei.

DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO

Juiz de Direito respondendo pela 3^a Vara Cível e Empresarial de Belém
(assinado eletronicamente)

0834748-28.2023.8.14.0301

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: MARIANA DANIELE DA SILVA AFONSO

Nome: MARIANA DANIELE DA SILVA AFONSO

Endereço: PAS LAURO MALCHER, 117, Av. Roberto Camelier, CONDOR, BELÉM - PA - CEP: 66033-410

REQUERIDO: JHONNY NILDO AFONSO PASSOS

Nome: JHONNY NILDO AFONSO PASSOS

Endereço: PSG LAURO MALCHER, 117, Av. Roberto Camelier, CONDOR, BELÉM - PA - CEP: 66033-410

SENTENÇA

VISTO etc...

Trata-se de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO.**

O (s) requerente (s) informa (m) que a (o) interditando é portador (a) de enfermidade (s) que a (o) torna incapaz para a prática dos atos da vida civil, juntando documentos para comprovar o alegado, especialmente o (s) laudo (s) médicos, assinados por médicos especialistas, indicando ser a (o) curatelada (o) portador (a) de **CID 10 F71 (Retardo mental moderado)**, vide **ID 91603943**.

Concedida a curatela provisória, com expedição do Termo de Compromisso, realizada a audiência de interrogatório e oitiva do requerente, os autos foram encaminhados a Defensoria Pública na qualidade de Curador Especial, onde foi apresentada contestação, pugnando pela total improcedência do pedido de Curatela.

Em seguida, o Ministério Público, manifestou-se pela decretação da interdição definitiva de **JHONNY NILDO AFONSO PASSOS, ID 111495241**.

A inicial encontra-se instruída com os documentos necessários.

É o relatório. PASSO A DECIDIR.

Em 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela.

O artigo 3º, do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação:

?São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I ? os menores de dezesseis anos; II ? os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III ? os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade?. (grifo nosso).

Todos os incisos do artigo 3º, do Código Civil, foi revogado pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu caput passou a prever apenas os menores de 16 (dezesseis) anos como absolutamente incapazes.

Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, in verbis:

?Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas?. (grifo nosso).

Como consequência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro.

Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil.

As pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidade mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, in verbis:

?Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

(...)

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;?

A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas a curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, om a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim dispõe:

?Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.?

Assim, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectiva, deve ser a mesma considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a mesma pode ou não praticar pessoalmente e aqueles em que deve ser assistida pelo curador.

O escopo da interdição é proteger a pessoa interditada e conferir segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência.

No caso em análise, que o (a) interditando (a) foi avaliado (a) no IOPAN ? CENTRO DE REABILITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NEUROLOGICA DO PARÁ e diagnosticado (a), com **CID 10 F71** pelo (s) Perito (s) / Médico (s) **Dr. (a) ELENILSON SANTOS (PSIQUIATRA CRM/PA 6636, RQE 5525 ABP: 7358)** conforme **LAUDO de ID 91603943, respectivamente**, desta forma, resta comprovado técnica e juridicamente que deve ser impedida de praticar, por si, os atos da vida civil que importe na assunção de obrigações para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los com a representação do (a) curador (a).

ISTO POSTO, pelos fatos e fundamentos acima, comungando com o parecer do Ministério Público, **DECLARO** a incapacidade relativa do (a) interditando (a) **JHONNY NILDO AFONSO PASSOS**, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curador (a) o (a) senhor (a), **MARIANA DANIELE DA SILVA AFONSO**, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo

Código;

Fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem representação dos curadores, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes.

O (s) curador (es), ora nomeado (s), deverá (m) comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar (em) o compromisso de bem e fielmente exercer (em) o encargo, firmando o competente termo;

O (s) curador (es) tem poderes para **REPRESENTAR** o interditando nos **ATOS DA VIDA CIVIL, podendo** receber salário / benefícios / pensões, inclusive realizar movimentação bancária nas referidas contas. Fica **vedado** ao (s) curador (es) movimentar contas poupanças, vender, permutar e onerar bens imóveis e móveis do interditado. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela.

Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73;

Expeça-se mandado (s) de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento da interditada que foi decretada a interdição e nomeado curadora (s) mesma (s);

Oficie-se a Receita Federal informando sobre a (s) interdição e curatela (s), da (s) interditada (s).

Caso seja (m) eleitora (s), expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, da (s) interditada (s).

Custas pelo autor, **caso não seja beneficiário da justiça gratuita.**

Transitada em julgado, cumprida a decisão, arquive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Após, com o trânsito em julgado, estando o feito devidamente certificado, ARQUIVEM-SE, observadas as cautelas de praxe.

Belém/PA;

DIANA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA

Juíza de Direito

COMARCA DE MARABÁ

SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ

**DECISÃO SERVINDO COMO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO AOS REQUERIDOS - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR
(Art. 554, §2º c/c 564, parágrafo único, CPC/15)**

"Processo nº 0806267-64.2024.8.14.0028. Autor(a) (es): Edvaldo Benevides Alves. Requerido(s): Enieles da Conceição Cruz e outros membros do MST. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR ? FAZENDA AQUIDOANA/RIO NOVO ? PARAUAPEBAS/PA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: Trata-se de AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR ajuizada por EDIVALDO BENEVIDES ALVES em desfavor de grupo de pessoas não identificadas, no intuito de reintegrar uma área situada na zona rural de Parauapebas, sentido Palmares 2, Vila 3 voltas, Km 38, com dimensão territorial correspondente a 242,2996ha, denominado Fazenda Aquidoana/Rio Novo, matrícula 12.653, fl. 01, Livro Ficha nº 2, CRI de Marabá. Narra o autor que adquiriu a propriedade no dia 03/12/2004, sendo que, a partir desta data passou a exercer a posse do bem, onde exerce a atividade de pecuária (criação de gado) e agricultura (plantação de grãos). Alega que no dia 15/04/2024 foi surpreendido por um grupo de pessoas que invadiram a sua propriedade e esbulharam sua posse, e passaram a matar gado do autor, lhe causando prejuízos financeiros, não restando alternativa senão ajuizar a presente demanda (ID Num 1134826390). Para comprovar o alegado, juntou os seguintes documentos: Boletim de Ocorrência registrado na DECA nº 00071/2024.103903-0; Matrícula do Imóvel; Notas fiscais referente à atividade exercida no imóvel; Imagens fotográficas referente à atividade exercida no imóvel e das benfeitorias e maquinários; Imagens fotográficas referentes ao esbulho possessório (ID Num 113426399 ao ID Num 113427850). Em petição de ID Num 113465643 o autor informou que o grupo de ocupantes estão matando o gado da fazenda, e ao final requereu a urgência na concessão da medida liminar. Em decisão inaugural, este Juízo determinou ao autor a emenda da inicial para fins de atualizar o valor da causa, bem como para individualizar perfeitamente a área cuja proteção possessória se requer (ID Num 113540332), cumprida pelo autor no ID Num 113709709, onde apresentou o Memorial Descritivo e Planta do Imóvel (ID Num 113712611 e 113712612), Matrícula do imóvel (ID Num 113712625), Guias de Trânsito Animal ? GTA (ID Num 113714538 ao ID Num 113714543), Declaração de Vacinação (ID Num 113714546) e a Escritura Pública de Compra e Venda (ID Num 113714551). O autor apresentou imagens fotográficas para fins de comprovar o exercício da posse (ID Num 113716427 e 113716429). Em decisão de ID Num 113826444 foi designada audiência de justificação prévia, determinando a citação dos requeridos e intimação dos órgãos fundiários para comparecerem ao ato. Os requeridos foram citados por edital (ID Num 114074720), bem como citados e intimados através de oficial de justiça (ID Num 114234218). O INCRA informou que o imóvel objeto da lide pertence a domínio privado, sendo destacado através do Título 4(GETAT)82(1)2090, outorgado à Pedro Paulo Bazan, com área de 2.899ha13a34ca, pago avista, ou seja, sem condições resolutivas, que não tem conhecimento de processo administrativo instaurado perante o INCRA. Esclareceu que a área em questão, trata-se de remanescente do título definitivo expedido pelo extinto GETAT, do qual o INCRA desapropriou 1.933,5038 ha, área que foi incorporada ao projeto de Assentamento Palmares, remanescendo portanto a área de 965,6296 ha, desta, foi destacado 242,2996 ha, sendo esta a área que compõe a "Fazenda Aquidoana", registrada na Matrícula nº 12653, Livro 2 do Registro Geral no Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Marabá, observando que a última transmissão feita na referida matrícula em 07/12/2004, foi ao Sr. Edivaldo Benevides Alves. Ao final, requereu o ingresso na presente demanda na qualidade de *amicus curiae*, com a finalidade de alcançar uma solução conciliatória entre as partes (ID Num 114855905). Em audiência de justificação prévia realizada no dia 06/05/2024, após frustrada tentativa de conciliação, foram ouvidos o informante do autor FRANCISCO TAVARES PINHEIRO, a testemunha do autor VALDIVIO MOREIRA DE SOUZA, e oitiva da requerida ENIELES DA CONCEIÇÃO CRUZ e, por fim, a oitiva do Superintendente do INCRA SR27, o Sr. ANDREYK MAIA SOBRINHO (ID Num 115029406). O Ministério Público manifestou-se favorável à concessão da liminar de reintegração de posse do imóvel rural denominados ?Fazenda Aquidoana/Rio Novo? (ID Num 114859757). Em decisão de ID. Num. 115235443, foi concedida em favor da autora a liminar possessória. A Defensoria Pública apresentou contestação ao

ID. Num. 115913108. Em manifestação de ID. Num. 116494765, a parte autora informou que os requeridos não desocuparam voluntariamente o imóvel. Ato contínuo, se manifestou opondo-se ao envio dos autos à Comissão de Conflito Agrário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (ID. Num. 116897972). O Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários (Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA), em Ofício n. 118/2024/CNEVC - MDA/MDA, solicitou a remessa dos autos à Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, alegando tratar-se de um caso excepcional com grande risco de conflito agrário. Os requeridos apresentaram contestação ao ID. Num. 117649602, requerendo, preliminarmente, a concessão da justiça gratuita, bem como, que sejam os autos encaminhados a Comissão de Soluções Fundiárias. A Defensoria Pública manifestou-se pela remessa dos autos encaminhados para Comissão de Soluções Fundiárias (ID. Num. 118877060). O Ministério Público manifestou-se favorável à remessa dos autos para a Comissão de Soluções Fundiárias (ID. Num. 119916285). Vieram os autos conclusos. É o relatório necessário.

Passo a decidir. I. DA REMESSA DOS AUTOS À COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental ADPF 828/STF, o Excelentíssimo Ministro Relator Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, determinou a adoção de regime de transição para o cumprimento das medidas de desocupação de imóveis, tendo ordenado o seguinte: ?a) instalação imediata de comissões de conflitos fundiários pelos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais, que deverão realizar inspeções judiciais no local do litígio e audiências de mediação previamente à execução das desocupações coletivas, inclusive em relação àquelas cujos mandados já tenham sido expedidos; e (b) observância do devido processo legal para a retomada de medidas administrativas que possam resultar em remoções coletivas de pessoas vulneráveis, com concessão de prazo mínimo razoável para a desocupação pela população envolvida, e o encaminhamento das pessoas em situação de vulnerabilidade social para abrigos públicos ou adoção de outra medida eficaz para resguardar o direito à moradia, vedando-se, em qualquer caso, a separação de membros de uma mesma família?. Cumpre esclarecer que, nos termos do voto condutor da liminar referendada, proferida pelo Min. Roberto Barroso, assentou-se que *?ainda que no cenário atual a manutenção integral da medida cautelar não se justifique, volto a registrar que a retomada das reintegrações de posse deve se dar de forma responsável, cautelosa e com respeito aos direitos fundamentais em jogo. Por isso, em atenção a todos os interesses em disputa, é preciso estabelecer um regime de transição para a progressiva retomada das reintegrações de posse?.* (DJe 1º.12.2022, p. 4)

Com efeito, o Supremo Tribunal Federal referendou a tutela provisória incidental parcialmente deferida, para determinar a adoção de um regime de transição para a retomada da execução de decisões suspensas com fundamento na ADPF 828-MC durante o período pandêmico. Entretanto, este Juízo, acompanhando o entendimento consolidado pela Corte, entende que a hipótese versada na presente ação não resta alcançada pela referida decisão, uma vez que não se trata de retomada progressiva de reintegração de posse suspensa, sendo certo que os ocupantes do imóvel objeto da presente demanda não se beneficiaram das decisões cautelares proferidas na ADPF 828, e ratificadas pelo Plenário do STF, que mantiveram a suspensão das desocupações coletivas até 31.10.2022, termo esse já superado, sem renovação do prazo pela Corte. Em situação semelhante ao dos autos, destaco entendimento assentado pelo Min. Roberto Barroso, no julgamento do Agravo Regimental na Reclamação 57.238, nos seguintes termos: *?De acordo com o art. 7º da Lei nº 14.216/2021, a suspensão de medidas administrativas e judiciais que imponham a desocupação ou remoção forçada coletiva de imóvel urbano que sirva de moradia não se aplica a ocupações ocorridas após 31.03.2021?*

No precedente acima indicado, também se consignou o seguinte: *Não é possível que o Supremo Tribunal Federal, distante do local da ocupação e em sede de reclamação, avalie as circunstâncias fáticas de cada caso, tais como a efetiva atuação do Poder Público para a proteção social dos desabrigados, a existência de risco ou não na área objeto de remoção, entre outras. Tais elementos devem ser aferidos pelas autoridades e pelo Judiciário locais, por dependerem de dilação probatória.* Confira-se, pois, teor da ementa desse julgado: *?DIREITO CONSTITUCIONAL. AGRAVO INTERNO EM RECLAMAÇÃO. OCUPAÇÃO COLETIVA DE ÁREA RURAL, POSTERIOR A 31.03.2021, CUJA REMOÇÃO NÃO HAVIA SIDO SUSPENSA POR DECISÕES PROFERIDAS NA ADPF 828. INAPLICABILIDADE DO REGIME DE TRANSIÇÃO.*

1. Agravo interno em reclamação ajuizada em face de decisão judicial que autorizou a reintegração de posse de área rural, com a remoção de ocupação coletiva. Alegação de afronta à decisão proferida na ADPF 828. 2. Na ADPF 828, esta Corte deferiu medida cautelar para impedir remoções e desocupações coletivas durante a pandemia da Covid-19. Após a decisão, foi editada a Lei nº 14.216/2021, que suspendeu ordens de remoção em imóveis urbanos até 31.12.2021. Tal prazo foi prorrogado por este Tribunal, por sucessivas vezes, até 31.10.2022. 3. Em 31.10.2022, proferi nova decisão ? referendada na sequência pelo Plenário ? fixando um regime de transição para a retomada da

execução das decisões que haviam sido suspensas pelas cautelares proferidas na ADPF 828, em razão da pandemia da Covid-19. Entendi que não mais havia fundamento de ordem sanitária para a prorrogação do prazo de suspensão das desocupações. **4. No caso, alega-se afronta a essa última decisão, em que se fixou tal regime de transição. Ocorre que: (i) a ocupação em análise é posterior a 31.03.2021 ? marco temporal adotado pelo art. 7º da Lei nº 14.216/2021 ?, não tendo sido beneficiada pelas cautelares proferidas na ADPF 828; (ii) ainda que assim não fosse, tais decisões não se encontram mais em vigor, tendo o Plenário desta Corte decidido pela não prorrogação do prazo de suspensão e pela retomada gradual das desocupações.** 5. O regime de transição estabelecido na ADPF 828 visa à retomada paulatina das desocupações que haviam sido suspensas, não se aplicando, portanto, ao caso dos autos, em que sempre esteve autorizada a atuação do Poder Público para evitar a consolidação da ocupação irregular. 6. Não é possível que o Supremo Tribunal Federal, distante do local da ocupação e em sede de reclamação, avalie as circunstâncias fáticas de cada caso, tais como a efetiva atuação do Poder Público para a proteção social dos desabrigados, a existência de risco ou não na área objeto de remoção, entre outras. Tais elementos devem ser aferidos pelas autoridades e pelo Judiciário locais, por dependerem de diliação probatória. 7. Ausência da necessária relação de aderência estrita entre o ato reclamado e o paradigma apontado como violado. 8. Agravo interno a que se nega provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015?. (Rcl 57.238 AgR, Rel. Min. Roberto Barroso, Primeira Turma, DJe 7.3.2023; grifo nosso). Por oportuno, transcrevo o seguinte trecho do acórdão citado: (...) 8. Observa-se que a parte beneficiária já havia sido efetivamente reintegrada na posse da área antes da primeira decisão proferida na ADPF 828 e que as novas ocupações ocorreram em 04.07.2021 e 17.01.2022. Diante disso, antes de tudo, é preciso destacar que os ocupantes não se beneficiavam das decisões cautelares proferidas na ADPF 828, e ratificadas pelo Plenário, que mantiveram a suspensão de desocupações coletivas e despejos até 31.10.2022. Isso se deve à data em que ocorreram as ocupações. **De acordo com o art. 7º da Lei nº 14.216/2021, a suspensão de medidas administrativas e judiciais que imponham a desocupação ou remoção forçada coletiva de imóvel urbano que sirva de moradia não se aplica a ocupações ocorridas após 31.03.2021.** Ademais, o termo da decisão de suspensão já foi superado, sem renovação do prazo por esta Corte. **9. O regime de transição recentemente determinado na ADPF 828 tem relação com a retomada das medidas administrativas e judiciais que haviam sido suspensas durante a pandemia (nesse sentido: Rcl 57.054-MC, Dias Toffoli), o que não ocorre na hipótese dos autos, em que foi autorizada a atuação do Poder Público a fim de evitar a consolidação da ocupação irregular.** 10. Isto é, alterado o cenário epidemiológico no âmbito do qual foi proposta a ADPF 828, e não suspensa a medida reintegratória durante o período da pandemia, inviável a reclamação fundada no referido paradigma. (...)? (grifos nossos). Ainda nesse contexto, ressalto entendimento esposado pelo Min. Dias Toffoli, no julgamento da Rcl-Agr 50.238, segundo o qual, *?o direito social à moradia, expressamente assegurado no texto constitucional, não pode ser utilizado como respaldo para dar amparo a toda e qualquer invasão, cogitado como uma alternativa à implementação de políticas sociais e econômicas para resolver o problema habitacional no Município?*. (Primeira Turma, DJe 24.5.2022). Nessa esteira, foi proferida a decisão na Reclamação 62.994 de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, a qual destado o teor da ementa abaixo: Ementa: Agravo regimental na reclamação. 2. Direito Constitucional. 3. Alegação de violação ao entendimento firmado no julgamento da ADPF 828/DF-MC. Não ocorrência. 4. **Hipótese em que não se mostra configurada a inobservância ao regime de transição fixado pelo Supremo Tribunal Federal no precedente indicado.** 5. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 6. Agravo regimental não provido. (Rcl 62994 AgR, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 04-12-2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 08-01-2024 PUBLIC 09-01-2024). Em tempo, cito também os seguintes precedentes monocráticos: Rcl 57.364/PE, Rel. Min. Alexandre de Moraes, DJe 15.12.2022; Rcl 57.283/ES, Rel. Min. Roberto Barroso, DJe 15.12.2022 e Rcl 57.054/MA, Rel. Min. Dias Toffoli, DJe 30.11.2022. Sem embargo aos argumentos expostos, o caso em tela apresenta situação excepcional, isso porque, no dia 27 de maio de 2024, o Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários (Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA), por meio do Ofício n. 118/2024/CNEVC - MDA/MDA, solicitou a remessa dos autos à Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, alegando tratar-se de um caso excepcional com grande risco de conflito agrário. Ato contínuo, requereram reunião com este Magistrado, na qual ratificaram o pedido de remessa dos autos. Assim, com exceção do autor, os requeridos, a Defensoria Pública e o Ministério Público manifestaram favoráveis à remessa dos autos para a Comissão. Dessa forma, a Portaria do TJE/PA n.º 3525/2023-GP, de 23 de agosto de 2023, instituiu a Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Pará, com atuação voltada para soluções consensuais dos conflitos fundiários de natureza coletiva, rurais e urbanas, de modo a evitar o uso de força pública no cumprimento

de mandados de reintegração de posse ou despejo e restabelecer o diálogo entre as partes, a qual o processo deverá ser encaminhado. Assim, nos termos do art. 1º, §1º, da referida Portaria, a Comissão de Soluções Fundiárias do PJPA atua como órgão auxiliar do juiz da causa, que permanece com a competência decisória, podendo este acompanhar a realização das diligências. Vale ressaltar, por oportuno, o que dispõe em seu art. 5º: Art. 5º A atuação da Comissão Regional **será determinada por decisão proferida pelo juiz da causa**, que fará a remessa eletrônica dos autos para a estrutura administrativa de apoio à Comissão, via 7º CEJUSC da Capital, ou outro CEJUSC autorizado pela Presidência do TJPA, na forma do §1º do art. 3º, sem prejuízo da ciência do conflito pela Comissão por mera comunicação de qualquer uma das partes ou eventuais interessados. § 1º **O pedido da remessa do processo para a Comissão poderá ser realizado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, pelas partes envolvidas ou de qualquer interessado em qualquer fase do processo.** § 2º **A qualquer momento do conflito, inclusive antes do ajuizamento da ação judicial e mesmo depois do trânsito em julgado da decisão que determina o despejo ou a reintegração de posse, será possível a atuação da Comissão de Soluções Fundiárias do PJPA.** § 3º Nos casos do art. 565 do Código de Processo Civil, faculta-se que a audiência de mediação conte com a participação da Comissão de Soluções Fundiárias do PJPA, sendo encaminhado ao 7º CEJUSC da Capital, ou para outro CEJUSC autorizado pela Presidência do TJPA, na forma do §1º do art. 3º, para realização do ato, na forma do caput. Isto é, cabe a Juiz da causa decidir se determinará ou não a remessa dos autos à Comissão de Soluções Fundiárias, o que, diante do caso concreto e as peculiaridades apresentadas, observo, em caráter excepcional, que deve ser a medida mais adequada a ser adotada. Portando, os autos deverão ser encaminhados para a Comissão de Soluções Fundiárias do TJPA, para que seja realizada inspeção judicial, previamente a eventual desocupação forçada dos moradores, sem prejuízo ao prosseguimento do feito. Dado o exposto, **DETERMINO: I. ENCAMINHEM-SE** os autos para a Comissão de Soluções Fundiárias do TJPA, para que seja obedecido o regime de transição imposto na ADPF 828/DF, e a realização de inspeção judicial, previamente a eventual desocupação forçada dos moradores. Ressalta-se que, a Secretaria deverá proceder a abertura, via Sistema SIGADOC e também, se necessário, via Chamado Técnico, de requerimento à Secretaria de Informática do TJEPA, a fim de que adote as providências necessárias no sentido de **criar uma ?via eletrônica?** dos presentes autos a ser utilizada **pela Comissão de Soluções Fundiárias, a qual deverá ser vinculada ao respectivo perfil do sistema PJE da Comissão de Soluções Fundiárias do TJEPA e todos os seus integrantes;** II. **SUSPENDA-SE** a execução do mandado de reintegração de posse, por ora, enquanto da atuação da Comissão de Soluções Fundiárias; III. **CITEM-SE e INTIMEM-SE, por edital, os réus não localizados no imóvel em diligência citatória pessoal realizada pelo Oficial de Justiça, da decisão de ID. Num. 225235443, notadamente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem contestação, nos termos do art. 554, § 2º c/c 564, parágrafo único, ambos do CPC/15.** IV. **Após, certifique-se e retornem os autos conclusos para decisão.** V. **INTIMEM-SE** a Defensoria Pública e o Ministério Público, nos termos da lei; VI. **INTIMEM-SE** as partes, nos termos da lei. P.R.I. Cumpra-se. Servirá esta, mediante cópia, como MANDADO /OFÍCIO/CARTA PRECATÓRIA E EDITAL, nos termos do Provimento nº 11/2009-CJRMB, Diário da Justiça nº 4294, de 11/03/2009, no que couber. Marabá/PA, data e hora geradas pelo sistema. **AMARILDO JOSÉ MAZUTTI** Juiz de Direito da 3ª Região Agrária- Marabá/PA." **E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o este edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Pará, afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08:00 às 14:00 horas, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, 01 de Agosto de 2024. Eu, Leonardo Ferreira Santana, Diretor de Secretaria Substituto, este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006-CJRMB c/c 006/2009-CJCI), Região Agrária de Marabá.**

PROCESSO N° 0800710-15.2022.8.14.0110. AUTOR: ARQUIMEDES GONCALVES RIBEIRO. REQUERIDOS: EDILEUZA PEREIRA DE CARVALHO E OUTROS. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. (Prazo 15 dias) PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE MARABÁ ? REGIÃO AGRÁRIA DE MARABÁ

O Excelentíssimo Sr. Dr. AMARILDO JOSÉ MAZZUTI, Juiz de Direito Titular da Região Agrária de Marabá, Estado do Pará, república Federativa do Brasil na Forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante o Juízo da Região Agrária de Marabá e expediente da Secretaria da Região Agrária de Marabá e Comarca de Marabá, se processam os autos da Ação de Reintegração de Posse e Interdito Proibitório C/ Tutela Antecipada de Urgência nº 0800710-15.2022.814.0110 (PJE) ? FAZENDA RANCHO GRANDE, em que figuram como Requerente(s) ARQUIMEDES GONÇALVES RIBEIRO e Requeridos EDILEUZA PEREIRA DE CARVALHO, ESIO ALMEIDA MARINHO, EDILSON MEDINA OLIVEIRA E OUTROS OCUPANTES A SEREM IDENTIFICADOS. PELO PRESENTE EDITAL FICAM OS DEMAIS OCUPANTES DEVIDAMENTE CITADOS DA PRESENTE AÇÃO E CIENTES DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO ID Nº 120238114, A SEGUIR TRANSCRITA NA ÍNTEGRA, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO AO PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA E PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 554 DO CPC/15: ?DECISÃO: A Defensoria Pública do Estado do Pará requereu a remessa dos autos à Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (ID Num 106864536). Observo, no entanto, que a ocupação se iniciou em 08 de agosto de 2022, ou seja, após 31/03/2021, assim, não se aplica a ADPF 828 TPI ? TERCEIRA/DF. Posto isto, INDEFIRO o pedido de remessa dos autos à Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Os demais pedidos apresentados pela Defensoria Pública será tratado em posterior audiência de desocupação. Dando prosseguimento no feito, se verifica que alguns requeridos foram citados pessoalmente (ID Num 109556099), no entanto, apenas o requerido EDILSON MEDINA OLIVEIRA apresentada contestação (ID Num 117196589), assim, DECRETO A REVELIA dos requeridos que não apresentaram contestação e, com fundamento no art. 72, II, do CPC, NOMEIO como curador especial da ré, a Defensoria Pública Agrária, devendo ser intimada para apresentação de contestação no prazo legal (art. 335 do CPC). Por todo o exposto, determino: I. CITEM-SE e INTIME-SE por edital os demais réus, nos termos do art. 554, § 2º, do CPC; II. INTIME-SE a Defensoria Pública para apresentação de contestação no prazo legal (art. 335 do CPC); III. Diante das informações de que os requeridos não se manifestaram no sentido de desocupar a área (ID Num 109556099), OFICIE-SE ao Comando de Missões Especiais - C.M.E., para que informe a data para apoio aos Oficiais de Justiça no cumprimento do referido mandado, independente de nova decisão; IV. EXPEDIDA-SE ofício à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA, por meio da Secretaria de Assistência Social do Município, para que, no prazo de 30 (trinta) dias apresentem relatório socioeconômico das famílias ocupantes da área, bem como, informem a quantidade de idosos, crianças e demais pessoas vulneráveis, tudo visando a desocupação efetiva que será realizada posteriormente e cujos limites serão fixados em audiência prévia de desocupação. P.R.I. Cumpra-se. Servirá esta, mediante cópia, como MANDADO /OFÍCIO/CARTA PRECATÓRIA E EDITAL, nos termos do Provimento nº 11/2009-CJRMB, Diário da Justiça nº 4294, de 11/03/2009, no que couber. Marabá/PA, datado e assinado digitalmente. (Assinado digitalmente) AMARILDO JOSÉ MAZUTTI Juiz de Direito da 3ª Região Agrária- Marabá/PA? E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o este edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Pará, afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08:00 às 14:00 horas, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, 19 de julho de 2024. Eu, Leonardo Ferreira Santana, Auxiliar Judiciário, este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006-CJRMB c/c 006/2009-CJCI), Região Agrária de Marabá.

COMARCA DE ALTAMIRA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA

Número do processo: 0807986-87.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARISA APARECIDA DA ROCHA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0807986-87.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL

Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO:EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 7 de agosto de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0807918-40.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ABIUDES DOS SANTOS BRANDAO Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0807918-40.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 7 de agosto de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0802507-79.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0802507-79.2024.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 7 de agosto de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0801271-92.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LEONIR MARIA NERY PESSOA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0801271-92.2024.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 7 de agosto de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0805936-54.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0805936-54.2024.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado

acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 7 de agosto de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0800495-92.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IVONETE GOMES DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800495-92.2024.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO:EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 7 de agosto de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0800232-60.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: JAYLSON EDUARDO DA SILVA COSTA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800232-60.2024.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 7 de agosto de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0803888-59.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OTACILIO LINO JUNIOR registrado(a) civilmente como OTACILIO LINO JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: MARQUIVO BISPO SILVA (testemunha) registrado(a) civilmente como MARQUIVO BISPO SILVA OAB: 46586/DF

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0803888-59.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: OTACILIO LINO JUNIOR

Advogado(s) do reclamado: MARQUIVO BISPO SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: OTACILIO LINO JUNIOR, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 7 de agosto de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0800177-12.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSILENE GOMES DE SOUSA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800177-12.2024.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 7 de agosto de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0800438-74.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800438-74.2024.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 7 de agosto de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0800441-29.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EVA GONCALVES DE AZEVEDO Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800441-29.2024.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 7 de agosto de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0803609-39.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0803609-39.2024.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o

pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 7 de agosto de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0809007-98.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0809007-98.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 7 de agosto de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0805062-69.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: INA FATIMA REIS Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0805062-69.2024.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 7 de agosto de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0800676-93.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800676-93.2024.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 7 de agosto de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

COMARCA DE TUCURUÍ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ**

Número do processo: 0803543-85.2024.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MONEY PLUS SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA Participação: ADVOGADO Nome: MICHEL DAVID MORENO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU), unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0803543-85.2024.8.14.0061

NOTIFICADO(A): MONEY PLUS SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

ADVOGADO: MICHEL DAVID MORENO - OAB/SP 315.975

FINALIDADE: Notificar: MONEY PLUS SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 6 de agosto de 2024.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

Número do processo: 0803542-03.2024.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO OAB: 1870/CE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)

NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU), unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0803542-03.2024.8.14.0061

NOTIFICADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADA: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO - OAB/CE 1870

FINALIDADE: Notificar BANCO BRADESCO S.A, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 6 de agosto de 2024.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

Número do processo: 0802512-30.2024.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO NONATO LIMA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE
TUCURUI (UNAJ-TU)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0802512-30.2024.8.14.0061, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra RAIMUNDO NONATO LIMA FERREIRA CPF: 940.439.572-20, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (91) 98192-6939. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucuruí, Estado do Para?, aos 7 de agosto de 2024. Eu, Mario Jorge dos Santos Mendes, Chefe da Unidade de Arrecadação Judicia?ria Regional de Tucuruí (UNAJ-TU), que digitei e conferi.

Bel. Mario Jorge dos Santos Mendes (Mat.51160) - Chefe da UNAJ-TU

Número do processo: 0803110-81.2024.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDSON NEY DA SILVA ROSARIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE
TUCURUI (UNAJ-TU)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU), subordinada à

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0803110-81.2024.8.14.0061, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra EDSON NEY DA SILVA ROSARIO CPF: 611.318.732-20, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (91) 98192-6939. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucuruí, Estado do Pará?, aos 7 de agosto de 2024. Eu, Mario Jorge dos Santos Mendes, Chefe da Unidade de Arrecadação Judicia?ria Regional de Tucuruí (UNAJ-TU), que digitei e conferi.

Bel. Mario Jorge dos Santos Mendes (Mat.51160) - Chefe da UNAJ-TU

Número do processo: 0803544-70.2024.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL PERES RODRIGUES Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO FERNANDO REIS DE SOUSA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU), unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0803544-70.2024.8.14.0061

NOTIFICADO: ANTONIO FERNANDO REIS DE SOUSA JUNIOR

ADVOGADO: GABRIEL PERES RODRIGUES - OAB/PA 34.641

FINALIDADE: Notificar: ANTONIO FERNANDO REIS DE SOUSA JUNIOR, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida

ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 6 de agosto de 2024.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

Número do processo: 0803572-38.2024.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WRSS FERREIRA & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE
DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0803572-38.2024.8.14.0061, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra WRSS & CIA LTDA, demais qualificações desconhecidas, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (91) 98192-6939. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucuruí, Estado do Para?, aos 7 de agosto de 2024. Eu, Mario Jorge dos Santos Mendes, Chefe da Unidade de Arrecadação Judicia?ria Regional de

Tucuruí (UNAJ-TU), que digitei e conferi.

Bel. Mario Jorge dos Santos Mendes (Mat.51160) - Chefe da UNAJ-TU

Número do processo: 0803677-15.2024.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DANILDO DOS REIS MACEDO Participação: REQUERIDO Nome: DANILDO DOS REIS MACEDO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU), unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0803677-15.2024.8.14.0061

NOTIFICADO: DANILDO DOS REIS MACEDO

ADVOGADO: DANILDO DOS REIS MACEDO

FINALIDADE: Notificar: DANILDO DOS REIS MACEDO, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 7 de agosto de 2024.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

Número do processo: 0803681-52.2024.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ROSANGELA DA ROSA CORREA Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU), unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0803681-52.2024.8.14.0061

NOTIFICADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO(A): ROSANGELA DA ROSA CORREA - OAB/PA 18629

FINALIDADE: Notificar: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 7 de agosto de 2024.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

Número do processo: 0803701-43.2024.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLEONICE MACIEIRA DE LIMA Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO CARVALHO DA SILVA JUNIOR OAB: 29409/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU), unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0803701-43.2024.8.14.0061

NOTIFICADA: CLEONICE MACIEIRA DE LIMA

ADVOGADO: PEDRO CARVALHO DA SILVA JUNIOR - OAB/PA 29409

FINALIDADE: Notificar: CLEONICE MACIEIRA DE LIMA, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 7 de agosto de 2024.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

COMARCA DE BARCARENA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA**

Número do processo: 0803532-55.2023.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELITE VILA DOS CABANOS S/S LTDA Participação: ADVOGADO Nome: CELIO SIMOES DE SOUZA OAB: 1621/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - BARCARENA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BARCARENA**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art.2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803532-55.2023.8.14.0008

NOTIFICADO(A): ELITE VILA DOS CABANOS S/S LTDA

Adv.: CELIO SIMOES DE SOUZA (OAB/PA 1621)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ELITE VILA DOS CABANOS S/S LTDA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. **Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção ?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado

acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 008unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Barcarena/PA, 7 de agosto de 2024.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

Chefa da ULA-FRJ- Barcarena/Pa

COMARCA DE PARAUAPEBAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS**

Número do processo: 0808284-37.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: ADRIANA COELHO COMERCIO EIRELI - EPP Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA registrado(a) civilmente como MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA OAB: 42731/GO Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES OAB: 16008/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA registrado(a) civilmente como MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808284-37.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): : ADRIANA COELHO COMERCIO EIRELI - EPP

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA, JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES

FINALIDADE: NOTIFICAR : ADRIANA COELHO COMERCIO EIRELI - EPP

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção ?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUAPEBAS/PA, 7 de agosto de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0808297-36.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CECILIA CANTANHEDE DE SOUZA Participação: REQUERIDO Nome: CECILIA CANTANHEDE DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: CECILIA CANTANHEDE DE SOUZA OAB: 33528/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808297-36.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): CECILIA CANTANHEDE DE SOUZA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: CECILIA CANTANHEDE DE SOUZA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CECILIA CANTANHEDE DE SOUZA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94)3327-9629 nos dias úteis das 8h às 14h.**

PARAUAPEBAS/PA, 7 de agosto de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0808349-32.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MAXIMA REGINA SANTOS DE CARVALHO FERREIRA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: MAXIMA REGINA SANTOS DE CARVALHO FERREIRA OAB: 12705/MA Participação: ADVOGADO Nome: SABRINA ARAUJO SILVA OAB: 23335/MA Participação: ADVOGADO Nome: SABRINA ARAUJO SILVA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808349-32.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MAXIMA REGINA SANTOS DE CARVALHO FERREIRA, SABRINA ARAUJO SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94)3327-9629 nos dias úteis das 8h às 14h.**

PARAUAPEBAS/PA, 7 de agosto de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0808389-14.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808389-14.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com

sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94)3327-9629 nos dias úteis das 8h às 14h.**

PARAUAPEBAS/PA, 7 de agosto de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0808347-62.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES Participação: REQUERIDO Nome: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808347-62.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

FINALIDADE: NOTIFICAR : AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94)3327-9629 nos dias úteis das 8h às 14h.**

PARAUAPEBAS/PA, 7 de agosto de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

COMARCA DE RURÓPOLIS

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE RURÓPOLIS**

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Autos nº:	0800532-12.2024.8.14.0073
Ação:	PEDIDO DE CURATELA/INTERDIÇÃO
Promotor de Justiça:	DR. NILSON JUNIOR PASTROLIN OZÓRIO
Requerente:	RICARDO DA SILVA RODRIGUES
Defensor Público:	DR. PLINIO TSUJI BARROS
Interditando:	LEANDRO MARCELINO DE SOUSA
Data/Hora/Local:	Vara única de Rurópolis; em 01.08.2024, às 09h.

2.PRESENTE(S):

Juiz(a) de Direito:	DRA. JULIANA FERNANDES NEVES
Requerente:	RICARDO DA SILVA RODRIGUES
Interditando:	LEANDRO MARCELINO DE SOUSA

3.OCORRÊNCIAS:

Declarada aberta a audiência e feito o pregão de praxe, constatou-se a presença do requerente e a presença do interditando.

A MM. JUÍZA PASSOU A OUVIR O INTERDITANDO LEANDRO MARCELINO DE SOUSA.

EM SEGUIDA A MM. JUÍZA PASSOU A OUVIR O REQUERENTE RICARDO DA SILVA RODRIGUES.

Todos os depoimentos foram gravados na Plataforma Microsoft Teams e serão juntados aos autos.

4. DELIBERAÇÃO / SENTENÇA:

Vistos os autos.

Tratam os autos de AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO movida por RICARDO DA SILVA RODRIGUES, qualificado nos autos, através da defensoria pública, requerendo a interdição e curatela de LEANDRO MARCELINO DE SOUSA. O requerente alega em sua inicial que o interditando LEANDRO MARCELINO DE SOUSA é pessoa portadora de NECESSIDADES ESPECIAIS, com comprometimento intelectual, impossibilitando o necessário discernimento para os atos da vida civil. Na audiência de justificação foi colhido o depoimento do interditando LEANDRO MARCELINO DE SOUSA e do requerente RICARDO DA SILVA RODRIGUES.

É o relatório.

Decido.

Consta na petição inicial que o interditando LEANDRO MARCELINO DE SOUSA vive com o requerente e necessita do apoio dos familiares para todos os atos da vida civil. PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE RURÓPOLIS Ademais, destaca que o interditando necessita da intervenção do requerente para providenciar benefício previdenciário. Do conjunto probatório produzido nos autos, se constata que a requerida não possui capacidade para gerir os atos da vida civil, se enquadrando nos casos previstos no art. 1.767 do CC. Posto isso, a requerida deve ser interditada, pois conclui-se, pelos elementos constantes nos autos, que é portador de necessidades especiais. Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de LEANDRO MARCELINO DE SOUSA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, nomeando-lhe CURADOR o requerente RICARDO DA SILVA RODRIGUES.

Providencie-se:

- a) Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias.
- b) Ciência ao Ministério Público.
- c) Sem custas diante ao deferimento de justiça gratuita.
- d) Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Não havendo **NADA MAIS** por consignar, determinou a Presidente da audiência que o Termo fosse encerrado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado digitalmente pela presidente do ato.

Considerando a ausência de prejuízo a quaisquer das partes e em face da preclusão lógica do direito de recorrer, por aplicação do artigo 1.000 do Código de Processo Civil, **o trânsito em julgado se opera de imediato**, independente de renúncia expressa dos interessados ou de certidão cartorária a respeito. **ARQUIVEM-SE** os autos, dando baixa da distribuição no Sistema.

Servirá a presente sentença, por cópia digitalizada, como **MANDADO DE INTIMAÇÃO**, nos termos do Prov. Nº 03/2009 da CJRMB ? TJE/PA, com a redação que lhe deu o Prov. Nº 011/2009 daquele órgão correcional. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RURÓPOLIS - PARÁ, na data da assinatura digital.

Assinado digitalmente por:

JULIANA FERNANDES NEVES

Juíza de Direito Titular da Comarca de Rurópolis

COMARCA DE ALENQUER**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALENQUER**

Número do processo: 0800257-79.2024.8.14.0003 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE SARRAZIN SANTOS Participação: REQUERIDO Nome: AGRO SANTAREM LTDA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE SARRAZIN SANTOS OAB: 9980

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Alenquer - FRJ, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 46 e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Dia?rio da Justiça ? Edição nº 7245, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0800257-79.2024.8.14.0003

Processo referência: 0000156-08.2006.8.14.0003

Devedor(a): Nome: AGRO SANTAREM LTDA

Representante Legal: VILMAR VECCHIATTO - CPF 302.086.960-91

Endereço: ANTONIO JUSTA, 856, CARANAZAL, FATIMA, SANTARéM - PA - CEP: 68040-430

FAZ SABER a todos quantos o Presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ALENQUER (UNAJ)** esta? em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras Despesas processuais pendentes) de número 0800257-79.2024.8.14.0003, que o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ** move contra **REQUERIDO: AGRO SANTAREM LTDA** e que pelo presente edital fica o (a) requerido(a), atualmente em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A), para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSO** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

OBSERVAÇÕES:

1. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **003unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(93) 99220-0260** nos dias úteis das 8h às 14h;

2. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que sera? afixado em local público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Alenquer do Estado do Para?.

Eu, Enzio de Oliveira Harada Júnior, em nome da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Alenquer - FRJ, digitei e conferi.

Alenquer/PA, 15 de junho de 2024.

ENZIO DE OLIVEIRA HARADA JÚNIOR

Chefe da Unidade Local de Arrecadação ? Alenquer

Matrícula 214884

Portaria 4138/2023 GP

Número do processo: 0801300-85.2023.8.14.0003 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GELDISA MARY MOTA LEITAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Alenquer - FRJ, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 46 e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Dia?rio da Justiça ? Edição nº 7245, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0801300-85.2023.8.14.0003

Processo referência: 0800628-48.2021.8.14.0003

Devedor(a): Nome: GELDISA MARY MOTA LEITAO

Endereço: Rua 28 de Dezembro, s/n, Santa Terezinha, CURUa? - PA - CEP: 68210-000

FAZ SABER a todos quantos o Presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ALENQUER (UNAJ)** esta? em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras Despesas processuais pendentes) de número 0801300-85.2023.8.14.0003, que o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ** move contra **REQUERIDO: GELDISA MARY MOTA LEITAO**

e que pelo presente edital fica o (a) requerido(a), atualmente em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A), para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSO** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

OBSERVAÇÕES:

1. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **003unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(93) 99220-0260** nos dias úteis das 8h às 14h;

2. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que sera? afixado em local público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Alenquer do Estado do Para?.

Eu, Enzio de Oliveira Harada Júnior, em nome da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Alenquer - FRJ, digitei e conferi.

Alenquer/PA, 15 de junho de 2024.

ENZIO DE OLIVEIRA HARADA JÚNIOR

Chefe da Unidade Local de Arrecadação ? Alenquer

Matrícula 214884

Portaria 4138/2023 GP

COMARCA DE ACARÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ACARÁ****COMARCA DE ACARÁ****EDITAL N° 01/2024 DE CONVITE PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO DA COMUNIDADE NO MUNICÍPIO DE ACARÁ**

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito **EMÍLIA NAZARÉ PARENTE SILVA DE MEDEIROS**, titular da Comarca de Acará/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 02/09/2024, às 9h, no Salão do Tribunal do Júri, no Fórum da Comarca de Acará/Pa, será realizada a audiência pública para a instalação do Conselho da Comunidade, nos termos da Resolução nº 488/2023 ? CNJ.

E para conhecimento do Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e social civil em geral, comunica-se para participação ou indicação de representantes, nos termos do art. 4º, § 1º da referida Resolução, a saber:

Art. 4º Haverá em cada comarca ou circunscrição judiciária da Justiça Federal um Conselho da Comunidade constituído, no mínimo, por 1 (um) representante de associação comercial ou industrial, 1 (um) advogado indicado pela seção da Ordem dos Advogados do Brasil, 1 (um) defensor público indicado pelo Defensor Público-Geral e 1 (um) assistente social escolhido pela representação de classe. § 1º Além dos membros mencionados no caput, será oportunizada a participação de representantes de outros segmentos da sociedade, como movimentos sociais, associações de familiares de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, organizações ligadas às políticas de direitos humanos, gênero, saúde, educação, inserção social e produtiva, cultura e defesa de direitos, instituições acadêmicas, conselhos profissionais e associações de municípios, a fim de ampliar a representatividade do órgão.

O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado na sede do Fórum de Acará/PA.

Acará, 29 de julho de 2024

EMÍLIA PARENTE S. DE MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Acará/Pa

COMARCA DE XINGUARA**SECRETARIA DA 2 VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA****0802561-64.2021.8.14.0065**

[Capacidade]

Requerente: GISELIA DA SILVA SANTOS

Interditando: EDIMAR DA SILVA SANTOS

SENTENÇA

Trata-se de ação de interdição ajuizada por Giselia da Silva Santos em face de Edimar da Silva Santos, qualificadas nos autos.

Sustenta a autora que o interditando possui atrofia cônica de membro inferior direito que dificulta sua deambulação, não contactante, afasia total, sem contato visual, o que o impossibilita de exercer os atos da vida civil, necessitando de curatela.

Recebida a inicial, fora deferida a Justiça gratuita deferida à autora, e deferida a tutela antecipada de urgência concedendo a curatela provisória (ID nº 37000641).

Realizada audiência, passou-se a entrevista da promovente e do interditando (ID nº 49370326).

Contestação por negativa geral em ID nº 59096639.

Os autos vieram conclusos.

Eis o relato do necessário. Passo a fundamentar e decidir.

- Do julgamento antecipado

Inicialmente, concedo os benefícios da gratuidade de justiça em favor da parte ré.

Não há dúvida de que o sistema de valoração das provas adotado pelo ordenamento processual brasileiro permanece sendo o da persuasão racional, também conhecido pelo princípio do livre convencimento motivado, que autoriza o(a) juiz(a) a apreciar livremente a prova, desde que indique os elementos formadores de seu convencimento. Nesse sentido:

?(...) 2. O magistrado é o destinatário das provas, cabendo-lhe apreciar a necessidade de sua produção, sendo soberano para formar seu convencimento e decidir fundamentadamente, em atenção ao princípio da persuasão racional. 3. Não caracteriza cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide sem a produção das provas requeridas pela parte consideradas desnecessárias pelo juízo, desde que devidamente fundamentado. (...) (AgInt no AREsp n. 2.409.939/SC, relator Ministro João Otávio de Noronha, Quarta Turma, julgado em 4/12/2023, DJe de 6/12/2023 ? sem cortes no original).

Não por outra razão, o caput do art. 355 do CPC/15 define como dever (e não faculdade) do juiz conhecer e julgar a lide antecipadamente quando presentes as condições para fazê-lo.

Na hipótese, a documentação e os fatos apresentados pelas partes são suficientes parar nortear o convencimento deste Juízo, como se verá na análise subsequente. Sendo assim, procedo ao julgamento antecipado dos pedidos, com fundamento no art. 355, I, do CPC.

- Do mérito

No mérito, a ação é **procedente**.

In casu, o interditando possui atrofia congênita de membro inferior direito que dificulta sua deambulação, não contactante, afasia total, sem contato visual, cujo laudo foi elaborado por médico especialista da rede municipal de saúde (ID nº 36848825) o que, de acordo com o referido laudo. o incapacita totalmente para o exercício dos atos da vida civil.

Para além disso, em audiência de interrogatório, formuladas perguntas ao requerido, este não respondeu nenhuma, não sabendo verbalizar palavras, além disso, foi relatado pela autora que ele nunca soube expressir vontade, sendo necessários cuidados diários.

Nesse viés, diante do contexto probatório, ressalto que não há necessidade da realização de perícia a fim de se verificar a incapacidade do interditando, já que, diante do lastro probatório dos autos, ficou cristalino que a sua condição, narrada em laudo médico e constatada em audiência, o incapacita totalmente para as atividades mais comezinhas.

Neste sentido, já se manifestou o Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS EM AÇÃO ORDINÁRIA. NULIDADE DA SENTENÇA DIANTE DE DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL. SITUAÇÃO QUE NÃO EXPRIME CERCEAMENTO DE DEFESA. PRESENÇA DE OUTROS MEIOS PROBATÓRIOS PARA O DESLINDE DA CONTROVÉRSIA. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO. INAPTIDÃO DE CANDIDATO AFERIDA POR OCASIÃO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE. NÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS NO MOMENTO DESSA ETAPA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS POSTERIORMENTE À REFERIDA FASE. DESCABIMENTO. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. DO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

1.1. Em se tratando de prova pericial, reza o artigo 472 do Código de Processo Civil que ?o juiz poderá dispensar prova pericial quando as partes, na inicial e na contestação, apresentarem, sobre as questões de fato, pareceres técnicos ou documentos elucidativos que considerar suficiente?.

1.2. **No caso vertente, foi esse o entendimento adotado pelo juízo de origem ao dispensar a realização de prova pericial, uma vez que os documentos que instruíram a inicial se mostraram suficientes para o deslinde da controvérsia, valendo ressaltar que a não realização da prova requerida não caracteriza cerceamento de defesa caso existam outros documentos nos autos que já tratem da questão.**

1.3. **Os documentos médicos apresentados pelo autor na exordial dispensaram a realização de prova pericial, visto que a controvérsia se limitou em aferir se ele, a quando da realização da avaliação de saúde, cumpria as exigências editalícias para o ingresso na carreira militar. (grifo nosso)**

2. DO RECURSO DO AUTOR.

2.1. Não é de se olvidar que o edital é a lei interna do concurso público, que vincula não apenas os candidatos, mas também a própria Administração, e que estabelece regras dirigidas à observância do princípio da igualdade, devendo ambas as partes observarem suas disposições. Sobremais, em se

tratando de concurso para ingresso na Polícia Militar, admite-se a exigência de critérios diferenciados, dado que a natureza do cargo exige aptidões físicas específicas para o seu regular exercício.

2.2. Diante de sua eliminação, o apelante/autor ingressou em juízo com vistas a comprovar que satisfazia as exigências editalícias, tendo instruído a inicial com laudo médico subscrito por médico ortopedista atestando que o seu desvio escoliótico é inferior a 05º COBB e outro produzido por oftalmologista afirmando que possui acuidade visual de ambos os olhos em 1,0 C/C.

2.3. Todavia, extrai-se do caderno processual que a etapa de avaliação de saúde ocorreu em 25/10/2010, enquanto os documentos médicos juntados pelo apelante/autor são datados de 18/06/2013 e 25/08/2013. Em suma, os laudos médicos apontados por ele como comprobatório da satisfação das exigências editalícias foram produzidos em momento posterior à referida fase do certame, infringindo, assim, a regra prevista no item 7.3.12 do edital.

2.4. Nesse desiderato, a validação de exames médicos produzidos após a fase de concurso público importa em infringência ao princípio constitucional da isonomia, uma vez que confere tratamento diferenciado em favor de determinado candidato, desconsiderando os demais que cumpriram com todas as exigências no momento exigido pela Administração Pública. Diante do cenário, não se mostrou evidente o direito do apelante/autor em prosseguir nas demais etapas do Concurso Público nº 001/PMPA/2012, conforme assentado pela instância de origem.

3. Apelações conhecidas e não providas. À unanimidade.

(TJPA ? APELAÇÃO CÍVEL ? Nº 0052281-82.2013.8.14.0301 ? Relator(a): ROBERTO GONCALVES DE MOURA ? 1ª Turma de Direito Público ? Julgado em 09/11/2020)

Portanto, diante dos fatos e conjunto probatório exposto ao longo do processo, verifica-se que o interditando não possui quaisquer condições de ministrar seus atos, necessitando de alguém que o auxilie, bem como preze pelo seu bem-estar.

Diante de todo o exposto, julgo **PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil (CPC), decretando a interdição de EDIMAR DA SILVA SANTOS, declarando-a como pessoa que necessita de curatela, na forma do art. 84, §1º, da Lei n. 13.146/15, nomeando-lhe como curadora a senhora GISELIA DA SILVA SANTOS.

A curadora deverá prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 759, do CPC), atuando com representante do réu em todos os atos da via civil elencados no art. 1.782 do Código Civil. Sendo que transcorrido *in albis* o prazo para comparecimento, isso não deve representar óbice ao arquivamento dos autos.

Em obediência ao que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, publique-se esta, por extrato, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é total.

Transitada em julgado, em cumprimento ao que preceitua o art. 9º, III, do Código Civil, combinado com o art. 755, § 3º, do CPC, expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, determinando a inscrição da presente sentença no registro respectivo.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social comunicando-lhe da presente interdição.

Custas pela parte ré. Honorários sucumbenciais em 10% sobre o valor da causa, a serem suportados pela parte ré. Fica a exigibilidade das verbas sucumbenciais (honorários e custas) suspensa por força do disposto no art. 98, § 3º, do CPC, em razão da gratuidade de justiça que lhe concedo.

Fixo os honorários em favor da advogada dativa nomeada, Mariáh de Jesus Ferreira (OAB/PA n. 30.591), em favor da parte ré, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Certificado o trânsito em julgado, arquive-se. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Determino, na forma do provimento n. 003/2009, da CJMB - TJE/PA, com redação dada pelo Provimento n. 011/2009, que essa decisão sirva como mandado, ofício, notificação e carta precatória para as comunicações necessárias, caso necessário.

Local e data registrados no sistema.

(assinatura eletrônica)

Sérgio Simão dos Santos

Juiz de Direito Substituto, auxiliando a 2^a Vara Cível e Empresarial de Xinguara

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

2^a VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE XINGUARA

0000693-02.2012.8.14.0065

[Capacidade]

Nome: ESPEDITA CLARA MARTINS CUNHA
Endereço: desconhecido

Nome: ANTONIO MARCOS MARTINS DA SILVA
Endereço: desconhecido

SENTENÇA

1. RELATÓRIO.

ESPEDITA CLARA MARTINS CUNHA, por intermédio da Defensoria Pública, propôs ação de Interdição e Curatela em face do seu irmão ANTONIO MARCOS MARTINS DA SILVA, ambos já qualificados nos autos.

Sustenta a autora que é irmã do interditando, e que este é portador de *Esquizofrenia Paranóide* (CID ? 10), o que o incapacita para reger sua própria vida e praticar os atos da vida civil.

Juntou documentos (id. 5740327 ? Pág. 07/13).

Recebida a inicial, fora deferida a Justiça gratuita deferida à autora, e determinado a tramitação dos autos nos termos da lei (id. 57450328 ? Pág. 20).

Citação frutífera do requerido (id. 57450328 ? Pág. 27).

Realizada audiência, passou-se a entrevista do interditando. Em seguida, nomeou-se dativo para atuar como curador especial do réu (id. 57450328 ? Pág. 28).

Contestação apresentada em id. 57450329 ? Pág. 09.

Por decisão de id. 94592966, determinou-se que a perícia médica fosse realizada por médico especialista a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde desta comarca.

Em resposta, a Secretaria de Saúde informou que não poderia cumprir a determinação judicial, pois os médicos profissionais atuantes atenderam o interditando como paciente do CAPS em 17/07/2017.

Eis o relato do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Promoço o julgamento antecipado do mérito na forma do art. 355, inc. I do CPC, pois as provas constantes dos autos são suficientes para o deslinde do feito, razão pela qual é desnecessária a diliação probatória. Registro que o juiz é o destinatário das provas (art. 370 do CPC), sendo seu dever, e não faculdade, anunciar o julgamento antecipado quando presentes os requisitos para tanto, em respeito ao princípio da duração razoável do processo, expressamente adotado como norteador da atividade jurisdicional no art. 4º do CPC.

A ação merece ser julgada **procedente**.

É sabido que toda pessoa humana é capaz de direitos e obrigações na ordem civil, definida como a capacidade jurídica, expressada logo no artigo 2º do Código Civil.

Ocorre que determinadas pessoas, mesmo maiores, apesar de possuírem a capacidade jurídica, são despidas da capacidade fática de exercerem por si só os atos da vida civil. Por assim ser, ficam sujeitos ao instituto da curatela, para viabilizar o exercício de direitos e obrigações.

Assim, com o advento da Lei nº 13.146/2015, o panorama da capacidade tratada no Código Civil foi totalmente modificada, gerando reflexos imediatos no instituto da curatela. Porém, continua sendo tido como relativamente incapaz aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade? (inciso III, artigo 4º, Código Civil).

No presente caso, o interditando é portador de doença mental denominada *ESQUIZOFRENIA PARANÓIDE* (CID ? 10), atestada por Laudo Médico Psiquiátrico elaborado pela Secretaria de Saúde Mental (id. 57450327 ? Pág. 08/09), o que, de acordo com o referido laudo, o incapacita para o exercício dos atos da vida civil, em caráter permanente, quiçá irreversível.

Em audiência de interrogatório, denota-se que o requerido possui problemas de compreensão e de comunicação, de modo que suas respostas não demonstravam congruência com o que estava sendo perguntado. Por fim, constatou que o interditando necessita parcialmente de cuidados permanentes (id. 57450328 ? Pág. 28).

Nesse viés, diante do contexto probatório, ressalto que não há necessidade da realização de perícia a fim de se verificar a incapacidade do interditando, já que ficou demonstrado que a sua doença, prevista no CID ? 10, o incapacita totalmente e permanentemente para as atividades mais comezinhas.

Neste sentido, já se manifestou o Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS EM AÇÃO ORDINÁRIA. NULIDADE DA SENTENÇA DIANTE DE DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL. SITUAÇÃO QUE NÃO EXPRIME CERCEAMENTO DE DEFESA. PRESENÇA DE OUTROS MEIOS PROBATÓRIOS PARA O DESLINDE DA CONTROVÉRSIA. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO. INAPTIDÃO DE CANDIDATO AFERIDA POR OCASIÃO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE. NÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS NO MOMENTO DESSA ETAPA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS POSTERIORMENTE À REFERIDA FASE. DESCABIMENTO. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. DO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

1.1. Em se tratando de prova pericial, reza o artigo 472 do Código de Processo Civil que ?o juiz poderá dispensar prova pericial quando as partes, na inicial e na contestação, apresentarem, sobre as questões de fato, pareceres técnicos ou documentos elucidativos que considerar suficiente?.

1.2. No caso vertente, foi esse o entendimento adotado pelo juízo de origem ao dispensar a realização de prova pericial, uma vez que os documentos que instruíram a inicial se mostraram suficientes para o deslinde da controvérsia, valendo ressaltar que a não realização da prova requerida não caracteriza cerceamento de defesa caso existam outros documentos nos autos que já tratem da questão.

1.3. Os documentos médicos apresentados pelo autor na exordial dispensaram a realização de prova pericial, visto que a controvérsia se limitou em aferir se ele, a quando da realização da avaliação de saúde, cumpria as exigências editalícias para o ingresso na carreira militar. (grifo nosso)

2. DO RECURSO DO AUTOR.

2.1. Não é de se olvidar que o edital é a lei interna do concurso público, que vincula não apenas os candidatos, mas também a própria Administração, e que estabelece regras dirigidas à observância do princípio da igualdade, devendo ambas as partes observarem suas disposições. Sobremais, em se tratando de concurso para ingresso na Polícia Militar, admite-se a exigência de critérios diferenciados, dado que a natureza do cargo exige aptidões físicas específicas para o seu regular exercício.

2.2. Diante de sua eliminação, o apelante/autor ingressou em juízo com vistas a comprovar que satisfazia as exigências editalícias, tendo instruído a inicial com laudo médico subscrito por médico ortopedista atestando que o seu desvio escoliótico é inferior a 05º COBB e outro produzido por oftalmologista afirmindo que possui acuidade visual de ambos os olhos em 1,0 C/C.

2.3. Todavia, extraí-se do caderno processual que a etapa de avaliação de saúde ocorreu em 25/10/2010, enquanto os documentos médicos juntados pelo apelante/autor são datados de 18/06/2013 e 25/08/2013. Em suma, os laudos médicos apontados por ele como comprobatório da satisfação das exigências editalícias foram produzidos em momento posterior à referida fase do certame, infringindo, assim, a regra prevista no item 7.3.12 do edital.

2.4. Nesse desiderato, a validação de exames médicos produzidos após a fase de concurso público importa em infringência ao princípio constitucional da isonomia, uma vez que confere tratamento diferenciado em favor de determinado candidato, desconsiderando os demais que cumpriram com todas as exigências no momento exigido pela Administração Pública. Diante do cenário, não se mostrou evidente o direito do apelante/autor em prosseguir nas demais etapas do Concurso Público nº 001/PMPA/2012, conforme assentado pela instância de origem.

3. Apelações conhecidas e não providas. À unanimidade.

(TJPA ? APELAÇÃO CÍVEL ? Nº 0052281-82.2013.8.14.0301 ? Relator(a): ROBERTO GONCALVES DE MOURA ? 1ª Turma de Direito Público ? Julgado em 09/11/2020)

Portanto, diante dos fatos e conjunto probatório exposto ao longo do processo, verifica-se que o interditando não possui quaisquer condições de ministrar seus atos, necessitando de alguém que o auxilie, bem como preze pelo seu bem-estar.

3. DISPOSITIVO.

Diante de todo o exposto, julgo **PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil (CPC), decretando a interdição de ANTONIO MARCOS MARTINS DA SILVA, o declarando incapaz de, por si só, exercer os atos da vida civil, lhe nomeando como curadora a senhora ESPEDITA CLARA MARTINS CUNHA.

A curadora ora nomeada deverá prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 759, do CPC).

Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se na forma exigida pela legislação vigente (§3º, artigo 755, do CPC), produzindo esta decisão todos os seus efeitos imediatamente, independente de eventual recurso.

Prestado, em 5 (cinco) dias, o compromisso legal, a curadora passa a assumir a administração dos bens do interditado (§2º, artigo 759, do CPC).

Comunique-se o Cartório Eleitoral apenas desta Zona.

Sem custas, tendo em vista o já deferido benefício da justiça gratuita.

Cumpra-se com o necessário.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

SERVE O PRESENTE COMO MANDADO

(assinatura eletrônica)

Aline Cysneiros Landim Barbosa de Melo

Juíza de Direito Titular

0801764-54.2022.8.14.0065

[Capacidade]

Nome: MARINETH PEREIRA OLIVEIRA

Endereço: Rua Rio Vermelho, 628, Tanaka II, XINGUARA - PA - CEP: 68556-530

Nome: FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA

Endereço: Rua Maranhão, 998, Tanaka, XINGUARA - PA - CEP: 68555-251

SENTENÇA

1. Relatório.

Trata-se de ação de interdição ajuizada por MARINETH PEREIRA OLIVEIRA em face de FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA, qualificadas nos autos.

Sustenta a autora que a interditanda é portadora de CID10 ? G 30.1 \ F00.1, o que a impossibilita de exercer os atos da vida civil, necessitando de curatela.

Concedidos os benefícios da gratuidade de justiça em favor da parte autora (ID nº 66493000).

Realizada audiência, passou-se a entrevista da promovente e da interditanda (ID nº 75453993), tendo sido acompanhada a parte ré por advogado nomeado.

Juntado aos autos laudo pericial feito por médico do CAPS de Xinguara/PA.

Os autos vieram conclusos.

Eis o relato do necessário. Decido.

2. Fundamentação.

- Do julgamento antecipado

Inicialmente, concedo os benefícios da gratuidade de justiça em favor da parte ré.

Não há dúvida de que o sistema de valoração das provas adotado pelo ordenamento processual brasileiro permanece sendo o da persuasão racional, também conhecido pelo princípio do livre convencimento motivado, que autoriza o(a) juiz(a) a apreciar livremente a prova, desde que indique os elementos formadores de seu convencimento. Nesse sentido:

(...) 2. O magistrado é o destinatário das provas, cabendo-lhe apreciar a necessidade de sua produção, sendo soberano para formar seu convencimento e decidir fundamentadamente, em atenção ao princípio da persuasão racional. 3. Não caracteriza cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide sem a produção das provas requeridas pela parte consideradas desnecessárias pelo juízo, desde que devidamente fundamentado. (...) (AgInt no AREsp n. 2.409.939/SC, relator Ministro João Otávio de Noronha, Quarta Turma, julgado em 4/12/2023, DJe de 6/12/2023 ? sem cortes no original).

Não por outra razão, o caput do art. 355 do CPC/15 define como dever (e não faculdade) do juiz conhecer e julgar a lide antecipadamente quando presentes as condições para fazê-lo.

Na hipótese, a documentação e os fatos apresentados pelas partes são suficientes parar nortear o convencimento deste Juízo, como se verá na análise subsequente. Sendo assim, procedo ao julgamento antecipado dos pedidos, com fundamento no art. 355, I, do CPC.

- Do mérito

No mérito, a ação é **procedente**.

In casu, a interditanda é portadora de doença classificada pelo CID10 ? G 30.1 \ F00.1, cujo laudo foi elaborado por médico especialista da Rede municipal de saúde (id. 117652781), o que, de acordo com o referido laudo, a incapacita totalmente para o exercício dos atos da vida civil.

Nesse viés, diante do contexto probatório, ressalto que não há necessidade da realização de nova perícia a fim de se verificar a incapacidade da interditanda, já que, diante do lastro probatório dos autos, ficou cristalino que as suas doenças previstas nos CID10 ? G 30.1 \ F00.1, a incapacita totalmente para as atividades mais comezinhas.

Neste sentido, já se manifestou o Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS EM AÇÃO ORDINÁRIA. NULIDADE DA SENTENÇA DIANTE DE DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL. SITUAÇÃO QUE NÃO EXPRIME CERCEAMENTO DE DEFESA. PRESENÇA DE OUTROS MEIOS PROBATÓRIOS PARA O DESLINDE DA CONTROVÉRSIA. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO. INAPTIDÃO DE CANDIDATO AFERIDA POR OCASIÃO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE. NÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS NO MOMENTO DESSA ETAPA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS POSTERIORMENTE À REFERIDA FASE. DESCABIMENTO. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. DO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

1.1. Em se tratando de prova pericial, reza o artigo 472 do Código de Processo Civil que ?o juiz poderá dispensar prova pericial quando as partes, na inicial e na contestação, apresentarem, sobre as questões de fato, pareceres técnicos ou documentos elucidativos que considerar suficiente?.

1.2. No caso vertente, foi esse o entendimento adotado pelo juízo de origem ao dispensar a realização de prova pericial, uma vez que os documentos que instruíram a inicial se mostraram suficientes para o deslinde da controvérsia, valendo ressaltar que a não realização da prova requerida não caracteriza cerceamento de defesa caso existam outros documentos nos autos que já tratem da questão.

1.3. Os documentos médicos apresentados pelo autor na exordial dispensaram a realização de prova pericial, visto que a controvérsia se limitou em aferir se ele, a quando da realização da avaliação de saúde, cumpria as exigências editalícias para o ingresso na carreira militar. (grifo nosso)

2. DO RECURSO DO AUTOR.

2.1. Não é de se olvidar que o edital é a lei interna do concurso público, que vincula não apenas os candidatos, mas também a própria Administração, e que estabelece regras dirigidas à observância do princípio da igualdade, devendo ambas as partes observarem suas disposições. Sobremais, em se tratando de concurso para ingresso na Polícia Militar, admite-se a exigência de critérios diferenciados, dado que a natureza do cargo exige aptidões físicas específicas para o seu regular exercício.

2.2. Diante de sua eliminação, o apelante/autor ingressou em juízo com vistas a comprovar que satisfazia as exigências editalícias, tendo instruído a inicial com laudo médico subscrito por médico ortopedista atestando que o seu desvio escoliótico é inferior a 05º COBB e outro produzido por oftalmologista afirmando que possui acuidade visual de ambos os olhos em 1,0 C/C.

2.3. Todavia, extrai-se do caderno processual que a etapa de avaliação de saúde ocorreu em 25/10/2010, enquanto os documentos médicos juntados pelo apelante/autor são datados de 18/06/2013 e 25/08/2013. Em suma, os laudos médicos apontados por ele como comprobatório da satisfação das exigências editalícias foram produzidos em momento posterior à referida fase do certame, infringindo, assim, a regra prevista no item 7.3.12 do edital.

2.4. Nesse desiderato, a validação de exames médicos produzidos após a fase de concurso público importa em infringência ao princípio constitucional da isonomia, uma vez que confere tratamento diferenciado em favor de determinado candidato, desconsiderando os demais que cumpriram com todas

as exigências no momento exigido pela Administração Pública. Diante do cenário, não se mostrou evidente o direito do apelante/autor em prosseguir nas demais etapas do Concurso Público nº 001/PMPA/2012, conforme assentado pela instância de origem.

3. Apelações conhecidas e não providas. À unanimidade.

(TJPA ? APELAÇÃO CÍVEL ? Nº 0052281-82.2013.8.14.0301 ? Relator(a): ROBERTO GONCALVES DE MOURA ? 1ª Turma de Direito Público ? Julgado em 09/11/2020)

Portanto, diante dos fatos e conjunto probatório exposto ao longo do processo, verifica-se que o interditando não possui quaisquer condições de ministrar seus atos, necessitando de alguém que o auxilie, bem como preze pelo seu bem-estar.

3. Dispositivo.

Diante de todo o exposto, julgo **PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil (CPC), decretando a interdição de FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA, declarando-a como pessoa que necessita de curatela, na forma do art. 84, §1º, da Lei n. 13.146/15, nomeando-lhe como curadora a senhora MARINETH PEREIRA OLIVEIRA.

A curadora deverá prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 759, do CPC), atuando com representante da ré em todos os atos da via civil elencados no art. 1.782 do Código Civil.

Em obediência ao que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, publique-se esta, por extrato, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é total.

Transitada em julgado, em cumprimento ao que preceitua o art. 9º, III, do Código Civil, combinado com o art. 755, § 3º, do CPC, expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, determinando a inscrição da presente sentença no registro respectivo.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social comunicando-lhe da presente interdição.

Custas pela parte ré. Honorários sucumbenciais em 10% sobre o valor da causa, a serem suportados pela parte ré. Fica a exigibilidade das verbas sucumbenciais (honorários e custas) suspensa por força do disposto no art. 98, § 3º, do CPC.

Certificado o trânsito em julgado, arquive-se. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Determino, na forma do provimento n. 003/2009, da CJMB - TJE/PA, com redação dada pelo Provimento n. 011/2009, que essa decisão sirva como mandado, ofício, notificação e carta precatória para as comunicações necessárias, caso necessário.

Local e data registrados no sistema.

Jacob Arnaldo Campos Farache

Juiz de Direito

COMARCA DE CAPITÃO POÇO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPITÃO POÇO**

Número do processo: 0800949-45.2024.8.14.0014 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO CRUZEIRO DO SUL Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO MAHFUZ VEZZI OAB: 21114/PA Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO GONINI BENICIO OAB: 195470/SP Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO GONINI BENICIO Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO MAHFUZ VEZZI

PODER JUDICIARIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-CAPITÃO POÇO/PA**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800949-45.2024.8.14.0014

NOTIFICADO(A): BANCO CRUZEIRO DO SUL

ADV(O/A)(S): SERGIO GONINI BENICIO ? OAB/SP: 195470

thiago mahfuz vezzi ? aob/pa: 21114-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a)Senhor(a) Pessoa Jurídica BANCO CRUZEIRO DO SUL , para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **014unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3468-2087 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capitão Poço ? Pa?, 06 de agosto de 2024

Raimundo Nonato Alves Favacho

Chefe da Unidade Local de Arrecadação ? Capitão Poço - Pa?

Número do processo: 0801004-93.2024.8.14.0014 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO JEFFERSON DE OLIVEIRA ARAUJO Participação: ADVOGADO Nome: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES OAB: 18060/PA Participação: ADVOGADO Nome: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA OAB: 31869/PA Participação: ADVOGADO Nome: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES

Poder Judiciário**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-CAPITÃO POÇO/PA, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801004-93.2024.8.14.0014

NOTIFICADO(A): ANTONIO JEFFERSON DE OLIVEIRA ARAUJO

ADV(O/A)(S): NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA? OAB/PA: 31869-A

CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES ? OAB/PA: 18060

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a)Senhor(a) **ANTONIO JEFFERSON DE OLIVEIRA ARAUJO** , para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **014unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3468-2087 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capitão Poço ? Pa?, 06 de Agosto de 2024

Raimundo Nonato Alves Favacho

Chefe da Unidade Local de Arrecadação ? Capitão Poço - Pa?

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTANA DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801510-58.2024.8.14.0050 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PRODUTORA DE CHARQUE TIO JONAS LTDA. Participação: ADVOGADO Nome: LUCIBALDO BONFIM GUIMARAES FRANCO OAB: 13033-B/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCIBALDO BONFIM GUIMARAES FRANCO

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTANA DO ARAGUAIA**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTANA DO ARAGUAIA**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas Processuais

PAC: 0801510-58.2024.8.14.0050

NOTIFICADO: REQUERIDO: PRODUTORA DE CHARQUE TIO JONAS LTDA

Endereço: Nome: PRODUTORA DE CHARQUE TIO JONAS LTDA.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LUCIBALDO BONFIM GUIMARAES FRANCO OAB/PA 13033

FINALIDADE: NOTIFICAR o senhor (a) REQUERIDO: PRODUTORA DE CHARQUE TIO JONAS LTDA.

, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **050unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Santana do Araguaia-PA, 7 de agosto de 2024

Luiz Carlos Santos da Silva

Analista Judicário/Fiscal de Arrecadação

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Santana do Araguaia-PA

Número do processo: 0801506-21.2024.8.14.0050 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA. Participação: ADVOGADO Nome: MAGNO FLAVIO ALVES BORGES OAB: 6683 Participação: ADVOGADO Nome: LUDMILLA DE OLIVEIRA TRIERS OAB: 5240

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTANA DO ARAGUAIA**

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTANA DO ARAGUAIA, unidade judicária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas Processuais

PAC: 0801506-21.2024.8.14.0050

NOTIFICADO: REQUERIDO: MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.

Endereço: Nome: MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LUDMILLA DE OLIVEIRA TRIERS, OAB/TO 5240, MAGNO FLAVIO ALVES BORGES OAB/TO 6683

FINALIDADE: NOTIFICAR o senhor (a) REQUERIDO: MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.

, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **050unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Santana do Araguaia-PA, 7 de agosto de 2024

Luiz Carlos Santos da Silva

Analista Judicário/Fiscal de Arrecadação

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Santana do Araguaia-PA

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****Vara Única da Comarca de São Geraldo do Araguaia**

Av. Presidente Vargas, nº 323, Centro, CEP: 68570-000

E-mail: 1geraldoaraguaia@tjpa.jus.br

Telefone: (94) 98408-3876

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

PROCESSO: 0800825-25.2021.8.14.0125

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: LUMA AREADNA DE ALBUQUERQUE

REQUERIDO: SANDRA SOUZA ALBUQUERQUE

O Excelentíssimo Senhor Dr. **Antônio José dos Santos, Juiz de Direito**, Titular da Vara Única de São Geraldo do Araguaia, observadas as formalidades legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo se processam os termos da Ação de Interdição/Curatela de nº 0800825-25.2021.8.14.0125, ajuizada por **LUMA AREADNA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, inscrita no CPF nº 017.023.812-18, tendo como interditanda **SANDRA SOUZA ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF nº 577.387.692-20, no qual foi proferida Sentença de Interdição com o seguinte dispositivo:

"Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de SANDRA SOUSA ALBUQUERQUE, brasileira, portadora do RG nº 960.414-6 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 577.387.692-20, na forma do art. 754 do CPC , DECLARANDO-A absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. LUMA AREADNA DE ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 677.393-7 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 017.023.812-18."

E para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, o Exmo. Juiz de Direito mandou expedir o presente Edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Geraldo do Araguaia - PA, em 24 de julho de 2024.

DAVY LIMA DA SILVA

Servidor lotado na Comarca de São Geraldo do Araguaia - PA

COMARCA DE BONITO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. CORNÉLIO JOSÉ HOLANDA, MM. Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de Bonito, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER publicamente, que se encontra em trâmite, neste juízo, os autos da Ação de Divórcio Litigioso processo n.º 0800364-86.2024.8.14.0080, movida por RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MAGALHÃES, Requerida: FRANCISCA RODRIGUES MOREIRA, Considerando, que a REQUERIDA atualmente se encontra em local incerto e sabido, o que vem impedido a regular Citação, e, em razão da impossibilidade de localização pessoal para tal, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, bem como, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento da REQUERIDA, a fim de que este seja considerado regularmente CITADA, assim como de todos os interessados, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume pelo prazo de 20 (vinte) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonito aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024. Eu, Maria da Conceição Mota Garrido, Auxiliar Judiciário digitei.

COMARCA DE CURUÇÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURUÇÁ**

Número do processo: 0800971-88.2024.8.14.0019 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: REDE CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)****COMARCA DE CURUÇÁ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº:0800971-88.2024.8.14.0019

NOTIFICADO(A): REDE CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A

ADVOGADO:FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: PA012358

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) REDE CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A, na pessoa do seu/sua advogado (a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **019unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3722-14.55** nos dias úteis das 8h às 14h.

Curuça?, 7 de agosto de 2024

MARA REGINA RODRIGUES CANELAS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judicia?ria Local de Curuça? (UNAJ-CR)

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO

EDITAL INTIMAÇÃO DE JURÍ

15 (QUINZE) DIA

O Doutor ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR, Juiz de Direito do Estado do Pará, respondendo pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao Sr. JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Altamira-PA, nascido em 03/09/1954, RG: nº 6111249 PC/PA, filho de Rosa Correa de Oliveira, ATUALMENTE EM LOCAL ENGUINORADO, aí estando, depois de observadas as formalidades legais, INTIME-AS para comparecer à SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR designada por este Juízo para o dia 11 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 10H00, a ser realizada no prédio do Fórum desta comarca, sito à Rua 13 de Maio, s/nº, Centro, em obediência a Decisão de ID: 121677155, deste Juízo dos autos do processo criminal nº 0800161-64.2022.8.14.0058, em que é réu dos crimes previstos nos artigo 121, §2º, I, IV e VI e §2ºA, I c/c art. 14, II todos do CP c/c Lei n. 11.340/06 (tentativa de homicídio qualificado pelo motivo torpe, pelo emprego de recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima e contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, no contexto de violência doméstica). JOSE AQUINO DE OLIVEIRA, figurando como vítima Sra. MARIA NAIR BARBOSA, que devidos não ter sido localizado para ser intimado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 15 (quinze) dias a fim de ser intimado para o tribunal do júri popular designado para o dia 11/09/2024, às 10h, nos autos da ação penal nº 0800161-64.2022.8.14.0058, que, na íntegra diz: DECISÃO Trata-se de AÇÃO PENAL de competência do Tribunal do Júri da presente comarca. Verifico que não foram arroladas testemunhas da defesa no prazo legal para a sessão plenária, embora regularmente intimada (ids. 20762934, 20762933 e 20548075). É breve o relatório. Decido. Com efeito, consolidou-se na jurisprudência da Corte Superior de Justiça o entendimento de que se opera a preclusão quando o requerimento do art. 422, do CPP não for apresentado no quinquídio legal. Senão, vejamos: "RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. JÚRI. INDEFERIMENTO DO ARROLAMENTO DE TESTEMUNHAS NA FASE DO ART. 422 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - CPP. ALEGAÇÃO DE NULIDADE. TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO. MATÉRIA PRECLUSA. QUESTÃO NÃO ARGUIDA NO MOMENTO OPORTUNO. INEXISTÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO. AUSÊNCIA DE IMPRESCINDIBILIDADE DAS TESTEMUNHAS. ART. 563 DO CPP. FLAGRANTE ILEGALIDADE NÃO DEMONSTRADA. RECURSO DESPROVIDO. Devidamente intimada em 31.3.2011, quanto ao indeferimento do arrolamento das testemunhas, a defesa permaneceu silente, não se verificando nenhuma impugnação quanto ao tema, tendo sido realizada a sessão plenária no dia 19.5.2011. Ainda interposta apelação, não foi suscitada a matéria, somente levantada na via do habeas corpus impetrado na origem aproximadamente dois anos após a ocorrência da suposta nulidade. - A jurisprudência desta Corte Superior sedimentou-se no sentido de que, nos termos do que dispõe o art. 571, VIII, do CPP, não suscitada no momento oportuno a nulidade ocorrida no plenário do Júri, verifica-se a preclusão da matéria. - O efetivo prejuízo, indispensável para o reconhecimento da alegada nulidade, nos termos do princípio pas de nullité sans grief, disposto no art. 563 do CPP, não foi demonstrado na hipótese dos autos, salientando, ainda, que as testemunhas não foram arroladas com caráter de imprescindibilidade. Recurso ordinário desprovido" (RHC n. 40.660-PB, Sexta Turma, Rel. Min. Ericson Maranho - Desembargador convocado do TJ-SP, DJe de 11-6-2015). Destarte, a perda do prazo para apresentação do requerimento do art. 422, do CPP, por si só, não é apta a revelar ausência ou insuficiência de defesa, uma vez que não se cuida de peça obrigatória, sendo lícito ao defensor, arrolar as mesmas testemunhas indicadas pelo Ministério Público ou dispensar a produção de prova oral na sessão de julgamento, visando à celeridade do procedimento. Nesse sentido, em caso análogo, assim se posiciona a Corte Superior de Justiça: "PENAL E PROCESSO PENAL. AGRAVO REGIMENTAL. ARESP. INTERPOSIÇÃO FORA DO QUINQUÍDIO LEGAL. INTEMPESTIVIDADE. AUSÊNCIA DE DEFESA TÉCNICA. INOCORRÊNCIA. [...] 3. Não há que se falar em ausência de defesa técnica quando o advogado, legalmente constituído

pelo acusado e devidamente intimado para a prática do ato, interpõe recurso fora do prazo legal, até porque não está obrigado a recorrer de todas as decisões.⁴ Agravo regimental desprovido" (AgRg no AREsp n. 866.225-RJ, Quinta Turma , Rel. Min. Reynaldo Soares da Fonseca , DJe de 29/6/2016). Ante o exposto, DECLARO A PRECLUSÃO do arrolamento de testemunhas de defesa, ante a perda do prazo para apresentação do requerimento do art. 422, do CPP. Assim, passo a decisão de designação do plenário do júri. DO RELATÓRIO DO PROCESSO: O Ministério Público ofereceu denúncia em desfavor de JOSE AQUINO DE OLIVEIRA, qualificado nos autos, como incursão nas sanções punitivas do artigo art. 121, §2º, I, IV e VI e §2º-A, I c/c art. 14, II todos do CP c/c Lei n. 11.340/06 (tentativa de homicídio qualificado pelo motivo torpe, pelo emprego de recurso que impossibilitou ou dificultou a defesa da vítima e contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, no contexto de violência doméstica), perpetrado contra MARIA NAIR BARBOSA, sua companheira. Em cota apresentada na parte final da denúncia (id. 65188096), o Ministério Público representou pela prisão preventiva do acusado, cujo pedido foi acolhido em razão da gravidade concreta do crime e com fundamento na garantia da ordem pública, pela conveniência da instrução processual e para assegurar a aplicação da Lei Penal, conforme decisão proferida nos autos no id. 65863995. Esse Juízo proferiu na data de 15.06.2023 decisão recebendo a denúncia em desfavor do acusado (id. 65863995). Em seguida, o Ministério Público requereu a citação por edital do réu, além da suspensão do processo e do prazo prescricional, bem como pela produção antecipada da prova testemunhal com a oitiva das testemunhas arroladas na exordial acusatória, fazendo-o com fulcro no art. 366, do CPP (id nº 83075011). Ao apreciar os pedidos, este juízo decidiu por determinar a citação por edital do acusado e a consequente suspensão do processo e do prazo prescricional, nos moldes requeridos pelo Parquet em sua manifestação exarada nos autos. Todavia, indeferiu o pedido de produção antecipada de provas, diante da inexistência de elementos concretos a justificar tal providência, nos termos da súmula 455 do STJ (id. 86005767). Na sequência, o réu constituiu advogado particular para representá-lo nos autos, conforme instrumento procuratório de id. 89780720. A defesa do acusado requereu a revogação do decreto preventivo ou sua substituição por cautelares diversas, sob o argumento de que o réu seria um idoso, de 69 anos e que foi diagnosticado com um quadro de depressão (id. 89780716). O pleito foi indeferido na decisão saneadora (id. 94165831) em razão da extrema gravidade dos fatos e da ausência de documentos médicos que comprovasse as alegações da defesa, tendo este juízo compreendido que a prisão preventiva ainda se fazia necessária como forma de garantir a integridade física e psicológica da ofendida. Durante a audiência de instrução e julgamento realizada no dia 18/06/2023 foram colhidos os depoimentos das testemunhas de acusação VANDERLI BARBOSA DE OLIVEIRA e VANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA, ouvidos na qualidade de informantes por se tratar de filhos do casal, conforme termo de audiências e mídias audiovisuais anexas aos autos no id. 97014160 e outros. O réu não compareceu ao ato, embora estivesse representado por advogados. Na oportunidade, foi decretada sua revelia. Na fase de diligências, MP e Defesa nada requereram. Na oportunidade, a Defesa reiterou o pedido de revogação da prisão preventiva do acusado, requerendo alternativamente a substituição da prisão cautelar por medidas diversas previstas no rol do art. 319 do CPP, sustentando que os requisitos da constrição cautelar não se fazem presentes na hipótese dos autos. Tendo o pedido sido indeferido por este juízo, pois as razões que ensejaram o decreto prisional do acusado ainda subsistem no caso, a fim de garantir a ordem pública e a aplicação da lei penal (id. 101892791). Nas alegações finais escritas, o MP pugnou pela pronúncia do réu pela prática do crime de previsto no art. 121, §2º, I, IV e VI e §2º-A, I c/c art. 14, II todos do CP c/c Lei n. 11.340/06 (tentativa de homicídio qualificado pelo motivo torpe, pelo uso de recurso que dificultou a defesa da vítima e contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, no contexto de violência doméstica). A defesa, por sua vez, requereu em sede de memoriais finais a improúnica do réu com base na tese de atipicidade da conduta, ou seja, ausência de animus necandi, bem como por ausência de provas suficientes para a condenação na forma do art. 386, VII, do CPP. E, de forma subsidiária, suplicou pela desclassificação do delito de homicídio qualificado na forma tentada para lesão corporal, diante da inexistência de dolo dirigido para o fim de ceifar a vida da vítima (id. 100827812). Em seguida, foi proferida sentença de pronúncia (id. 101892791), a qual pronunciou o acusado JOSE AQUINO DE OLIVEIRA, qualificado nos autos, a fim de que seja submetido a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri, como incursão nas sanções punitivas do art. art. 121, §2º, I, IV e VI e §2º-A, I c/c art. 14, II todos do CP c/c Lei n. 11.340/06 (tentativa de homicídio qualificado pelo motivo torpe, pelo emprego de recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima e contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, no contexto de violência doméstica). Sentença de Pronúncia preclusa (id. 117045564). Adiante, as partes foram intimadas,

na forma do art. 422 do CPP. O Ministério Público apresentou rol de testemunhas e informantes que irão depor em plenário (id. 119394911). A defesa, regularmente intimada, se manteve inerte. Seguindo o disposto art. 423, II, do CPP, não havendo mais questões ou nulidades processuais pendentes de enfrentamento, designo SESSÃO DE JULGAMENTO para o dia 11 DE SETEMBRO de 2024, às 10h00min, nos termos do art. 431 do CPP. Intimem-se o acusado, a defesa técnica, o Representante do Ministério Público e eventuais informantes/testemunhas arroladas pelas partes para comparecer à sessão de julgamento. Adotem-se as demais providências legais e administrativas com vistas à realização da sessão de julgamento. Estando o réu solto e já tendo sido reconhecido nos autos que ele se encontra em lugar incerto e não sabido, determino que o réu seja intimado por edital em conformidade com o artigo 420, parágrafo único, c/c art. 431 ambos do Código de Processo Penal. Expeça-se de imediato edital afixando em local próprio, bem como, publicando-o no Diário da Justiça Eletrônico, para que não haja alegação de cerceamento de defesa. Junte-se aos autos certidão atualizada de antecedentes criminais do acusado. À Secretaria para que junte aos autos a lista de nomes dos 25 (vinte e cinco) jurados sorteados (convocados) para composição do Conselho de Sentença, nos termos do Art. 435 do CPP. Notifiquem-se os senhores jurados expedindo os documentos necessários para tanto. Requisite-se força policial militar a fim de ficar à disposição deste juízo no dia do julgamento. Oficie-se ao TJE/PA solicitando o suprimento necessário à realização do julgamento. Senador José Porfírio-PA, 07 de agosto de 2024. Antônio Fernando de Carvalho Vilar Juiz de Direito Respondendo pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio-PA.

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0800941-45.2024.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A Participação: ADVOGADO Nome: THACIO FORTUNATO MOREIRA OAB: 31971/BA Participação: ADVOGADO Nome: DANIELLE DE AZEVEDO CARDOSO OAB: 56347/BA Participação: ADVOGADO Nome: THACIO FORTUNATO MOREIRA Participação: ADVOGADO Nome: DANIELLE DE AZEVEDO CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO**FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800941-45.2024.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0800174-75.2022.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A

Advogado: Advogado(s) do reclamado: THACIO FORTUNATO MOREIRA, DANIELLE DE AZEVEDO CARDOSO

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogados do(a) REQUERIDO: THACIO FORTUNATO MOREIRA - BA31971, DANIELLE DE AZEVEDO CARDOSO - BA56347

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora deverá? imprimir o boleto bancário e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos 7 de agosto de 2024, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA